

Annexo n. 4

RELATORIO

APRESENTADO AO

EXMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Pelo Bacharel

J. J. Bernardes Sobrinho

Promotor da Justiça de S. Leopoldina

Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado

E' em obediencia ao dispositivo do art. 231 da Lei 561 de Dezembro de 1907 que eu venho trazer á vossa apreciação, observações por mim colhidas e exaradas em rapido relatorio.

Fôra mister apresentar-vos um historico exacto e minucioso dos serviços a mim commettidos, de fôrma a impressionar-vos agradavelmente com a dedicada perfeição de um trabalho cuidadoso e tão grande missão me desanimaria; resigno-me, porém, tratar assumptos que mereçam memorados, levando-vos ao julgamento dos esforços por mim empregados nos cumprimento dos deveres inherentes ao cargo de promotor de Justiça e aos demais que lhes são annexos. Dess'arte sem commissoes nem lhiames a methodos a priori estabelecidos, enveredado por uma analyse despretenciosa sobre os factos que não passaram despercebidos a minha observação e, constalando as impressões que me elles deixaram, penso ter cumprido, simples e lealmente—a tarefa que a supracitada Lei me impoz, fazendo allás, a justiça de julgal-a inutil.

..

A Comarca do Porto do Cachoeiro de Santa Leopoldina compõe-se de dois termos judiciarios. O municipio de S. Leopoldina levado a esta cathegoria por acto de 16 de Abril de 1887 e, classificado em Comarca por Dec. n. 19 de 12 de Abril de 1890. São tres as circumscripções em que se divide, sendo todas creadas por determinação do Governo Municipal em 16 de Maio de 1887; Mangarahy, Jequitibá e Timbuhy.

Por Dec. n. 57 de 25 de Novembro de 1890 foi creado o municipio de Santa Thereza que a Lei n. 142 de 18 de Novembro de 1895 elevou a Comarca. Por determinação de 21 de Dezembro de 1895 o Governo Municipal subdividiu-a em tres sub-districtos: Villa de Santa Thereza, Alto de Santa Maria do Rio Doce e S. João de Petropolis.

COLONISAÇÃO

Certo, a mais nobre missão da politica externa da na-

ções cultas consiste em levar a civilização e progresso á regíes menos adiantadas, tendo a percepção nitida ou melhor a consciencia de sua missão civilisadora divorciada, completamente da idéa de conquista.

Para a consecução de um progresso generalizado, ideal de perfectibilidade, aureo toirão por que arqueja a especie humana—a multiplicação e expansão de familias com uma cultura moral bem definida parece de melhor effeito que o processo preconizado pelo aperfeiçoamento directo das raças menos dotadas, que não deve ser em absoluto abandonado. E' hoje uma verdade incontestada, mas que sempre fez parte dos principios estabelecidos e accetos pela consciencia social de todas as epochas. Tocqueville, estudando a situação da Inglaterra para com a India, disse: o grande fim procurado na India é o de espalhar n'este paiz os beneficios da civilisação christã.

Que era maxima engastada na consciencia social de todas as epochas, a historia nol-o confirma, descartando-a como preocupação eminente das primeiras raças civilisadoras que povoaram o mundo—á Phenicia e a Grega, cujo brilho civilizador inspirou fortemente um poeta inglez, á ponto de imaginar a Grecia, especie de via lactea no céu da antiguidade.

O fim principal de colonisação é espalhar o progresso e o interesse justificado reside no facto mesmo de uma raça superior em força material e, sobretudo, em civilisação, ir buscar, laboriosamente, n'um meio superior, as fontes de riqueza inutilizadas por habitantes mais atrasados na evolução. A propria Roma que despreza a idéa de colonisação pela de conquista, impunha leis menos severas aos conquistados, sempre que nelles encontrava legislação um tanto perfectas, preexistentes á conquista.

Com esta ligeira e inoffensiva divagação que muito nos importa, por isso mesmo que dizem respeito ao problema capital que nos deve a preoccupar, intentamos pôr em evidencia a feição desagradavel que parece querer tomar grande parte do nosso territorio patrio. Intelizmente, uma especie do methodo adoptado pelos Romanos parece existir entre nós, um tanto disfarçado em colonisação; não acreditamos, porém, resultante de planos calmamente premeditados, melhor pensamos ser o resultado da logica natural de uma successão de phenomenos, nascidos ao azar, cujo estudo intelligente e governo criterioso tem sido descurados. Deixamos porém o julgamento definitivo a quem de direito competir, contentando-nos a fazer, em largos traços, a conscienciosa descripção da situação local.

O methodo dos antigos romanos consistia na imposição de leis, costumes, religião, linguagem, reservando, apenas, um

respeito relativo as pessoas e bens. Mas o que é util, é um processo que não é novo mas, ha milennios rudimentarmente empregado por Alexandre e que consistia, principalmente, na união e fusão do povo colonizador com os habitantes do territorio colonizado. (Hegewisch).

Não é licito, julgar que nos movem idéas exageradas, nascidas de um sentimento mal comprehendido de nacionalidade, e offensivo aos estrangeiros á quem devemos nesse progresso e grandeza, influencia benefica que mais se accentua no logar onde escrevo, região exuberantemente rica, phantasticamente produtora e trabalhado com tanto esmero por elles. seria uma ingratidão, sentimento que jamais encontra abrigo em nossa alma.

Salientando a extraordinaria efficacia da colonisação por um povo culto, nosso fim é desvelar a necessidade imperiosa e insophismavel de preparar nosso povo para receber influxos da civilisação, afim de não ser iustamente eliminado pelo povo civilizador e, conservando a propria nacionalidade, acompanhando-o *pari passu*, no vasto caminho do progresso, captivando-os pelo fino trato de uma hospitalidade sincera e deitando-lhes, carinhosamente, no coração, a semente do amor pela terra em que labutam.

Um theorista original—Reveruy Saint-Cyr affirma ser mister que a força moral da metropole esteja em rasão directa de força physica e moral da colonia, para poder mantela na sua dependencia. O que se faz preciso pois, adaptando a um exemplo pratico, a explanação theorica de Saint-Cyr, é que estejam sob um mesmo nivel as conchas da balança, afim de que se realice essa dependencia que, si actualmente nos é apenas prejudicie, nos poderá trazer, por certo, graves e tristes complicações futuras.

Si, abandonamos nossos costumes e, o que é mais, nossa linguagem para adaptar uma extranha, perderemos, completamente, o cunho de nossa nacionalidade; de resto, o superioridade continuada de uma raça civilisadora, sem justificar as violencias de que pôde ser pretexto; desde que esta superioridade é muito consideravel, legitima a extensão do territorio em seu beneficio, pois que apparece o poder indestructivel das verdadeiras nações á contrapor-se a existencia de povos sem direito nacional. O respeito das nacionalidades, por si só, não pôde ser invocado em favor de raças lamentavelmente atrasadas, extranhas a esses sentimentos moraes que são necessarios para a constituição completa de uma nação.

Tanto que se leva na devida conta, a magna questão que ora nos preoccupa, para logo-somos forçados por seguros raciocínios a chegar ao seguinte dilemma: ou se dá o aproveitamento

mento da civilisação pelo contacto e infusão de idéas superiores ou a sujeição e absorpção quando o elemento barbaço se mostra absolutamente refractario ao impulso amigavel do progresso.

Desvalorisadas sim, porém não descabidas, as observações ligeiramente gravadas neste relatório. Diversas vezes temos assistido factos que comprovam o perigo da vereda tortuosa por que vamos seguindo e, para que não tenha vida ephemera a afirmativa que acabamos de fazer, passamos a fundamental-a, com a força comprobativa dos acontecimentos.

Em nossa vida ludiciaria, não raras vezes temos sido obrigados a usar de interpretes para a elaboração de processos em que são brasileiros réos e testemunhas: por muito honestos e fieis que sejam taes interpretes; muito perde a justiça em recorrer a semelhante pratica e a Nação com semelhante des-acato.

N'um dos muitos processos que fizeram parte da recente sessão do Jury era réo o individuo de nome Carlos Aurich, homem trabalhador, de bons costumes mas que ultimamente se entregava ao vicio da embriaguez, espalhando provocações, ameaçando a torto e a direito, até que finalmente foi processado por crime inafiançavel e, preso preventivamente á requerimento d'esta Promotoria.

Ao ser perguntado sobre sua nacionalidade, pelo interprete, respondeu ser allemão, nascido em Jequitibá. Era portanto um brasileiro nato, com trinta annos de idade e que até então vivia na ignorancia criminosa, de sua lingua natal.

Agora, porém, que a instrucção já se vae diffundindo pelo interior como o fluido vital no amortecido trama dos tecidos do organismo social, a nós que de perto assistimos ao caso pathologico da nossa evolução, parece-nos ser mister uma acção coercitiva contra o grande numero de professores estrangeiros, obrigando-os a ensinarem também o portuguez do que tanto descuram, offendendo dess'arte, talvez ignorando a grandeza da offensa, o nosso altivo e nobre sentimento de nacionalidade.

Acabam de nos affirmar que Soberanos de nações estrangeiras enviam todos os annos, milhares de livros para educação primaria de colonos, ensinando-lhes também a historia de suas patrias, o que transmittem com todo carinho a seus filhos, obrigando-as a ter uma patria de coração differente do sólo em que nasceram.

Embora não nos sobre competencia para um exame dos actos de nossos superiores hierarchicos, embora como Promotor da Justiça não nos seja permitido sahir da natural discipção que se nos impõe pela natureza das funcções que exercemos, sentimos bem que nos compete n'este relatório, salientar

um defeito, ou melhor, um vicio na organização administrativa da nossa Comarca, onde quasi todo cargo publico estadual e federal, se acha occupado por estrangeiros na acepção juridica da palavra.

Conhecemos os inconvenientes de taes considerações, mas, estamos certos, pelos homens bons seremos bem comprehendidos, pois temos toda nossa vida cumprido a obrigação de tratar estrangeiros com a mesma consideração e estima que costumamos dispensar a nossos compatriotas.

E isto é tudo.

POLICIA

Por maior que seja o escrupulo em organizar a Policia no interior jamais se poderá conseguir o fim colimado, sem fazel-a passar por uma transformação radical a semelhança do que se fez no Estado de S. Paulo com a criação da policia de carreira.

A relação de dependencia dos sub-delegados, o medo, a perseguição obriga-os a tentar esconder factos delictuosos e, si não conseguem, si de facto, estes acontecimentos chegam-nos ao conhecimento, com o maior pezar vemos que muito se afastam da noção da verdade. De resto, ha prisões de parentesco, de amizade antiga entre elles e os jurisdicionados, de fôrma que, não raras vezes, vemos prejudicados os interesses da Justiça.

Muito se tem criticado e com razão de sobra, o abuso de autoridades policiaes que sahindo da orbita de suas funcções avocam a si a competencia de tratar assumptos juridicos, resolvendo-os a seu talante, sem a menor attenção a processualistica e, finalmente, cobrando custas a que não tem direito e sancionando suas arbitrariedades com a autoridade que se acham investidos.

Felizmente, devido a accção do honrado delegado d'esta Comarca, Sr. Antonio Costa, tal pratica vae rareando, si bem que o mal não esteja de todo vencido. Até agora, porém, só um desses factos se me tornou notorio e, quando quiz agir, como no caso cumpriu, o autor de tal traficancia já se achava demittido pelo honesto delegado da Comarca, que levou sua resolução ao conhecimento de todos os demais sub-delegados do municipio, avisando-os que em caso de se reproduzir semelhante facto seria apurado a responsabilidade criminal de seu autor.

Em Santa Leopoldina, a Policia acha-se assim distribuida: no districto de Jequitibá o Sr. Leopoldo Ficher; no Timbuhy, o Sr. José Simões; em Mangarahy, o Sr. José de Freitas Sarmento.

Não me é possível, porém, avaliar do muito que possam ter, por isso mesmo que ainda não tive occasião de os ver agir.

Uma excepção, porém, cumpre-me fazer em relação ao Sr. José Simões a cuja habilidade devemos a prisão de seis criminosos, co-autores n'um crime de morte, cuja prisão foi effectuada á um tempo, sem que para tal houvesse emprego de meios violentos.

O Sr. José de Freitas Sarmento foi substituir o sub-delegado Camillo Mendonça; o motivo de sua demissão ignoro, nada porém me consta em seu desabono. Muito boas informações tenho do novo sub-delegado desse districto.

O movimento das prisões tem sido pequeno, como se poderá vêr do mappa annexo. O character do povo é naturalmente ordeiro.

O estado da cadeia é positivamente desolador. Já me dirigí a V. Exa. tratando especialmente do assumpto: deixo pois de incidir n'elle.

Ha, porém, a accrescentar que por iniciativa do Governo Municipal foi convidado o professor João Machado fornecer instrução aos presos, o qual acceitou recusando qualquer remuneração. E' este um facto digno de nota e que merece ser registado.

CRIMES E CRIMINOSOS

Si pequeno é o numero dos que se tornam passíveis das penas correccionaes, bem grande é o contingente de criminosos e, pesquizando a causa d'esse crescendo na criminalidade, penso attribui-la á excessiva benevolencia do Jury. Contudo, o resultado da ultima sessão não é desanimador, pois as decisões foram mais ou menos justas com excepção de um caso de homicidio em que os réos foram absolvidos, havendo appellação por parte da Promotoria que está certa, a segunda decisão será mais concetanea aos principios da Justiça. Augmenta o numero de delinquentes ou melhor, parece augmentar, por isso mesmo que não ha delinquente que possa contar com a impunidade. Um facto muito nos anima e é de se não verificar o apparecimento de criminosos relinquentes.

CIVEL

Póde-se affirmar ser intenso o movimento do fóro local principalmente na parte referente a inventarios e arrolamentos.

Recebi uma circular de V. Exa. que me chamava a attenção sobre o abuso de custas: era um facto que já me havia impressionado e indagando escrupulosamente da causa cheguei á conclusão de que o erro ou defeito residia no proprio—Regimento de custas.

Tenho em mão o novissimo dec. que rege o assumpto, medida de alto criterio que veio contrapôr-se á anarchia é arbitrio que havia sobre materia de tamanha monta. O Dec. é claro, linguagem simples e facil interpretação: emtanto, para que se não contraverta violentamente o espirito do legislador, desejo para meu governo firmar um ponto no referido decreto. E' o art. 30 que penso para ser fielmente comprehendido deve ser combinado com o art. que o precede. Logo, rezando o art. 29 que os escrivães não podem sob pretexto algum se incumbir de citações fóra de cartorio, claro está que de citações fóra de cartorio, só se podem incumbir officiaes de Justiça, si voluntariamente não comparecerem em cartorio os interessados, para acompanhar os termos do inventario, como se poderá dar nas hypotheses dos arts. 679 e 681 do Dec. n. 15, caso em que se rão citados pelo escrivão. Sendo a questão de citação o maior defeito do antigo regimento, comprehende-se bem ter em sentido a necessidade de esclarecer esse ponto para que de futuro possa agir de accordo com a doutrina pre-estabelecida, não permitindo que um uso mal justificado transmute a interpretação racional.

REGISTRO CIVIL

Disposição tambem muito acertada do supra-citado decreto é a do art. 51 que obriga os officiaes do Registro Civil a remetterem mensalmente um mappa estatistico do Registro Civil ao Presidente do Estado e outro ao Procurador Geral. Era mister atastar este encargo dos Promotores de Justiça, fazendo com que os officiaes enviassem directamente, sem intermedio do Promotor de Justiça.

Comprehende-se bem que não havendo medida coercetiva e attendendo-se ás distancias enormes, os pedidos insistentes dos Promotores eram esquecidos, os quaes ficavam responsaveis por obrigações cujo cumprimento d'elles não dependia.

De accordo com o decreto vou officiar aos interessados para o cumprimento do dispositivo do art. 51.

..

Tendo assumido exercicio do cargo em 6 de Março do corrente anno, tempo não houve ainda porque me fosse possível um estudo mais detalhado sobre minha Comarca.

Excuse-me os defeitos de tão mal amanhado trabalho, con-

tendo-me em que sirva apenas de vehiculo, pretexto, para apresentar a V. Exa. os protestos de minha alta estima e consideração.

Santa Leopoldina, 1.^o de Fevereiro de 1910.

O Promotor da Justiça

J. J. Bernardes Sobrinho.

QUADRO demonstrativo das contravenções e crimes commettidos no 1º s

N. 1

N. 1																			
Município de	Crimes	Nomes dos reus	Datas dos crimes	Reus conhecidos	Reus desconhecidos	Nacionalidade dos reus	Como se iniciou o processo		Data da queixa ou denuncia	Modos do livramento				Julgamentos					
							Denuncia	Queixa		Ausentes	Afiçados	Presos	Soltos	Do Jury	Do Juiz de Direito	Qual o artigo do código	Pena imposta	Data do Julgamento	
								Particular											Do Promotor
Santa Leopoldina	Ferimentos	Olindo Francisco Borges	26 de Junho de 1908			Brasileiro	1	1	20 de Julho de 1908	1				1	303		7 de Junho de 1909		
"	"	Benedicto Pinto Oliveira	" de " de "			"	1	1	" de " de "				1	1	"		8 de " de "		
"	"	Joaquim Alves da Silva	31 de Agosto de 1905			"	1	1	4 de Setembro de 1905				1	1	266		9 de " de "		
"	"	Miguel Pereira dos Santos	25 de Fevereiro de 1909			"	1	1	26 de Fevereiro de 1909					1	303		10 de " de "		
"	"	Domingos Paulo	" de " de "			"	1	1	" de " de "				1	1	185		8 de " de "		
"	"	Alfredo Acacio da Conceição	21 de " de 1909			"	1	1	25 de " de "				1	1	303		10 de " de "		
"	"	Geraldino Pinto Ribeiro	4 de Abril de 1909			"	1	1	12 de Abril de 1909				1	1	"		11 de " de "		
"	"	Carlos Aurich	" de " de "			"	1	1	17 de " de "						304				
"	"	Alexandre Pinto Rosario	24 de " de "			"	1	1	28 de " de "						294				
"	"	João Pinto do Rosario	" de " de "			"	1	1											
"	"	João Baptista Neves Lima	" de " de "			"	1	1											
"	"	João Rocha do Espírito Santo	" de " de "			"	1	1											
"	"	Alberto Rocha dos Reis	" de " de "			"	1	1											
"	"	João Paulo dos Santos	" de " de "			"	1	1											
"	"	Joaquim Pires da Silva	18 de Abril de 1909			"	1	1	16 de Março de 1909	1					266				
"	"	Antonio Porphyrio	" de " de "			"	1	1	6 de Maio de 1909	1					304				
"	"	P. Porphyrio	" de " de "			"	1	1	" de " de "						"				
"	"	Levino de tal	17 de " de "			"	1	1	" de " de "						"				
"	"	Victorino Alves dos Santos	" de " de "			"	1	1	2 de Julho de 1909						294				
"	"	Francisco Caetano	" de " de "			"	1	1	30 de " de 1909					1	267				
"	"	Esmerino Rodrigues				"													
							21	21		3		5	2	7					

[illegible]

N. 1

[illegible]

Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado

Venho, obediente a Lei, apresentar-vos um ligeiro relatório dos trabalhos que cumprem a esta Promotoria, relativo ao exercício do 2º semestre de 1909.

Com o grande empenho que tive de concretisar meus esforços em dados precisamente determinados, breve serei, não tanto, porém, que deixe em penumbra pontos capitaes que tenho por dever tratar escrupulosamente.

JURY

Houve, apenas, a sessão realisada em junho, onde foram julgados crimes e criminosos com clareza e criterio, deixando fundadas suspeitas de que a instituição do Jury nesta Comarca venha a ser comprehendida e considerada.

Comprehende a Comarca de S. Leopoldina dous municipios igualmente importantes.

O municipio de S. Leopoldina está completamente tranquillo e ordeiro. Uma cidade que comprehende centenas de barqueiros e tropeiros, homens do povo, onde devido ás mal amanhadas maneiras, grande numero de questões apparecem a semear discordia, fornece tão pequeno numero de criminosos que deixamos de ter a 3 sessão por falta de réos. Ha seguramente dois mezes que não se verifica um crime em todo o municipio. Devo attribuir esse optimo resultado a energica acção preventiva que tem havido por parte da Policia.

Destaquemos, porém, os processos crimes cujos réos foram submettidos a julgamentos na sessão de Junho p. p. no municipio de S. Leopoldina.

Alexandre Pinto do Rosario, João Baptista Neves Lima, Alberto Rocha dos Reis, João Rocha do Espirito Santo e João Paulo dos Santos (*concurso delinquentium*). Incursos no art. 294 § 1 e absolvidos por 4 votos. Houve appellação por parte da Promotoria Publica e, por accordão de 3 de Dezembro de 1909 a Egregia Côrte annullou o plenario e mandou sujeital-os a novo julgamento.

2) Carlos Aurich pronunciado como incurso no art. 304 § unico do Cod. Penal e absolvido em 10 de Junho por 6 votos.

3) Olindo Ignacio Borges e Benedicto Pinto de Oliveira como incursos nas penas do art. 304 § unico e absolvidos em 7 de Junho por 6 votos.

4) Geraldino Pinto Ribeiro pronunciado no art. 303 e condemnado em 8 de Junho a 6 mezes e 22 dias de prisão celllar.

5) Joaquim Alves da Silva, em recurso, julgado em 8 de Junho e condemnado a 6 annos de prisão.

6) Miguel Pereira dos Santos, incursos nas penas dos arts. 135 e 303 e condemnado a 12 mezes de prisão celllar.

..

O municipio de Santa Thereza requer mais cuidado das autoridades por isso mesmo que bastante longe do centro, o rigor da Lei quasi sempre chega tardiamente, de fôrma que sua acção não raras vezes é improficua e sua voz estridula e falha.

Bom seria que um pequeno destacamento commandado por um inferior prudente e criterioso, offerecesse normalmente, uma garantia aos cidadãos trabalhadores e probos, cujo viver tranquillo e, constantemente, perturbado por individuos de má conducta que habitualmente se entregam a libações desregradas.

E de lá, como se poderá ver do boletim estatistico que junto ao presente relatorio que nos vem todo o contingente de criminosos e no emtanto como tive occasião de vêr, o destacamento compõe-se apenas de dois soldados.

Cumpre-me agora apresentar a relação dos réos que entraram em Jury neste municipio, durante o anno de 1909.

1) Marcellino Vago, pronunciado como incurso nas penas do art. 294 § 1 do Cod. Penal e absolvido por unanimidade de votos em 16 de Junho.

2) Antonio Tiecher e José Tiecher, pronunciados como incursos nas penas do art. 393 do Cod. Penal e absolvidos por 3 votos, em 16 de Junho.

3) Leonídio de Alvarenga e Prospero Donadia, pronunciados como incursos nas penas do art. 393 do Cod. e absolvidos por 3 votos.

4) Francisco Pedro da Silva, pronunciado como incurso nas penas do art. 294 § 2 e absolvido.

REGISTRO CIVIL

Estou, presentemente, examinando os livros dos cartorios e tenho achado todos escripturados de accordo com a Lei com excepção de um delles que breve vou examinar, tendo no em-

tanto informações precisas sobre algumas irregularidades. Requisito com toda urgencia um livro para o registro de nascimentos, pois ha necessidade immediata e insophismavel desse livro no cartorio de Mangarahy.

..

O valor desses relatorios é precisamente fornecer dados positivos para uma estatistica geral e ahi e que reside a explicação logica da brevidade de minhas considerações.

Saudações.

Santa Leopoldina, 1º de Fevereiro de 1910.

O Promotor de Justiça

J. J. Bernardes Sobrinho.

Arrolamentos que tiveram inicio no anno de 1909 na comarca de Santa Leopoldina

N. 4

Arrolante	Arrolado	Modo de inicio	Juizo	Data de inicio	Estado em que se acha	Monte	Observações
Izabel Candêas de Jesus	Francisco C. Conceição	P. Arrolante	Orphanologico	22 de Janeiro	Terminado	467\$000	
José Bandel Filho	Maria Bandel	Ex-officio	"	22 de Fevereiro	"	956\$000	
Augusto Prochnow	Berta Prochnow	P. Arrolante	"	25 de Fevereiro	"	370\$000	
Anna Butzk	Carlo Butzk	"	"	12 de Fevereiro	"	215\$000	
Augusta Marion	Frederico Dobsteine	"	Civel	2 de Abril	"	500\$000	
A. Aguida da Conceição	Adão Januario Rosa	"	"	16 de Fevereiro	"	399\$000	
Laudelina A. de Oliveira	José Alves de Oliveira	"	Orphanologico	5 de Abril	"	400\$000	
Frederico Dettamann	Carolina Seidler	"	Civel	11 de Maio	"	342\$000	
Luiza Walger	Antonio Walger	"	Orphanologico	23 de Junho	"	680\$000	
Florinda M. das Neves	João P. da Conceição	"	"	25 de Junho	"	986\$000	
Maria Rosa Conceição	Miguel Corrêa Souza	"	Civel	8 de Junho	Depois de partilha	300\$000	
Manoel Antonio de Jesus	Leopoldina do Rosario	"	"	2 de Junho	Terminado	735\$000	
João Carneiro	Domenica Carneiro	"	"	1 de Junho	"	550\$000	
Rosalina F. da Conceição	José F. de Freitas	"	Orphanologico	23 de Julho	"	386\$000	
Guilhermina Schmidt	Frederico Schmidt	"	Civel	19 de Julho	"	644\$000	
Manoel F. Borges	Francisco Borges	"	"	17 de Agosto	"	800\$000	
Antonio P. da Victoria	Victoria de Jesus	"	Orphanologico	16 de Agosto	"	309\$000	
Alpheu Cordeiro	Francisca Salles	P. Credor	"	30 de Agosto	"	350\$000	
José Harigon	Harigon Giovanni	P. Inventariante	"	7 de Agosto	"	800\$000	
Maria Viotorchosky	José Viotorchosky	"	"	22 de Setembro	"	540\$000	
Giuseppe Dallapiccola	Paulo Dallapiccola	"	"	6 de Setembro	"	950\$000	
Adelina Baptista	Domingos Reoza	"	"	6 de Setembro	Depois de partilha	500\$000	
Henrique Lettenhelette	Oscar Lettenhelette	P. Credor	"	26 de Novembro	"	275\$000	
Luiz R. de Alvarenga	Manoela Pereira Victoria	P. Arrolante	"	2 de Dezembro	Terminado	2.000\$080	
Arthur Brière	Margarida Brière	"	"	28 de Dezembro	Depois de partilha	782\$000	

Inventarios que tiveram inicio no anno de 1909 na comarca de Santa Leopoldina

N. 5

Inventariantes	Inventariados	Modo de inicio	Juizo	Data de inicio	Estado em que se acha	Monte	Observações
Maria Fontana	Silvestre F.	P. Credor	Orphanologico	22 de Fevereiro	Terminado	2:016\$000	
Virginia C. Andrade	João J. Andrade	P. Inventariante	"	23 de Fevereiro	"	1:300\$000	
Cesar João Agostinho	Rosa Agostinho	"	"	23 de Março	"	2:400\$000	
Paule Velevoek	Otto Velevoek	"	"	1 de Abril	Depois de partilha	3:188\$000	
Carlos Bollerjam	E. Bellerjam	"	"	29 de Maio	Dep. de pag. de custas	11:510\$000	
João Piurtscheller	Francisco Piurtscheller	"	"	2 de Junho	Terminado	1:200\$000	
João Paula de Cruw	Senhorinha Penha	"	Civel	21 de Junho	Depois de avaliações	3:000\$000	
Angelo Loss	Domenica Loss	"	Orphanologico	10 de Setembro	Terminado	5:300\$000	
Rosa Tomanini	Domenico Tomanini	"	Civel	13 de Setembro	Dep. de pag. de custas	2:000\$000	
João Poratti	Angelo Poratti	"	Civel	6 de Setembro	" " " "		
Francisco Antonio Afonso	Maria Jesus	"	Orphanologico	21 de Setembro	Depois de avaliações	7:099\$000	
Mathilde Hoffomann	Gottliber Hoffomann	"		12 de Dezembro	Terminado	17:399\$000	
	Augusto Gütter	Agente de Rendas		10 de Dezembro	Requerido		

QUADRO demonstrativo das contravenções e crimes commettidos no 2º

N. 6

QUADRO de informações																					
Mun icipio de	Crimes	Nomes dos reus	Datas dos crimes	Reus conhecidos	Reus desconhecidos	Nacionalidade dos reus	Maiores	Menores	Como se iniciou o processo		Data da queixa ou denuncia	Modos do livramento				Julgamentos					
									Denuncia	Queixa		Ausentes	Afiandados	Presos	Soltos	Do Jury	Do Juiz de Direito	Qual o artigo do código	Pena imposta	Data do Julgamento	
										Particular											Do Promotor
Santa Leopoldina	Ferimentos	Antonio Porphyrio				Brasileiro					6 de Maio de 1909					1				304	
"	"	P. Porphyrio				"					" de " de "					1				"	
"	"	Levino de tal				Italiano					" de " de "					1				"	
"	Homicidio	Antonio Romagna				Brasileiro					25 de Fevereiro de 1909									294	
"	Estupro	Joaquim Pires da Silva				"					16 de Março de 1909									268	
"	Homicidio	Victorino Alves dos Santos				"					2 de Julho de 1909			1						"	
"	"	Humberto Moline				Italiano					" de " de "									304	
"	"	Glycerip Barella				"					20 de Agosto de 1909					1				303	
"	Ferimentos	Juliano Zamprognó				"					30 de " de "					1				"	
"	"	Alexandre Zamprognó				Allemao					" de Outubro de 1909					1				294	
"	"	João Schieflor				Brasileiro					10 de Novembro de 1909					1				304	
"	Homicidio	Antonio Martins				"					25 de " de 1909					1				"	
"	Ferimentos	Pedro Paulo				"					" de " de "					1				303	
"	"	Clemente Marques				"					2 de Julho de 1909					1				294	
"	Homicidio	Francisco Caetano																			
																1	11				

semestre de 1909 na comarca de S. Leopoldina

Absoluções	
Apellações e recursos	
Protestos por novo Jury	
Passaram em julgado	
Jury Número de processos	
1. ^a , sessão	
2. ^a . sessão	
3. ^a . sessão	
4. ^a . sessão	
Sessões extraordinarias	
Numeros de Jurados presentes	
Qualificados	
Eliminados	
Habeas-corpus	
Fundamento de Habeas-corpus	
Movimento das prisões	
Nullidades	
Falta de justa causa	
Excesso de prisão legal	
Incompetencia de autoridade	
Cessação de causa da prisão	
Ameiaça de prisão	
Números de detentos	
Nacionais	
Estrangeiros	
Maiores	
Menores	
Em cumprimento de pena	
Aguardando Jury	
Sendo processados	
Fallecidos	
Evadidos	
Perdoados	
Reincidentes	
OBSERVAÇÕES	

No segundo cartorio de notas

N. 7

Escriptura de compra e venda.....	68
« de hypothecas.....	2
« de confissão de dividas.....	2
« de antichose.....	1
« de cessão de credito.....	2
« de revogação de doação.....	2
« de acção em pagamento.....	1
« de quitação.....	2
« de permuta.....	1
« de substabelecimento procuração.....	2
« de doação inter-vivos.....	4
Somando em.....	68:749\$000
« de procurações.....	76

NO CARTORIO DO REGISTRO CIVIL

Nascimentos.....	76
Obitos.....	64
Casamentos.....	14

Demonstrações das escripturas e registros effectuados no anno de 1909, no Cachoeiro de Santa Leopoldina

N. 8

Escripturas de compra e venda.....	26	Rs.....	11:958\$000
« de hypotheca.....	3	Rs.....	4:397\$590
« de confissão de divida.....	4	Rs.....	1:379\$600
« de cessão de credito.....	1	Rs.....	1:191\$580
« de quitação.....	2	Rs.....	4:000\$000
« de doação em pagamento...	1	Rs.....	500\$000
« de permuta.....	2	Rs.....	1:500\$000
« de doação inter-vivos.....	2	Rs.....	700\$000
« de contracto.....	1	Rs.....	500\$000
	<u>42</u>		<u>26:126\$770</u>

Procurações..... 36

Substabelecimento de procurações..... 4

REGISTROS

Registros de venda.....	22	Rs.....	34:472\$600
« de hypothecas.....	16	Rs.....	86:122\$644
« de doação inter-vivos.....	2	Rs.....	700\$000
« de permuta.....	1	Rs.....	1:000\$000
	<u>41</u>		<u>122:294\$644</u>

Relação das escripturas e mais autos lavrados no cartorio de Santa Thereza, durante o anno de 1909

N. 9

Escriptura de compra e vendas	Escripturas de hypothecas	Escripturas de conceição de devidas	Escripturas de quitação	Cessão de credito	Escripturas de permuta	Escripturas de arrendamento
1 de 100\$000 1 de 150\$000 4 de 200\$000 2 de 250\$000 12 de 300\$000 2 de 400\$000 10 de 500\$000 3 de 600\$000 5 de 700\$000 5 de 800\$000 1 de 900\$000 8 de 1:000\$000 1 de 1:200\$000 1 de 1:250\$000 1 de 1:500\$000 3 de 2:000\$000 2 de 3:500\$000	1 de 1:000\$000 1 de 2:580\$000 1 de 3:522\$500 1 de 3:822\$470 1 de 3:898\$000 1 de 4:000\$000 1 de 5:420\$390 1 de 6:000\$000 1 de 13:000\$000	1 de 470\$000 2 de 500\$000 1 de 599\$000 1 de 800\$000 1 de 1:000\$000 1 de 1:200\$000 1 de 1:282\$000 1 de 1:638\$700 1 de 2:000\$000 1 de 3:773\$220	1 de 500\$000 1 de 570\$000 1 de 768\$000 1 de 999\$463 2 de 1:000\$000 1 de 1:218\$000 1 de 1:482\$000 1 de 1:500\$000 1 de 1:891\$400 1 de 3:570\$000 1 de 12:458\$300	1 de 807\$570 1 de 809\$620 1 de 1:037\$000 1 de 1:282\$000	1 de 1:000\$000 1 de 300\$000	1 de 300\$000 De declaração..... 2 De reconhecimento de filho..... 2 Procurações..... 64

Annexo n. 5

RELATORIO

APRESENTADO AO

EXMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Pelo Bacharel

Astolpho Virgilio Lobo

Promotor de Justiça de Guarapary

Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado

Em obediencia ao art. 231 da Lei n. 516 venho apresentar a S. Exa. o meu relatorio concernente á estatistica dos crimes e dos trabalhos judiciarios da comarca de Guarapary, de 1º de Janeiro a 30 de Junho do corrente anno.

Cumprindo o meu dever, tenho visitado frequentemente a cadeia publica desta cidade, na qual encontrei sempre a falta dos mais insignificantes requisitos da moderna hygiene.

Por estar a referida cadeia situada no andar terreo do edificio do mesmo Governo Municipal desta cidade, a penetração de ar e luz é insufficiente para conservar a pureza do ambiente aggravada ainda mais pela falta de uma *privada* para uso dos presos.

A existencia tambem de uma só cella neste estabelecimento, traz grandes prejuizos a moral, quando por força de necessidade são detidas no mesmo cubiculo pessoas de sexo differente. Assim, penso que a cadeia publica desta cidade precisa prompta e radical reforma, afim de que ella possa corresponder satisfatoriamente ao fim a que é destinada.

— Para corresponder aos justos desejos do benemerito Presidente do Estado em ver regularmente executados neste Estado os Decretos ns. 9886 de 7 de Março de 1888, que estabelecem o registro civil dos nascimentos e obitos, e n. 181 de 24 de Janeiro de 1890 referente ao casamento civil, tenho examinado os livros dos cartorios do Registro Civil desta Comarca.

Ao proceder a este exame, encontrei infelizmente algumas faltas que serão em breve corrigidas.

Tenho recommendado, aos officiaes do registro civil, a remessa trimensal á Directoria de Estatistica dos mappas do registro civil dos casamentos e obitos.

— Embora o art. 1º da Lei n. 26 de 24 de Dezembro de 1878 e a Lei n. 576 de 5 de Dezembro do anno passado, que creou o 2º districto judiciario neste municipio, dterminam clara e precisamente os limites da comarca de Guarapary, as autoridades de Benevente persistem em desrespeitar os estabelecidos

limites, o que tem dado causa a constantes conflictos de jurisdicção entre as duas comarcas.

E' facil de imaginar os grandes inconvenientes que estes factos trazem á comarca de Guarapary.

Deste modo, julgo necessario um remedio efficaz para o caso, para que os interesses do municipio de Guarapary não fiquem prejudicados.

— Na Curadoria de Orphãos e Ausentes o movimento tem sido regular, não havendo nenhum facto digno de menção.

Apresento a S. Exa. os meus protestos de subida estima.

Saude e Fraternidade.

Promotoria de Justiça de Guarapary, em 20 de Julho de 1910.

O Promotor de Justiça:

Astolpho Virgilio Lobo.

QUADRO demonstrativo das contravenções e crimes commettidos no 1º

N 1

N 1																					
Município de	Crimes	Nomes dos reus	Datas dos crimes	Reus conhecidos	Reus desconhecidos	Nacionalidade dos reus	Maiores	Menores	Como se iniciou o processo		Data da queixa ou denuncia	Modos do livramento				Julgamentos					
									Denuncia	Queixa		Ausentes	Afiançados	Presos	Soltos	Do Jury	Do Juiz de Direito	Qual o artigo do código	Pena imposta	Data do Julgamento	
										Particular											Do Promotor
Guarapary	Deffloramento	Tercilino Simões	Dia incerto, anno 1907	1		Brasileiro	1		1		10 de Julho de 1909				1						
"	Ferimentos graves	Antonio Pereira	8 de Janeiro de 1909	1		"	1		1		15 de Fevereiro de 1909	1			1						
"	Ferimentos leves	Manoel Ferreira dos Santos	11 de Dezembro de 1908	1		"	1		1		29 de Dezembro de 1908				1						
"	Ferimentos graves	Florencio Simões	15 de Abril de 1908	1		"	1		1		20 de Junho de 1908				1						
"	"	Virgilio Simões	" de " de "	1		"	1		1		" de " de "				1						
				5			5		5			1			5						

semestre de 1909 na comarca de Guarapary

Absoluções		Appellações e recursos		Protestos por novo Jury		Passaram em julgado		Jury		Sessões extraordinarias		Numeros de Jurados presentes		REVISÃO DA LISTA DE JURADOS DE..		Habeas-corpus		Fundamento de Habeas- orpus		Movimento das prisões		OBSERVAÇÕES	
								Numero de processos															
								1. ^a sessão										Nullidades					
																		Falta de justa causa					
																		Excesso de prisão legal					
																		Incompetencia de autoridade					
																		Cessação de causa da prisão					
																		Ameaça de prisão					
																		Numeros de detentos					
																		Nacionais					
																		Estrangeiros					
																		Majores					
																		Menores					
																		Em cumprimento de pena					
																		Aguardando Jury					
																		Sendo processados					
																		Fallecidos					
																		Evadidos					
																		Perdoados					
																		Reincidentes					

Inventarios e arrolamentos começados no 1º semestre de 1909 na comarca de Guarapary

N. 2

Municipios	Numeros	Começados	Pendentes	Findos	PARTILHAS		Importancia do monte partivel	HEDEIROS		LEGATARIOS		Observações
					Judiciaes	Amigaveis		MADRES	MEIOES	MAIORES	MEIORES	
Guarapary	21	20	20		20	1	18.925\$000	45	27	2	3	
	21	20	20		20	1	18.925\$000	45	27	2	3	

REGISTRO CIVIL

Obitos

N. 8

Municípios	Districtos	Numeros	SEXO		IDADE		ESTADO CIVIL			Nacionalidade		Observações
			Masculino	Feminino	Maiores	Menores	Solteiros	Casados	Vivos	Brasileiros	Estrangeiros	
Guarapary. . .	1.º Districto.	52	23	29	29	23	12	13	4	52	0	Deixo de enviar a estatística do 2.º districto porque até agora ainda não me chegou em mãos.

REGISTRO CIVIL

Casamentos

N. 4

Municípios	Districtos	Numeros	Nacionalidade		BRASILEIROS COM EX- TRANGEIROS	Divorcios	Observações
			Brasilei- ros	Extrangei- ros			
Guarapary	1º Districto.	16	16	0	0	0	Deixo de enviar a estatística do 2º districto porque até agora ainda não me chegou em mãos.

REGISTRO CIVIL

Nascimentos Relativos ao 1º semestre de 1909

N. 5

Municípios	Districtos	Numeros	SEXO		NASCERAM			Filiação		Observações
			Masculino	Feminino	Vivos	Mortos	Gêmeos	Legítimos	Illegítimos	
Guarapary	1º Districto.	102	61	41				76	26	Deixe de enviar a estatística do 2º districto, por que, até agora, ainda não chegou em mãos.

REGISTRO CIVIL

Obitos

N. 7

Municípios	Districtos	Numeros	SEXO		IDADE		ESTADO CIVIL			Nacionalidade		Observações
			Masculino	Feminino	Maiores	Menores	Solteiros	Casados	Viuos	Brasileiros	Estrangeiros	
Guarapary. . .	1º Districto.	60	33	27	27	33	13	9	5	60	0	Deixo de enviar a estatística do 2º districto porque até agora ainda não me chegou em mãos.

REGISTRO CIVIL

Casamentos

N. 8

Municípios	Districtos	Numeros	Nacionaldade		BRASILEIROS COM EX- TRANGEIROS	Divorcios	Observações
			Brasilei- ros	Extranhei- ros			
Guarapary	1.º Districto.	10	10	0	0	0	Deixo de enviar a estatística do 2.º districto, porque, até agora ainda não me chegou em mãos.

REGISTRO CIVIL

Nascimentos

Durante o 2º semestre de 1909

N.º 9

Municípios	Districtos	Numeros	SEXO		NASCERAM			Filiação		Observações
			Masculino	Feminino	Vivos	Mortos	Geneos	Legítimos	Illegítimos	
Guarapary	1º Districto.	135	68	67				101	34	Deixo de enviar a estatística do 2º districto, porque, até agora, ainda não chegou em mãos.

	Absoluvições
	Appellações e recursos
	Protestos por novo Jury
	Passaram em julgado
	Jury
	Numero de processos
	1. ^a , sessão
	2. ^a , sessão
	3. ^a , sessão
	4. ^a , sessão
	Sessões extraordinarias
	Numeros de Jurados presentes
	Qualificados
	Eliminados
	Habeas-corpus
	Fundamento de Habeas-corpus
	Movimento das prisões
	Numeros de detentos
	Nacionaes
	Estrangeiros
	Maiores
	Menores
	Em cumprimento de pena
	Aguardando Jury
	Sendo processados
	Fallecidos
	Exadidos
	Perdoados
	Reincidentes
	OBSERVAÇÕES

N. 11

Inventarios e arrolamentos começados no 2º semestre												
N.11												
Municipios	Numeros	Começados	Pendentes	Findos	PARTILHAS		Importancia do monte partivel	HEDEIROS		LEGATARIOS		Observações
					Judiciaes	Amigaveis		MAIORES	MENORES	MAIORES	MENORES	
Guarapary	5	5	5		5		28:180\$000	12	12			
	5	5	5		5		28:180\$000	12	12			

Annexo n. 6

RELATORIO

APRESENTADO AO

EXMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Pelo Bacharel

Aristoteles Solano C. da Cunha

Promotor de Justiça da Comarca de Benevente

Exmo. Sr. Dr. Manoel Clodoaldo Linhares

M. D. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Venho apresentar a v. exa. o relatório do serviço judiciário desta comarca durante o primeiro semestre do corrente anno.

Não é este um trabalho extenso e completo, sem falhas e sem defeitos, como o que a v. exa. apresentou no ultimo anno p. passado, meu digno collega promotor da comarca de Guandú.

Estorçar-me-ei entretanto para o mais exactamente possível dar cumprimento ao dispositivo legal que esta obrigação me impõe ; e me satisfarei plenamente em havel-a desempenhado de accordo com o desejo que nutro de bem servir a causa publica.

SERVIÇO CRIMINAL

Pelo mappa annexo sob o n. 1 terá v. exa. precisas informações sobre as especies de crimes commettidos, bem como o numero de processos iniciados e que tiveram andamento no semestre findo.

semestre findo.

Julgo ser desnecessario aqui referir-me novamente a cada um delles de per si.

Todos estes processos tiveram o necessario andamento, e se alguns não puderam ficar promptos dentro do praso legal não pode caber responsabilidade aos funcionarios do fôro. A causas outras bem diversas se deve attribuir a delonga no preparo de alguns processos. Uma d'ellas, a principal talvez, é a formação do summario cujo depoimento de testemunhas que residem, na maioria dos casos, em lugares afastados e distantes da sêde da comarca, torna-se difficilimo.

Muitas vezes é necessario fazer-se-lhes mais de uma intimação para que ellas compareçam em juizo.

A maioria dos processos aqui instaurados vêm do município de Alfredo Chaves; é este, dos três municípios desta comarca, o que maior contingente offerece á sua estatística criminal. Este município, que é grande, como sabe v. exa., fica assás distante desta cidade, e por ahí se poderá avaliar das difficulda-

des que existem para vir de lá aqui, como testamuiha, um pobre homem, lavrador quasi sempre, que é obrigado a deixar sua lavoura, a fazer despesas que lhe são pesadas, para uma viagem de dois e tres dias.

O processo em que é réu Santos Ferreira, cuja denuncia foi dada em 26 de Março, não poude, até o fim do semestre, ser terminado por estar aguardando a devolução de uma carta precatória dirigida a justiça da comarca de Itapemirim.

JURY

Houve neste primeiro semestre em cada municipio desta comarca uma sessão do jury.

Pelo mappa n. 2 v. exa. terá os necessarios esclarecimentos relativos a estes trabalhos.

Deixei de appellar da sentença que absolveu os réus Manoel Sant'Anna, Pedro Pagavella e Manoel Custodio no crime de ferimentos graves, não só porque a absolvição foi unanime, como tambem por estar em accordo com as provas dos autos.

No municipio de Alfredo Chaves além dos tres processos que entraram em julgamento, achava-se preparado mais um outro que deixou de entrar por ter o réu Serafim Serafino falecido na cadeia desta cidade na vespera do dia em que devera ser julgado.

INVENTARIOS E ARROLAMENTOS

Foram julgados 6 inventarios, sendo 4 judiciais e 2 amigaveis; ficaram em andamento e pendentes de julgamento mais 9.

Houve 2 arrolamentos que foram julgados.

AUSENTES

Deixei de funcionar no caracter de curador de ausentes, por não ter apparecido nenhum destes casos.

TUTELLAS E CURATELLAS

Houve apenas um caso de tutela dos menores Manoel e Nila, filhos dos finados José Garcia Luiz e Amelia de Miranda Garcia. Foi lhes dado como tutor o sr. coronel Victorino José Garcia.

PRISÕES

Tenho visitado regularmente a cadeia desta cidade e procurado sempre informar-me das necessidades dos detentos, bem como das condições de hygiene e segurança que a mesma prisão offerece.

Como já tive occasião de fazer ver em relatorio passado

ao exmo. sr. dr. José Espindula Batalha Ribeiro, digno antecessor de v. exa., muita pouca segurança offerece a pequena cadeia desta cidade, e quanto a hygiene nenhuma condição apresenta.

Ultimamente o delegado de policia fez com que se procedesse uma boa limpeza e calação no interior dos dois cubiculos onde se acham os detentos, de modo que hoje nota-se alli uma apparencia melhor, quando mais não seja, de asseio.

..

E são estas as informações que posso apresentar a v. exa. relativas ao movimento judiciario d'esta comarca no 1º semestre do anno corrente.

Espero que v. exa. relevará as faltas e defeitos aqui encontrados.

Faço votos pela felicidade pessoal de v. exa.

Anchieta, 24 de Julho de 1909.

O Promotor de Justiça

Aristoteles Solano C. da Cunha.

Exmo. Sr. Dr. Manoel Clodoaldo Linhares
M. D. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Respondendo a circular n. 6 dessa procuradoria geral, tenho a declarar que, em obdiencia ás ordens de v. exa., examinei minuciosamente os livros de registro civil de nascimentos, casamentos e obitos do 1º districto desta comarca, encontrando os respectivos assentos na melhor ordem e regularidade. Fiz a precisa recommendação ao official respectivo para a remessa trimestral dos mappas á directoria da estatistica.

Opportunamente remetterei a v. exa. o resultado dos exames que fôr procedendo nos demais livros dos outros districtos; o que só deixo de fazer agora, por não me ser possível, com presteza, percorrer todos estes districtos que são, como sabe v. exa., em numero de 10, quasi todos distantes desta cidade.

Até o fim deste mezes remetterei o mappa dos trabalhos desta promotoria, correspondente ao primeiro semestre deste anno.

Saude e Fraternidade.

Promotoria da Justiça da Comarca de Benevente, 14 de Junho de 1909.

Aristoteles Solano C. da Cunha.

Exmo. Sr. Dr. Manoel Clodoaldo Linhares
D. D. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Attendendo ao telegramma de v. exa., que ante-hontem a noite recebi, incluso remetto a estastica orphanologica contendo as importancias dos montes partiveis.

Deixei de fazel-o quando enviei meu relatorio, por não estar bem orientado a este respeito e não possuir um mappa modelo por onde guiar-me.

Supponho ter satisfeito o pedido de v. exa. contido no telegramma acima referido.

Saude e Farternidade.

Promotoria de Justiça da Comarca de Benevente, 21 de Agosto de 1909.

Tristoteles Solano Carneiro da Cunha.

Relação dos processos que tiveram inicio e andamento no 1º semestre do anno de 1909, na comarca de Benevente

Numero	Municipio	Nomes dos réus	Naturalidade	Profissão	Estado civil	Crime	Data da denuncia	Data da queixa	Estado de processo	Modos do livramento	Observações
1	Benevente	Raphael José dos Santos	Brasileiro	Ignorada	Solteiro	Falso testemunho	15-2-1909	—	Pronunciado	Foragido	
2		Marcelino M. da Silva	"	"	"	" testemunho	15-2-1909	—	"	"	
3	Piuma	Caetano Biancardi	Italiano	Lavrador	Ignorado	Ferimentos leves	19-6-1909	—	Em andamento	Solto	
4		Christiano Sant'Anna	Brasileiro	"	Solteiro	Deilramento	—	9-5-1909	"	Foragido	
5	Alfredo Chaves	José Togneri Junior	"	Negociante	Casado	Ferimentos leves	7-6-1909	—	"	Solto	
6	"	Santos Ferreira	"	Ignorada	Ignorado	Tentativa de morte	26-3-1909	—	"	Foragido	
7	"	Venancio Machado	"	Jornaleiro	Solteiro	Ferimentos graves	—	—	"	Preso	Deixa de ir a data da denuncia, que foi n'este semestre, por ter sido o processo enviado para Alfredo Chaves

Relação dos processos que tiveram inicio e andamento no 1º semestre do anno de 1909, na comarca de Benevente

N.º 2

Numero	Município	Data da abertura da sessão	Nomes dos réus	Crime	Sentença	Recursos	Observações
1	Benevente	15-3-1909	Abilio F. dos Santos	Ferimentos leves	Absolvido	Não houve	N'este semestre só houve em cada município uma sessão do jury
2	Piuma	25-3-1909	Adelino F. de Almeida	Ferimentos leves	3 mezes 1 1/2	" "	
3	"	25-3-1909	José Freire de Almeida	Ferimentos leves	" " "	" "	
4	Alfredo Chaves	27-4-1909	Marcolin Baptista	Roubo	7 annos e 7 mezes	" "	
5	"	27-4-1909	Marcolin Baptista	Homicidio	2 annos e 15 dias	" "	
6	"	27-4-1909	Manoel Sant'Anna	Ferimentos graves	Absolvido	" "	
7	"	27-4-1909	Manoel Custodio	" "	"	" "	
8	"	27-4-1909	Pedro Paganella	" "	"	" "	

Inventário e arrolamento que tiveram início e andamento no 1º semestre de 1909 na comarca Benevente

N. 3

Numero	Município	Inventário ou arrolamento	Judicial ou Amigavel	Estado de processo	Herdeiros	Nomes dos inventariados e arrolados
1	Benevente	Inventário	Judicial	Julgado	Não houve	João Bento Martins
2	"	Arrolamento	Amigavel	"	Maiores e menores	Ernesto Joaquim de A. Silva
3	Piuma	Inventário	"	"	"	José Bernardes Coelho
4	"	"	Judicial	Em andamento	Maiores	Henrique Rody
5	"	"	"	"	Maiores e Menores	Joaquim Pedro da Assumpção
6	A. Chaves	"	"	Julgado	"	Perim Angelo
7	"	"	"	Pendente	"	Maria Bortholo
8	"	"	"	"	"	João Gonçalves
9	"	"	"	Julgado	"	João Bergami
10	"	"	"	Em andamento	"	Antonio Grillo
11	"	"	"	"	Maiores	Serafim Serafino
12	"	Arrolamento	Amigavel	Julgado	Maiores e Menores	Grillo Bortholo
13	"	Inventário	Judicial	Em andamento	"	Picolo Ferdinando
14	"	"	"	"	"	Venturini Victorio
15	"	"	"	Pendente	"	João Pellissari
16	"	"	Amigavel	Julgado	"	Francisco Sertorio
17	"	"	Judicial	"	"	Fedescio Vicenzo

Movimento das prisões da comarca de Benevente

N. 4

Existiam	Entraram	Sahiram	Fallecidos	Nacionaes	Estrangeiros	EXISTEM			OBSERVAÇÕES
						Em cumprimento de pena	Sendo processado	Aguardando jury	
7	14	14	1	17	4	3	2	2	

Inventarios e arrolamentos começados no 1º semestre de 1909 na comarca de Benevente

N. 4

N. 4													
Municípios	Numeros	Começados	Pendentes	Findos	PARTILHAS		Importancia do monte partivel	HERDEIROS		LEGATARIOS		Observações	
					Judiciais	Amigáveis		MAIORES	MEIORES	MAIORES	MEIORES		
Benevente	1	0	0	1		1	4:162\$000				1		
"	2	0	0	1		1	310\$000	1	1		1		
Piuma	3	0	0	1			960\$000	1	1		1		
Alfredo Chaves	4	0	0	1		1	1.762\$000	1	1		1		
"	5	0	1			1	2:700\$000	1	1		1		
"	6	0	1			1	2:060\$000	1	1		1		
"	7	0	0	1		1	2:462\$000	1	1		1		
"	8	1	0	0		1	1:200\$000	1	1		1		
Piuma	9	1	0	0		1	2:500\$000	1	1		1		
Alfredo Chaves	10	1	0	0			4:059\$000	1	1		1		
"	11	0	0	1			600\$000	1	1		1		
"	12	1	0			1	Pende de avaliação	1	1		1		
"	13	1	0			1	Pende de avaliação	1	1		1		
"	14	1	0			1	Pende de avaliação	1	1		1		
Piuma	15	0	1			1	6:243\$000	1	1		1		
Alfredo Chaves	16	0	0	1		1	1:400\$000	1	1		1		
"	17	0	0	1		1	5:600\$000	1	1		1		
								15	15	16			
								36:118\$000					
								17	6	3	8	12	4

Annexo n. 7

RELATORIO

APRESENTADO AO

EXMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Pelo Bacharel

Oscar Faria Santos

Promotor de Justiça de S. Matheus

Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado

Em cumprimento do que me determinastes no vosso officio n. 3, de 25 de Janeiro do corrente anno, remetto-vos, nesta data os mappas de nascimentos, casamentos e obitos occorridos no 1.º semestre de 1909 nos districtos da Serra dos Aymorés e Barra de S. Matheus e tambem os dos mezes de Janeiro e Fevereiro do corrente anno.

Não me foi possivel enviar-vos com mais presteza esses mappas, porque, apezar da urgencia com que eu os pedi aos officiaes do Registro Civil, só ha poucos dias consegui recebê-los.

Fui especialmente á Serra dos Aymorés, distante desta cidade 15 leguas, providenciar para que as vossas recommendações sejam satisfeitas; e lá ouvi do respectivo official do Registro Civil, que não havendo correio para aquelle logar, tornava-se difficil a remessa mensal desses mappas.

Peço-vos que me envieis mais modelos impressos para o Registro Civil, visto já se terem acabado os que vieiram.

Saudações.

S. Matheus, 14 de Março de 1910.

O Promotor de Justiça

Oscar Faria Santos.

Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado

Passo, nesta data, ás vossas mãos, os mappas de nascimentos, casamentos e obitos occorridos nesta Comarca, durante os tres mezes ultimos do anno proximo findo.

Por mais que eu tenha procurado regular a remessa d'esses mappas, nada tenho conseguido, já devido á grande distancia em que se acham collocados os segundos districtos d'este municipio e Conceição da Barra, sendo que para o primeiro não ha correio e é preciso aguardar-se a vinda de um portador, já devido ao pouco caso dispensado aos meus reiterados pedidos.

D'oravante, conforme me recommendou o illustre magistrado, que vos substituiu interinamente, na sua circular n. 11, datado de 14 de Dezembro ultimo, procurarei enviar-vos um só mappa de registro civil de nascimentos, casamentos e obitos, comprehendendo todos os districtos d'esta Comarca.

Remetto-vos tambem agora a estatistica criminal deste municipio, correspondente ao ultimo semestre do anno proximo passado, deixando de mandar o do visinho municipio da Conceição da Barra, porque o escrivão de lá não m'a enviou em tempo. Irá pelo correio terrestre acompanhada da dos inventarios e arrolamentos feitos.

Aproveito a oportunidade para agradecer-vos a gentileza da remessa do vosso relatorio ao Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, trabalho que muito honra ao seu autor.

Saudações.

S. Matheus, 23 de Janeiro de 1910.

O Promotor de Justiça.

Oscar Faria Santos.

Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado

Em obediencia ao que me determinastes no vosso ultimo telegramma, remetto-vos novamente a relação dos crimes julgados no municipio da Conceição da Barra, durante o 2º semestre de 1908, que foram dois, um por defloramento e outro por homicidio, conforme prova o mappa que me foi enviado em 29 de Março do corrente anno pelo escrivão de lá e que nesta data vos envio juntamente a este.

Saude e Fraternidade.

S. Matheus, 21 de Maio de 1909.

O Promotor de Justiça

Oscar Faria Santos.

Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado

Remetto-vos nesta data os mappas de nascimentos, casamentos e obitos registrados no 2º districto d'este municipio e no 1º do da Conceição da Barra, durante o primeiro semestre do anno corrente, deixando de enviar-vos os de Itaunas, porque até hoje não me chegaram ás mãos, ápezar dos reiterados pedidos que tenho feito nesse sentido.

Saudações.

S. Matheus 19 de Julho de 1900.

O Promotor de Justiça

Oscar Faria Santos.

Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado

Remetto-vos, nesta data, os mappas de arrolamentos e inventarios, interdicções e tutelas d'esta Comarca e o quadro demonstrativo das contravenções e crimes commettidos no municipio da Conceição da Barra.

Saudações.

S. Matheus, 7 de Fevereiro de 1910.

O Promotor de Justiça

Oscar Faria Santos.

QUADRO demonstrativo das contravenções e crimes commettidos no

N. 1

N. 1												Como se iniciou o processo		Modos do livramento				Julgamentos			
Município de	Crimes	Nomes dos reus	Datas dos crimes	Reus conhecidos	Reus desconhecidos	Nacionalidade dos reus	Maiores	Menores	Denuncia	Queixa		Data da queixa ou denuncia	Ausentes	Afiançados	Presos	Soltos	Do Jury	Do Juiz de Direito	Qual o artigo do código	Pena imposta	Data do Julgamento
										Particular	Do Promotor										
S. Matheus	Furto de gado	Evencio Araujo	Dezembro de 1908	1		Brasileiros	1	1	1		1	23 de Janeiro de 1909	1		3	1	4		303		12 de Junho de 1909
"	"	Boldrine Antonio dos Santos	"	1		"	1														
"	"	Silvarino Mamede	"	1		"	1														
"	"	José Gonçalves	"	1		"	1														
"	Lesões corporal	Serafim Coruja	12 de Julho de 1908	1		"	1		1		1	28 de Julho de 1908			1		1		304		14 de Junho de 1909
"	Furto de gado	Manoel Pacheco	Dezembro de 1908	1		"	1		1		1	29 de Janeiro de 1909	1		5		6		330		
"	"	Joaquim Rodrigues da Motta	"	1		"	1														
"	"	Pompeu Cayru	"	1		"	1														
"	"	Francisco de Deus Cayru	"	1		"	1														
"	"	Pedro de Deus Cayru	"	1		Portuguez	1		1		1	15 de Abril de 1909			1		1		268		
"	"	Benedicto Antonio dos Santos	"	1		Brasileiro	1		1		1	19 de Junho de 1909				2	2		304		
"	Estupro	Antonio Pereira de Britto & C.	"	1		"	1				1	29 de Janeiro de 1909	1		5		5		330	3 annos	14 de Setembro 1909
"	Lesão corporal	Euclides Leite de Barcellos	5 de Junho de 1909	1		"	1		1												
"	"	Estephanio João Cortes da Silva	"	1		"	1														
"	Furto de gado vaccum	Ventino Valeriano de Andrade	Dezembro de 1908	1		"	1														
"	"	Joaquim Rodrigues da Motta	"	1		"	1														
"	"	Francisco de Deus Cayru	"	1		"	1														
"	"	Pedro de Deus Cayru	"	1		"	1														
"	"	Pompeu de Deus Cayru	"	1		Portuguez	1		1		1	15 de Abril de 1909			1		1		268	1 anno	15 de Setembro 1909
"	"	Antonio Pereira de Britto & C.	"	1		Brasileiro	1				1	19 de Junho de 1909	2				2		304		
"	"	Benedicto Antonio dos Santos	"	1		"	1		1												
"	Estupro	Euclides Leite de Barcellos	5 de Junho de 1909	1		"	1														
"	Lesão corporal	Estephanio João Cortes da Silva	"	1		"	1				1	29 de Novembro de 1909				2	2		304		
"	"	Ventino Valeriano de Andrade	10 de Outubro de 1909	1		"	1		1												
"	"	Joaquim Theotônio do Nascimento	"	1		"	1				1	16 de Novembro de 1909				1	1		303		
"	"	Simplicio Antonio dos Santos	10 de Outubro de 1909	1		Italiano	1		1			28 de Outubro de 1905			1		1		303		14 de Outubro 1909
"	"	Quartezani Ricardo	17 de Setembro de 1905	1		Brasileiro	1		1			24 de Setembro de 1909			1				303		
Conceição da Barra	"	João Pedro dos Santos	31 de Agosto de 1909	1		"	1		1										304		
"	"	Cassiano Adão dos Santos	"	1		"	1		1												
"	"	"	"	27		"	27	1	12		10		5		18	0	26				

o anno de 1909 na comarca de São Mathous

Absolvições	Appellações e recursos	Protestos por novo Jury	Passaram em julgado	Jury				Sessões extraordinarias	Numeros de Jurados presentes	REVISÃO DA LISTA DE JURADOS DE..		Habeas-corpus	Fundamento de Habeas-corpus					Movimento das prisões											OBSERVAÇÕES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
				Numero de processos						Qualificados	Eliminados		Nullidades	Falta de justa causa	Excesso de prisão legal	Incompetencia de autoridade	Cessação de causa da prisão	Ameaça de prisão	Numeros de detentos	Nacionais	Estrangeiros	Maiores	Menores	Em cumprimento de pena	Aguardando Jury	Sendo processados	Fallecidos	Evadidos		Perdoados	Reincidentes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
				1. ^a sessão	2. ^a sessão	3. ^a sessão	4. ^a sessão																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
3	1								24	2	20								13	13		12	1	7	8	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										</

Inventarios e arrolamentos começados no 1º semestre de 1909 na comarca de S. Matheus
N. 2

Municípios	Numeros	Começados	Pendentes	Findos	PARTILHAS		Importancia do monte partivel	HERDEIROS		LEGATARIOS		Observações
					Judiciaes	Amigaveis		MAIORES	MEIORES	MAIORES	MEIORES	
S. Matheus.	14	7	6	1	14		7:650\$104	33	32			
	14	7	6	1	14		7:650\$104	33	32			

Inventarios e arrolamentos começados no 2º semestre

N. 4

Municípios	Numeros	Começados	Pendentes	Fimdos	PARTILHAS		Importancia do monte partivel	HERDEIROS		LEGATARIOS		Observações
					Judicias	Amigáveis		MAIORES	MEIORES	MAIORES	MEIORES	
S. Matheus.	7	4	4	3	7		1:191\$500	17	10			
	7	4	4	3	7		1:191\$500	17	10			

Inventarios e arrolamentos começados no 2º semestre de 1909 na comarca da Conceição da Barra

N. 5

Municípios	Numeros	Começados	Pendentes	Findos	PARTILHAS		Importancia do monte partivel	HERDEIROS		LEGATARIOS		Observações
					Juizes	Amigáveis		MAIORES	MEIORES	MAIORES	MEIORES	
Conceição da Barra	1	1	1				100\$000	2	0			Foi requerido pagamento da divida de 1:281\$705.
"	1	1	1				2.455\$000	7	1			
"	1	1	1				4.817\$822	3	0			
"	1	1	1				932\$258	5	1			
"	1	1	1				1:040\$000	1	1			
"	1	1	1				430\$000	3	6			
"	1	1	0				760\$000	0	4			
"	1	1	0				970\$000	3	5			
"	1	1	0				160\$000	1	3			
"	1	1	1				600\$000	0	2			
	10	10	6				12:265\$080	25	23			

INTERDICÇÕES E CURATELAS

	NÚMEROS	CAUSAS DE INTERDIÇÕES								VALOR	Inscrição da hypot. legal	OBSERVAÇÕES
		Prodigalidade	Demencia	Idiotismo ou imbecilidade	Surdez e Mudez	Outras causas	Ausencia	Nomeados pelo Testador	Nomeados pelo Juiz			
S. Matheus.....	2	0	1	2	0	0	0	0	2		0	Interdictos Simião Corrêa de Araujo, casados, lavrador, residente neste municipio. Foi lhe dado para curador seu pae Manoel Corrêa de Araujo, julgado por sentença em 7 de Dezembro de 1909. Interdicto Manoel Samico de Oliveira Rosellis, solteiro, negociante, natural do Estado de Pernambuco. Foi lhe dado para curador cidadão Luiz Ferreira dos Santos, na falta das outras pessoas que a lei exige, julgado por sentença em 29 de Dezembro de 1909.

TUTELLAS

N. 7

Numeros	Testamen- tarias	Legítimas	Dativas	Valor	Inscrição da hypotheca legal	OBSERVAÇÕES
1			1			Foi nomeado tutor da menor Maria da Penha, filha legítima de Manoel Rodrigues Coelho e Mathilde Silveiras, o sr. Manoel Domingos de Moraes Doria. Essa menor é orphã pobre, que não possue um só bem.

Annexo n. 8

RELATORIO

APRESENTADO AO

EXMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Pelo Bacharel

Francisco Monteiro de Almeida

Promotor de Justiça de S. Cruz

Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado

Em cumprimento ao que preceitua o art. 231 da Lei n. 516 de 21 de Dezembro de 1907, venho apresentar a V. Exa. o relatório, não sómente do 2º, mas de ambos os semestres do anno findo.

Si bem que desejasse offerecer um trabalho em que, minuciosamente, fossem relatadas todas as attribuições, promotoras da Justiça ou simplesmente fiscaes, da competencia do Ministerio Publico, sou privado de fazel-o, ante a exiguidade do tempo em que me encontro na Comarca, pois assumi o exercicio no dia 26; e, desse modo, não me sendo possivel julgar do zelo e da attenção que se presta ao interesse publico, só poderia emitir opiniões pouco seguras e superficiaes. Assim o trabalho que apresento, se algum valor tem, é meramente artistico e ainda sobre esse ponto de vista tem elle lacunas que não me foi possivel fazer desaparecer.

Farei contudo uma muito ligeira analyse dos diversos institutos cuja fiscalisação cabe ao representante do Ministerio Publico.

CADEIAS

Assumindo o exercicio, logo no dia 27 inspecionei a cadeia da sede da Comarca. Dizer qual foi a minha impressão é repetir o que sobejamente já se tem dito de todas as prisões do Estado. Embora funcione no proprio predio, no proprio pavimento em que tem exercicio o Governo Municipal, como as suas congeneres, é ella muitissimo defeituosa, quer quanto á segurança que nenhuma resistencia offerece, quer, e principalmente, quanto aos principios hygienicos, pois lhe falta em absoluto essa condição elementar que representa a mais segura e efficaz prophylacia—ar puro e sempre reservado. O seu ambiente é sinagalesco. N'ella encontrei recolhidos 3 individuos: José Pinheiro da Costa, procurei nesse mesmo dia, Venancio Martins Ferreira e José Vieira dos Santos; o 1º pronunciado no art. 294 combinado com o art. 21; o 2º no art. 294 § 2º e o ul-

timo denunciado com outros, no art. 294 § 1º. Os dois primeiros aguardam julgamento; quanto ao 3º, tendo o respectivo processo vindo ás minhas mãos para a promoção final, tantas e tão graves irregularidades nelle encontrei, tantas vezes foi o Dec. n. 15 de 1892 esquecido, delle passou tão longe a jurisprudentia, que, em longa promoção, opinei pela nullidade completa de todo o processado, para o fim de ser instaurado novo summario sem os vicios que apontei. Conclui pedindo a prisão preventiva do réo afim de legalizar a sua detenção. O numero elevado dessas nullidades tem com a causa unica a inconveniente praxe, em uso nesta Comarca, de serem delegados os feitos ao juiz districtal, em exercicio, do municipio em que tem logar o crime, correndo portanto todo o summario perante autoridades incompetentissimas.

Examinando o livro de registro de presos, encontrei a escripturação cuidadosamente feita. A mesma coisa não pôdem dizer quanto a do livro de registro da cadeia do municipio de Pau Gigante. José Joaquim dos Santos foi o unico réo que achei recolhido; condemnado pelo Jury em 27 de Setembro, apellou da sentença.

Na estatística das contravenções commettidas durante o anno, deixei de mencionar o municipio deste nome, por ser absolutamente impossivel, ante a falta da escripturação no respectivo livro; as informações que pedi ao Delegado de Policia do municipio do Riacho vieram muito deficientes, por isso deixo de incluil-as.

CRIMES

Foram commettidos dez crimes, dos quaes apenas um contra a propriedade, facto este que a estatística sempre registrou em todo o territorio nacional, pois, muito mais numerosos foram sempre os crimes contra a pessoa.

Todos são da competencia do Jury, excepção feita de um; em que sendo o juiz competente, condemnou o réo, apellando este para a Egregia Côrte de Justiça.

JURY

Na séde da Comarca e no municipio do Riacho deixou de funcionar o Jury por occasião de qualquer das 4 sessões pela falta de processo. Em Pau Gigante teve logar a terceira sessão ordinaria, tendo havido uma absolvição que passou em julgado e uma condemnação no minimo da pena, de cuja sentença houve appellação.

Em Nova Almeida houve apenas uma sessão extraordi-

naria, em 17 de Agosto; o réo foi absolvido, não tendo o promotor interino appellado.

Em relação a esta sessão extraordinaria deixo de prestar as informações devidas por se achar o processo archivado no cartorio de Nova Almeida, o que tambem é uma praxe muito prejudicial á boa administração da Justiça, conforme tive occasião de verificar, pois, tendo de requerer a extradição de dois criminosos—para satisfazer as exigencias do Dec. n. 39 de 30 de Janeiro de 1892, tive de me contentar com uma certidão do «Rol dos culpados», por ser impossivel, pela urgencia da medida aguardar a certidão da pronuncia que tem de pedir ao escrivão daquelle cartorio.

HABEAS-CORPUS

Estê instituto que é a mais poderosa garantia que ampara o direito individual, prestou a sua protecção a duas pessoas, cuja segurança, cuja liberdade estava ameaçada.

INVENTARIOS E ARROLAMENTOS

Foram iniciados 5 inventarios e 41 arrolamentos. Dezoito destes, achando-se ainda pendentes por falta de pagamentos de custas. Não promovi, como advogado, que sou da fazenda publica, as respectivas execuções em attenção a crise que não obstante os esforços empregados pelo illustre cidadão que supe rintende os destinos do Estado, para debelal-a, continua intensa principalmente agora, pois que a lavoura vem de atravessar um periodo de seccas, cujos efeitos serão sentidos durante todo o corrente anno.

A execução só poderia concorrer para augmentar essa crise, pois seriam fatalmente atiradas á miseria muitas familias, que teriam de viver quasi parasitariamente.

Nos municipios do Riacho e Nova Almeida devem existir numerosos inventarios e arrolamentos, a respeito dos quaes nenhuma providencia se tem tomado. A estatística do 1º, apenas accusa nos arrolamentos de 500\$000, sendo entretanto um municipio cujas condições não são más. A esse respeito deias providencias precisas.

CURADORIA GERAL DE ORPHÃOS

O numero de orphãos foi de 155, como se vê da estatística ultima, sendo legitimas todas as tutelas.

Sendo esse um dos institutos mais dignos de attenção, pouco pude fazer pelos poucos dias que estou na Comarca.

Durante o anno não houve nenhum contracto de soldadas, nenhuma prestação de contas de tutelas e nenhuma inscrição de hypotheca legal. Nesta Comarca o Curador Geral não

é ouvido em cada termo do inventario, como deveria sel-o. E' ainda uma praxe que censuro e a que não estou habituado, e cuja continuação só pôde ser lesiva aos interesses daquelles que o Curador representa.

REGISTRO CIVIL

Nascimentos. O registro de nascimentos é o que com mais difficuldade é feito em toda a Comarca, sendo uma das causas principaes o terror ao serviço militar, ao grande espantinho dos roceiros e matutos. No 2º districto de Pau Gigante é essa causa primordial, segundo informações que obtive. Conforme me asseverou o Revdmo. padre Le Blanc, dignissimo vigario da cidade da Serra, naquella 2º districto existem approximadamente 2.000 creanças, de um a dez annos, cujos registros até hoje não foram feitos. Tendo, para sanar esse mal, recebido instrucções verbaes de V. Exa. vou officiar a todos os officiaes do Registro transmittindo-lhes, e determinando que, por meio de editaes, avisem o publico de que por meio de simples requerimento ao juiz districtal, em exercicio, será obtida a dispensa da multa a que é condemnado todo aquelle que não faz o registro no prazo legal. Estou certo de que com essa medida será regularisado esse serviço. O numero de nascimentos eleva-se a 311.

63 foram os casamentos celebrados.

165 os obitos registrados.

TESTAMENTOS

Foi aberto e executado um.

Terminando o relatorio, peço a V. Exa. permissão para manifestar uma opinião talvez pretenciosa.

Pelo reorganisação judiciaria o 1º juiz districtal da sede substitue o juiz; essa já era attribuição dos antigos suplentes. Ora quando o juiz é licenciado por mais de 6 mezes, como succede com o Exmo. Dr. Juiz de Direito desta Comarca, fica durante todo esse longo prazo, o direito do cidadão o interesse dos orphãos, enfim a justiça publica, entregue a um leigo qualquer que a conveniencia politica de occasião guiou a esse logar, leigo este geralmente incompetente e sempre sem a responsabilidade moral que tem o nome de um magistrado. Poderá bem avaliar esse inconveniente quem, como eu, já serviu por duas vezes, por tempo regular, em Comarca cujo juiz togado não estava em exercicio. Por muito bem intencionado que seja o juiz districtal, a Justiça transforma-se em um labirinto. Para obviar esse inconveniente a Lei 516 quando estabele-

leceu aquella regra, deveria accrescentar: «sempre que qualquer Comarca tiver de ficar privada por 6 ou mais vezes, do respectivo juiz, será nomeado para, em commissão, exercer esse cargo, um dos Promotores de Justiça, que já tenha habilitação para juiz».

Respeitosas saudações.

Santa Cruz, 31 de Janeiro de 1910.

O Promotor de Justiça.

Francisco Monteiro de Almeida.

QUADRO demonstrativo das contravenções e crimes commettidos no

QUADRO																					
N.																					
Município de	Crimes	Nomes dos reus	Datas dos crimes	Reus conhecidos	Reus desconhecidos	Nacionalidade dos reus	Maiores	Menores	Como se iniciou o processo		Data da queixa ou denuncia	Modos do livramento				Julgamentos					
									Denuncia	Queixa		Ausentes	Afiançados	Presos	Soltos	Do Jury	Do Juiz de Direito	Qual o artigo do código	Pena imposta	Data do Julgamento	
										Particular											Do Promotor
Riacho	Homicídio	José Vieira dos Santos	6 de Dezembro de 1909	1		Brasileiros	1	1	1		22 de Dezembro de 1909	1		1		294					
"	"	José de Araujo (vulgo José Guaraná)	"	1		"	1		1		"	1		1		"					
"	"	Olindo de Araujo (vulgo O. Guaraná)	"	1		"	1		1		"	1				"					
"	"	Aristides Antonio dos Santos	"	1		"	1		1		"	1				"					
"	"	Candido Manoel dos Santos	"	1		"	1		1		"	1				"					
"	"	Maria Pinto da Conceição	"	1		"	1		1		"					"					
"	"	Anna Maria de Sant'Anna	"	1		"	1		1		20 de Agosto de 1909					"					
"	"	José Joaquim dos Santos	3 de Julho de 1909	1		"					12 de Julho de 1909					"		27 de Setembro			
Pau Gigante	"	João de Almeida Loureiro																17 de Agosto			
Nova Almeida	"																				
				9			8	1	3			6		2	2						

2º semestre de 1909 na comarca de S. Cruz

Absoluções	Appellações e recursos	Protestos por novo Jury	Passaram em julgado	Jury				Sessões extraordinarias	Numeros de Jurados presentes	REVISÃO DA LISTA DE JURADOS DE...		Habeas-corpus	Fundamento de Habeas-corpus						Movimento das prisões								OBSERVAÇÕES							
				Numero de processos						Qualificados	Eliminados		Nullidades	Falta de justa causa	Excesso de prisão legal	Incompetencia de autoridade	Cessação de causa da prisão	Ameaça de prisão	Numeros de detentos	Nacionais	Estrangeiros	Maiores	Menores	Em cumprimento de pena	Aguardando Jury	Sendo processados	Fallecidos	Evadidos	Perdoados	Reincidentes				
				1ª. sessão	2ª. sessão	3ª. sessão	4ª. sessão																											
1			1					1											3		3	1			7						Houve um processo contra 7 reus.			
2			6					1											3		3	1			7									

Inventarios e arrolamentos durante o anno de 1909 na comarca de S. Cruz

Municipios	Numeros	Começados	Pendentes	Findos	PARTILHAS		Importancia do monte-partivel	HERDEIROS		LEGITIMOS		Observações
					Judiciais	Amigáveis		MAIORES	MEIORES	MAIORES	MEIORES	
Santa Cruz												
Horacio Teixeira Antunes	1			1		1	25:152\$817	1		4	1	
Joaquim Domingos Caetano	2			1		1	12336\$080					
Luiz Carussali Zero	3			1	1		1:610\$000		4			
Emilia Maria da Conceição Neves	4			1		1	500\$000	1				
Pau Gigante												
Angelica Maria da Conceição	5		1		1		500\$000		3			Paralisados
João Paulo Beerra	6		1		1		580\$000		5			"
Raymundo Mendes Tavares	7		1		1		600\$000	1	5			"
João Gomes de Oliveira	8		1		1		500\$000	1	9			"
Bollis Giuseppe	9		1		1		800\$000	2	3			"
João Luiz dos Santos	10		1		1		900\$000	4	3			"
Maria Joaquina da Conceição	11		1		1		750\$000		7			"
Maria Gomes	12		1		1		1:000\$000		6			"
Maria F. de Jesus Miranda	13		1		1		1:000\$000	7	1			"
Furgeri Arthur	14			1	1		4:921\$000		11			"
Francisca Ferreira de Lima	15		1		1		650\$000	2	5			"
Bernardo Martins Nascimento	16		1		1		500\$000	5	2			"
Benotto Speranella	17		1		1		800\$000		3			"
Belenozza Elizabette	18		1		1		800\$000	2	8			"
Antonio Pinto Evangelista	19		1		1		300\$000		6			"
Pesinato Lourenço	20		1		1		400\$000	3	6			"
Nicolato Antonio	21		1		1		500\$000		4			"
Carolina Maria da Conceição	22		1		1		300\$000	3	2			"
Francisca Marcellina Nascimento	23		1		1		500\$000	3	1			"
Luiz Sagrello	24			1	1		950\$000	4	5			"
Felomena Nossa	25		1		1		600\$000	1	5			"
Maria Meneghet	26		1			1	600\$000	4				"
Seperanum Domenico	27		1			1	400\$000					Adjudicado ao credor
Josué Fidratto	28		1			1	200\$000	2				
Luzzo Domenico	29		1			1	400\$000	6				
Messune Luigi	30		1		1		300\$000		8			
Francisco S. da Silva	31		1		1		250\$000		9			
Maria Francisca do Espirito Santo	32		1		1		619\$000	3	1			
Bisi Giovanie e Videncia Bisi	33		1			1	435\$600	5				
Jacomno Antonio	34		1		1		400\$000	4	3			
Francisco Antonio Ladislau	35		1		1		867\$000	2	6			
Magguso Giovanni	36		1		1		600\$000	3	2			
Giacomino Rugeria	37		1		1		700\$000	3	4			
Bambilla Giovanna	38		1		1		600\$000	1	4			
Pedro José de Amorim	39		1		1		600\$000	6	1			
Gabiatto Catharina	40		1		1		800\$000	5	1			
Maggini Giuseppe	41		1		1		300\$000		2			
Boton Santa	42		1		1		500\$000		2			
Virginio Matsozzi	43		1		1		600\$000	1	2			
Nova Almeida												
Urbano Rodrigues Machado	44		1			1	7:078\$320	4				
Emygdio da Rocha Coutinho	45		1		1		300\$000		1			
Riacho												
José Ribeiro Pinto Mattos	46		1		1		500\$000	6	2			
	46	18	28	37	9		74:499\$917	95	155	4	1	

N. 5

[illegible]

REGISTRO CIVIL

Nascimentos

Durante o 1º semestre de 1909

N. 6

Municípios	Districtos	Numeros	SEXO		NASCERAM			Filiação		Observações
			Masculino	Feminino	Vivos	Mortos	Sem sexo	Legítimos	Illegítimos	
Santa Cruz	Santa Cruz.	9	4	5				9		
Pau Gigante	Pau Gigante	58	34	24				49	9	
Nova Almeida	Nova Almeida.	50	29	21				43	7	
Riacho.	Riacho	20	12	8				18	2	
Accioly de Vasconcellos	Accioly de Vasconcellos.	24	9	15				18	6	

REGISTRO CIVIL

Casamentos

N. 7

Municípios	Districtos	Numeros	Nacionalidade		BRASILEIROS COM EX- TRANGEIROS	Divorcios	Observações
			Brasilei- ros	Estrangei- ros			
Santa Cruz.	Santa Cruz	3	3	0	0	0	
Pau Gigante	Pau Gigante.	14	10	2	2	0	
Nova Almeida.	Nova Almeida	5	5	0	0	0	
Riacho.	Riacho	2	2	0	0	0	
Accioly de Vasconcellos.	Accioly de Vasconcellos.	10	6	3	1	0	

REGISTRO CIVIL

Obitos (*)

N. 8

Municípios	Districtos	Numeros	SEXO		IDADE		ESTADO CIVIL			Nacionalidade		Observações
			Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Solteiros	Casados	Vivos	Brasileiros	Estrangeiros	
Santa Cruz	Santa Cruz	28	14	14	18	10	9	14	5	28		(*) Durante o primeiro e segundo semestre.
" "	Pau Gigante	44	29	15	25	19	19	20	5	30	14	
" "	Nova Almeida	63	34	29	27	36	32	22	9	63		
" "	Riacho	13	6	7	10	3	6	4	3	13		
" "	Accioly de Vasconcellos	20	15	5	5	15	14	4	2	18	2	

REGISTRO CIVIL

Nascimentos Durante o 2º semestre de 1909

N. 9

Municípios	Districtos	Numeros	SEXO		NASCERAM			Filiação		Observações
			Masculino	Feminino	Vivos	Mortos	Gemeos	Legítimos	Illegítimos	
Santa Cruz	Santa Cruz.	25	12	13				25		
Pau Gigante	Pau Gigante	53	29	24				48	5	
Nova Almeida	Nova Almeida.	48	28	20				30	9	
Riacho.	Riacho	26	12	14				16	10	
Accioly de Vasconcellos	Accioly de Vasconcellos.	10	6	4				8	2	

Casamentos

N. 10

Municipios	Districtos	Numeros	Nacionalidade		BRASILEIROS COM EX. TRANGEIROS	Divorcios	Observações
			Brasilei- ros	Extrangei- ros			
Santa Cruz.	Santa Cruz	4	4	0	0	0	
Pau Gigante	Pau Gigante.	8	5	1	0	0	
Nova Almeida.	Nova Almeida	3	3	0	0	0	
Riacho.	Riacho	7	7	0	0	0	
Accioly de Vasconcellos.	Accioly de Vasconcellos.	7	4	1	2	0	

QUADRO demonstrativo das contravenções e crimes commettidos no 1º

N.12

Município de	Crimes	Nomes dos reus	Datas dos crimes	Reus conhecidos	Reus desconhecidos	Nacionalidade dos reus	Maiores	Menores	Como se iniciou o processo			Data da queixa ou denuncia	Modos do livramento				Julgamentos				
									Denuncia	Queixa			Ausentes	Afiançados	Presos	Soltos	Do Jury	Do Juiz de Direito	Qual o artigo do código	Pena imposta	Data do Julgamento
										Particular	Do Promotor										
Santa Cruz	Lesões corporaes	Christovão Francisco dos Santos	25 de Março	1		Brasileiros	1		1	1		12 de Abril	1		1	1	1	304			
"	Homicídio	Venancio Martins Ferreira	12 de Junho	1		"	1		1	1		17 de Junho	1				1		294		
"	Damno	Antonio Joaquim Francisco	20 de Abril	1		"	1		1	1		13 de "							329	28 de Julho	
Pau Gigante	Lesão	Guilherme Ferreira	21 de Fevereiro	1		"	1		1	1		27 de Fevereiro							393		
"	"	Hygino Pereira de Maria	3 de Maio	1		"	1		1	1		17 de Maio			1				304		
"	"	Manoel Estevão do Nascimento	" de "	1		"	1		1	1		" " "							"		
"	Homicídio	José Pedro dos Santos	" de "	1		"	1		1	1		24 de Abril							294	27 de Setembro	
"	"	Francisco Coutinho		1		"	1		1	1		" " "							"	" " "	
"	"	José Joaquim dos Santos		1		"	1		1	1		" " "							"	" " "	
				9			9		8	1			2		6	1	2	1			

semestre de 1909 na comarca de Santa Cruz

Absolvições		Appellações e recursos	Protestos por novo Jury	Passaram em julgado	Jury				Sessões extraordinarias	Numeros de Jurados presentes	REVISÃO DA LISTA DE JURADOS DE..		Habeas-corpus	Fundamento de Habeas-corpus							Movimento das prisões							OBSERVAÇÕES					
					Numero de processos						Qualificados	Eliminados		Nullidades	Falta de justa causa	Excesso de prisão legal	Incompetencia de autoridade	Cessação de causa da prisão	Ameaça de prisão	Numeros de detentos	Nacionais	Estrangeiros	Malores	Menores	Em cumprimento de pena	Aguardando Jury	Sendo processados	Fallecidos	Evadidos	Perdoados	Reincidentes		
1	1	1		1	1 ^a . sessão	2 ^a . sessão	3 ^a . sessão	4 ^a . sessão														8		8			1						
2	2			1																	8		8			1							

Annexo n. 9

RELATORIO

APRESENTADO AO

EXMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Pelo Bacharel

Carlos Xavier Paes Barreto

Promotor de Justiça do Guandú

Exmo. Sr. Dr. Manoel Glodoaldo Linhares
M. D. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Afim de promover o andamento de um grande numero de processos crimes, para cujo preparo, a requerimento meu e por affluencia de serviço na séde do juizo, delegou poderes o Dr. Juiz de Direlto da comarca ao de districto de Boa Familia, e, tambem em obediencia ao dispositivo legal que aos promotores impõe a fiscalisação dos cartorios do Registro Civil, diri-gi-me ao 12 do fluente a aquelle districto e ao de Figueira e havendo regressado hontem, venho cumprir hoje o meu dever de a V. Exa. prestar contas do resultado de minha inspecção.

E' o official do Registro Civil em Boa Familia um moço intelligente e prestimoso. Apesar disso, não terá o serviço a seu feito com a regularidade desejada.

A escripturação dos livros faz em muitos pontos em des-acordo com as prescripções legaes, os dispositivos dos de-cretos de 7 de Março de 1888 e 24 de Janeiro de 1890 se não acham observadas como deviam, muitos registros não contêm as assignaturas legalmente exigidas e foram feitos extra praso.

Não havendo tomado notas, me não é possível salientar, com exacta precisão, todas as faltas encontradas.

Lembro-me, porém, de ter lido o registro lavrado a 20 de Julho, da filha de Amado França Tavares, nascida a 23 de Setembro do anno transacto. Além de fazer um termo para o qual não lhe dá a lei permissão, pois, tratando de uma menina de 10 mezes de idade, sómente com autorisação da autoridade competente, poderia o official receber as declarações, accresce a existencia de um descuido que póde trazer sérias consequencias e que notei no mesmo registro: a omissão do nome da creança.

No registro de obitos ha tambem inobservancias legaes. Havendo, por exemplo, Francisca Emilia Martins fallecida a 30 de Março foi o obito registrado a 1.º de Julho.

Concorre muito para a existencia dessas irregularidades a ausencia das leis em vigor.

O official de Boa Família, como os de todos os districtos de Affonso Claudio, não possui um regulamento sequer.

As faltas notadas no cartorio de Boa Família são sem importancia comparadas com as grandes anomalias encontrada no de Figueira.

Gratissimo aos habitantes, dessa localidade pela immerecida manifestação de apreço com que me distinguiu, assás reconhecido ao Sr. official do Registro pela sua fidalguia de maneiras para commigo, sou, contudo, no cumprimento do meu dever, obrigado a dizer que desde o começo da instituição, o serviço do Registro está sendo feito sem ordem.

Todos os officiaes; do Sr. José Ricardo de Sant'Anna, até o Sr. Vandelino de Aquino e Souza, foram negligentes no desempenho das formalidades exigidas leis e regulamentos.

Quasi não são conhecidos os termos de encerramentos e os poucos existentes são, quando muito, assignados pelo official que tem tambem o exclusivismo de rubricar muitos registros, havendo outros sem assignatura alguma.

Em um livro respeitavel pela sua descriptude precoce e que mais se parece um encebado caderno de relaxada venda, encontrei declarações verdadeiramente comicas, como, v. g.; ao que são feitas após o registro de um filho de Benjamin Samalia. Contêm ellas a data do baptisamento da creança, o nome de vigario celebrante com a indicação de sua residencia e os dos padrinhos.

O registro de casamentos se acha num completo mare magnum e muitos, mesmo feitos já no anno corrente, estão sem o minimo valor, bastando dizer que os termos se acham sem assignaturas.

Segundo estou informado, até Maio do andante o archivo do registro estava desleixadamente guardado por baixo de uma velha mesa e muitos termos que, originalmente eram feitos extra livros, se perderam.

O sr. Aquino e Souza não poderia, portanto, se molestar se disser eu a v. exa. que foi elle um mau funcionario, não tendo a minima importancia ligado aos deveres de seu cargo.

Como já tive occasião de dizer a v. exa. se o fim do registro civil de nascimentos, casamentos e obitos é servir de base á estatística e á demographia sanitaria o desta comarca pode ser riscada porque não exprime a verdade. A dar-se credito aos dados officiaes, é, por exemplo, o districto de Figueira, uma terra ideal aonde quasi não morre pessoa alguma. Em compensação, o povoamento do solo não encontra alli adeptos e ha annos em que não nasce officialmente uma unica pessoa.

O actual official, o sr. Luiz Sepulchri é cuidadoso e activo.

Ha faltas nos seus registros, devidos a pouca pratica que ainda tem e ao facto de não possuir os regulamentos e ainda ao mau habito dos habitantes de Figueira que inventaram o systema de, em qualquer pedaço de papel sujo, enviarem as notas para o registro sem as precisas declarações.

..

Succintamente passando agora ao segundo objectivo de minha ida a Boa Família, direi a v. exa. que dei inicio ao preparo dos processos com a audiencia do promotor *ad-hoc*, em virtude de não poder ausentar-me por mais dias da séde da comarca.

Comecei pelo processo de Epaminondas Barbosa e devo aqui salientar o concurso valioso prestado á justiça pelo sr. coronel Martinho Barbosa no sentido de ser apurada a autoria do acto delictuoso, apesar de se tratar de um seu parente e amigo.

Existem ainda trinta e tantos processos em andamento daquelle districto que continua a ser victima do instincto sanguinario de muitos dos seus habitantes. Cheguei a Boa Família no dia 13 e retirei-me a 16 do fluente, havendo tido lugar durante esses dias 3 ferimentos, sendo 2 mortaes. Conseguiu-se prender um dos autores o celebre José Dandão que com 21 annos de idade já tem grande pratica de assassinar e ha poucos mezes esta senlo, por este juizo processado como autor da morte de sua propria esposa.

Os conductores de Dandão á esta cidade concederam-lhe, em caminho, *habeas-corpus* summarissimo.

Consta-me que logo após a minha sahida outras mortes se deram.

Junte v. exa. a tudo isso o facto de não haver em Boa Família autoridades policiaes e facil será avaliar como estão garantidos os habitantes dessa localidade.

Tomo po's, a liberdade de lembrar a v. exa. que seria um serviço relevante prestado a este municipio a vinda de um delegado militar em commissão.

Districto ha, como aquelle de que falo acima, aonde muito se faz preciso uma autoridade energica que, não necessitando occupar-se em outra profissão, possa exercer toda sua actividade no policiamento local.

Aproveito-me ainda do ensejo para a v. exa. apresentar meus protestos de admiração, respeito e estima.

Quandú, 20 de Agosto de 1909.

O Promotor de Justiça

Carlos Xavier Paes Barreto.

Relação dos inventarios e arrolamentos iniciados antes da divisão dos cartorio da Cidade de Affonso Claudio

N. 7

Numero	Inventariantes	Inventariados	Numero de herdeiros	HERDEIROS		Monte	Data do inicio	Data do julgamento	Observações
				Maiores	Menores				
1	Joaquim I. Bernardino	Tolentina L. de Jesus	5		5	507\$000	4	4	
2	Maria Luiza Machado	Anastacio Pinto Machado	11	1	10	900\$000	17	4	
3	Francisca Maria de Jesus	João Gomes Santiago							Não houveram bens á invent.
4	Silvio Bellinazzi	Libera Toniato	6		6	2:250\$000	26		Pendente de custas
5	Antonio Ignacio da Silva	Rosa M. da Conceição	1		1	370\$000	14		Idem, idem
6	Antonio do Nascimento	Maria Luiza	6	3	3	600\$000	12		Idem, idem
7	Carlos M. de Camargo	Maria A. de Jesus	2		2	600\$000	11	3	Idem digo julgado
8	João Martinelli	Sabina Martinelli	3		3	1:500\$000	19	3	
9	Antonio G. L. Primo	Rosalina L. Lamos	4		4	9:603\$417	4	3	
10	Severino P. de Souza	Maria Joaquim de Jesus	11	3			3		Não houve ainda avaliação
11	Graciana F. Romana	Francisco A. Pimenta	8	2	6	4:818\$000	20		Pendente a custas
12	Joaquim B. da Rocha	Maria do N. Conceição	9	1	8	1:085\$000	13		Idem, idem
13	Antonio L. de Oliveira	Aleixo M. da Fonseca				200\$000	8		Idem, idem
14	Sebastião do Nascimento	Thereza Ponce	3		3	13:337\$888	10		Idem, idem
15	José Francisco Soares	Rosalina M. de Vargas	9		9	910\$000	23		Pendente a custas
16	Denardi Amelia	Antonio Ferreira Lopes	0	0	0	1:000\$000	1		Idem, idem
17	Ritta Roberto de Moraes	Joaquim R. de Moraes	3	1	3	2:082\$116	2		Insolvavel
18	José Cupertino F. Leite	Astrolina Gomes Leite	3		3	4:826\$250	29		Pendente a custa
19	Maria Ignez Barboza	Luiz Caetano de Souza	5		5	1:000\$000	24		Idem, idem
20	Anna Lourenço de Jesus	Severino Gomes da Silva	9	7	2	2:300\$000	19		Idem, idem
21	Emunesiana C. Giestas	Bento Ferreira Giestas	3		3	1:632\$000	29		Idem, idem
22	Romão Gomes da Silva	Maria Fernandes Jesus	4		4	750\$000	1	5	
23	Laurindo José Alves	Emília Maria de Jesus	6		6	910\$000	26		
24	Augusto Cezar	Dalvina A. de Resende	5		5	490\$000	7		Pendente a custas
25	Pedro da C. Silveira	Francisca G. Ferreira	4		4	1:262\$500	9		Idem, idem
26	Elisa Pinto da Silva	José Patricio da Silva	4		4	1:314\$000	28		Idem, idem
27	Wandelino de Souza	José Antonio Soares	0	0	0	279\$500	7		Idem, idem
28	Zeferino Binda	Massa Binda Paula	2	2		700\$000	21		Idem, idem

Relação dos inventarios e arrolamentos do cartorio de Affonso Claudio,
durante o anno de 1909

Ns. 3 e 5

Numero	Inventariantes	Inventariados	Numero de herdeiros	HERDEIROS		Monte	Data do inicio	Data do julgamento	Observações
				Maiores	Menores				
	ORPHANALOGICOS	ORPHANALOGICOS							
1	Antonio José de Abreu	Anna Soares da Silva	10	3	7	540\$000	2		
2	Antonietta Federici	Giovani Roncetti	6	0	6	1:500\$000	27		
3	Manoel Ferreira Cardoso	Senhorita Maria Geiny	8	0	8	360\$000	3		
4	D. Jozinha Carvalho Lima	José J. L. Paraguay	2	0	2	235\$000	8	25	
5	João de Gouvêa Vidal	Rozalina E. de Castro	3	0	3	4:270\$000	8		
	CIVEIS	CIVEIS							
1	Custodio A. da Silva	Vicente da Silva Lopes	1	1	0	709\$000	24		
2	D. Maria P. Silva	José da Silva Monteiro	5	5	0	573\$190	16		
		AUZENTES							
1		Manoel Joaquim Carlos	1	0	0	330\$000	16		
2	Alexandra Colombo	Negri Luigi	7	2	5	1:502\$630	9	27	
3	Custodio F. Moreira	Ludovina de V. Fortes	0	0	0	1:340\$000	16		
	AUTORES	EXECUTADO							
1	Pedro Ferreira Martins	Joaquim Justino Lopes				2:000\$000	30		
2	Fazenda Estadual	Bernardino de Almeida				1\$962	21		
3	" "	Cornelio de Sá e Silva				6\$540	17		
4	" "	José A. do Nascimento				6\$540	17		
5	" "	Sebastião E. Martins				4\$905	17		
6	" "	Romualdo S. do Carmo				2\$616	21		
7	" "	Maria Calixta				3\$270	21		
8	" "	Serafim Roza				1\$798	21		
9	" "	José Antonio				2\$616	21		Pagos os impostos
10	" "	Antonia M. do Rosario				3\$616	21		" " "
11	Fazenda Municipal	Honorio G. Ferreira				180\$000	9		
12	Francisco F. Sobrinho	Manoel P. Souza				98\$092	30		
13	José Gastim	Paulo Padua				400\$000	17		
14	D. Francisca de Oliveira	José D. dos Santos				6:543\$049	13		
15	Adolpho R. Gomes	Claudovino F. Godinho				128\$000	20		
	DOADOR	DOADOS							
1	Coronel Augusto Silva	Augusta e Maria Silva				1:500\$000	5		

Relação dos inventarios e arrolamentos destribuidos ao cartorio de Affonso Claudio
durante o anno de 1909

Ns. 4 e 9

Numero	Inventariantes	Inventariados	Numero de her- deiros	HERDEIROS		Monte	Data do inicio	Data do julga- mento	Observações
				Maiores	Menores				
1	Carlos Palazzio	Agostinho Palazzio	4	1	3	585\$000	18	4	Pendente a custos Idem
2	Manoel Anesio	Guilhermina E. da Silva	1		1	300\$000	16	3	
3	Jorge Jaluz	Benedicto Faical				1:496\$800	5		
4	Augusto Ferreira	José Rodrigues Pazares	2		2	250\$000	28	10	
5	Delphina Pinto de Araujo	Antonio Pedro da Silva	13	5	8	2:054\$000	9	6	
6	Carlos Palazzio	Agostinho Palazzio	4	1	3	585\$000	18	4	
7	Manoel Anesio	Guilhermina E. da Silva	1		1	300\$000	16	3	
8	Jorge Jaluz	Benedicto Faical				1:496\$800	5	25	
9	Augusto Ferreira	José Rodrigues Poyares	2		2	250\$000	28	10	
10	Delphina Pinto de Jesus	Antonio Pedro da Silva	13	5	8	2:054\$000	9	6	
11	Antonio G. de Christo	Joaquim A. de Christo	4		4	305\$000	3		
12	Rosa Isalve de Jesus	Clemente J. Domingues	3		3	700\$000	22		
13	Leonarda Maria de Jesus	Antonio D. de Carvalho	11	3	8				

Inventarios e arrolamentos começados no 2º semestre de 1909 na comarca do Guandú

N. 6

Municípios	Numeros	Começados	Pendentes	Findos	PARTILHAS		Importancia do monte partivel	HERDEIROS		LEGATARIOS		Observações
					Judicias	Amigaveis		MAIORES	MEIORES	MAIORES	MEIORES	
Afonso Claudio.	10	4	4	5	10	0	36,330\$776	20	40	0	2	
	10	4	4	5	10	0	36,330\$776	20	40	0	2	

Relação dos Registros effectuados no cartorio de Affonso Claudio
no segundo semestre de 1909

N. 8

N.º da ordem	N.º dos Registros	Nomes dos apresentantes	Titulos	Valor dos contractos	Impostos pagos	Observações
1	56	José Gastin	Compra e venda	200\$000	3\$000	
2	57	Maria da Conceição	Idem, idem	500\$000	7\$500	
3	58	Elias Gastin	" "	2:000\$000	30\$000	
4	59	Nicolau Pasmoser	" "	300\$000	4\$500	
5	60	Gustavo Ulich	" "	200\$000	3\$000	
6	61	Franz Ulich	" "	200\$000	3\$000	
7	62	Frederico, Eduardo e Herman Kurte	" "	200\$000	3\$000	
8	63	Duarte de Carvalho Amarante	" "	200\$000	3\$000	
9	64	Carlos Ranch	" "	1:000\$000	15\$000	
				400\$000	6\$000	
				5:000\$000	75\$000	

Annexo n. 9

RELATORIO

APRESENTADO AO

EXMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Pelo Bacharel

Diniz do Valle

Promotor de Justiça do Guandú

Exmo. Sr. Dr. Manoel Clodoaldo Linhares
M. D. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

"A verdade nunca pôde ser funesta"

Helvecio.

Nomeado promotor de justiça da comarca do Guandú pela resolução n. 15 de 21 de agosto de 1909 e tendo tomado posse do cargo no dia 5 de Outubro desse mesmo anno, venho, após tres mezes apenas, incompletos, de exercicio, apresentar a v. exa. o relatorio dos trabalhos forenses da promotoria no decurso desse breve tempo, para cumprir o que estabelece o art. 231 da lei n. 516 de 21 de dezembro de 1907.

N'um espaço tão curto de tempo, bem compreenderá v. exa. não me foi possível fazer copiosas e maduras observações que dessem para um relatorio substancioso e completo como alcançou fazel-o o meu digno e brilhante antecessor, em mais largo periodo.

Venho, pois, para cumprir a lettra da lei, apresentar observações summarias, mas relevantes e características e que julgo sufficientes para que v. exa. possa fazer uma idéa do estado actual da justiça da comarca e da acção desta promotoria na mesma.

Si algumas vezes detive-me em minucias que não deixaram ter talvez relevo, foi ainda em obediencia rigorosa ao conteúdo do citado art. da citada lei, que determina que os relatorios deste genero sejam minuciosos.

Devo tambem e espero contar com a benevolencia de v. exa. por me distanciar visivelmente e tanto do meu illustre predecessor, neste trabalho pallido, attendendo a que, tendo ha pouco sahido inespiciente e inesperto dos bancos academicos, não me é possível ainda seguir as pegadas luminosas daquelle distincto funcionario da justiça.

Entretanto, como o sacerdote que, no templo da deusa sublime, no silencio do adyto, esquece as paixões multiplas e

mundanas que tumultuam lá fóra, para de corpo e alma, se consagrar ao sagrado mister, assim eu, desapaixonadamente, nada sacrificaria á verdade, narrando sincero e imparcialmente os factos relativos a justiça, desenrolados no espaço de tempo de outubro a dezembro.

Encontrando ainda bem vivas as boas impressões deixadas pelo dr. Carlos Xavier Paes Barreto, não sómente no animo dos funcionarios da justiça, como também no sentir sincero do proprio povo, como tenho tido occasião de verificar, era natural que eu procurasse, sinão augmentar, pelo menos manter esse feliz desenrolar de agradaveis impressões e actos conducentes ao bom funcionamento da justiça e certo triumpho no desempenho do meu espinhoso cargo.

Foi o que sempre procurei fazer na medida das minhas exiguas forças, no breve decurso de tres mezes incompletos que na comarca tenho passado.

Pelas providencias tomadas nesse periodo, verá v. exa. que se nem sempre consegui o meu fim, pelo menos esforcei-me bastante nesse sentido, restando-me em ultimo caso, como supremo consolo, a consciencia de ter cumprido o meu dever.

Cumpr-me, também, confessar que algumas vezes examinei diante da inercia dos espiritos de má vontade e da rotina dos maus habitos enraizados.

Emfim, creio que pela leitura deste sobrio, mas frisante apanhado de factos, v. exa. terá facil percepção do estado actual da justiça guanduense, assim como comprehensão clara das suas necessidades.

Farei em seguida um exame synthetico, porém lucido, dos diversos institutos e repartições da justiça que por lei me cumpre inspecionar. Nisso, como em pathologia, penso que os synthomas de maior realce bastam e sobram para caracterisara affecção de que padecem as rodas vivas da justiça.

CADÊA

Sendo a penitenciaria o mais formidavel baluarte da justiça que pune e um dos institutos mais discutidos pela brilhante pleidade de criminalistas hodiernos, extranho seria que, logo ao chegar, as minhas vistas não procurassem sondal-a.

Achei-a pouco aceiada, velha, quasi decrepita, e bem necessitando de serios e indispensaveis reparos, não só quanto a segurança como relativamente a hygiene.

Os cubiculos são pouco arejados e a atmospheria que lá dentro delles reinava, não poderá deixar de imprensionar mal áquelles que conhecem as ultimas idéas sobre o regimen penitenciario, como já disse o meu antecessor á respeito.

Tenho sempre vigiado pela boa alimentação dos presos, boia, guarda e etc. Os abusos nesse sentido são tão frequentes que tenho sido forçado a agir até energicamente.

Ora são os fornecedores que não mandam boa alimentação para os detentos, ora são as praças que relaxam deixando os presos caminharem pelas ruas mal vigiados, em serviço da faxina.

Outras vezes retiram os presos da cadeia para serviços particulares: o proprio supplente em exercicio no tempo em que era delegado o sr. João Gomes da Silveira e Souza, cidadão José Martins Ribeiro, fazia isso, mandando os detentos carregar tijolos para a construção de uma casa particular.

Já fiz cessar esse vergonhoso abuso.

Fiscaliso constantemente a cadeia, principalmente neste periodo de mudanças de delegados, bem propicio aos abusos.

Rêsente-se a penitenciaria da falta de organização interna: não ha um livro de *registro de presos*, servindo como tal as *portarias*.

Não sendo a cadeia um simples xadrez de arrabalde, secundaria prisão de districto, mas a penitenciaria unica e principal de toda a comarca, comprehende-se a necessidade de uma tal exigencia, porquanto, factos relevantes da vida dos cidadãos, como a prisão, devem deixar vestigios seguros para quaesquer duvidas futuras.

Não tenho conseguido melhorar a situação da cadeia, por causas das constantes mudanças de autoridades.

Penso que se activando a captura de criminosos, o numero de detentos crescerá tanto, que será impossivel tel-os todos nos dois xadrezes.

Ha ainda outras irregularidades que exprimem muita cousa: ha um preso que joga pião admiravelmente na praça d'armas, como ha guardas que manejam bem o baralho de cartas.

São estas as principaes irregularidades para cuja terminação espero o delegado em commissão.

E' necessario moralisar a cadeia.

PRESOS

Tendo-me occupado da cadeia devo tratar também dos que nella se acham encerradas.

Os presos, como já accentuou o meu antecessor, gosam aqui de exagerada liberdade, caminhando pelas ruas mal apanhados. Esse abuso também já fiz cessar, porque além de ser o que é, já tem dado occasião a evasões, em outros tempos, segundo me informaram.

Já me referi ao aproveitamento dos detentos para particulares, que fiz cessar. Conta-se que ha quem tenha edificado uma casa em Affonso Claudio só a custa do trabalho dos presos, em eras passadas.

Por ahi calcula-se as graves irregularidades passadas, na cadeia do Guandú de outr'ora. Nessa epoca o emprestimo de presos a particulares era cousa commum. Era velho uso.

Mas esse tempo passou e enquanto tiver a comarca promotores energicos não resuscitará.

Igualmente para isso tudo misto espero do delegado em commissão.

Os detentos actuaes são em numero de 7, todos pobres.

Eis o movimento de presos da cadeia da comarca :

DATA			Nomes dos réus	Natureza dos crimes
Dia	Mez	Anno		
25	Novembro	1908	Antonio Amorim	§ u. do art. 306
4	Fevereiro	1909	Manoel Antonio Monteiro	Art. 204
"	"	"	Antonio A. Portugal	Art. 331 e 4º
25	Agosto	"	Sabino M. Gaudencio	Art. 204 e 1º
6	Setembro	"	Joaquim R. C. Rodrigues	Art. 204 e 1º
11	Novembro	"	Marcellino A. Chagas	Art. 204 e 1º
13	Dezembro	"	J. Rodalhi, (vulgo J. Celeste)	Art. 204 e 1º

DESTACAMENTO POLICAL

Sobre o destacamento policial me é impossível passar sem algumas observações.

O pequeno destacamento da força policial do Estado aquartela na cadeia.

A instalação delle é miseravel e as tarimbas das praças produzem dôr de espinha só em pensar-se que podem servir de leitos.

Quanto a disciplina, como já disse, as praças são algumas vezes pouca cuidadosas dos presos, mas têm tido bom comportamento, embora uma dellas ande, segundo me afirmou o delegado, em desavença com o cabo commandante.

Não perderei tempo em provar que numero de praças actuaes é insufficiente para o serviço da comarca, desde que se active a captura de criminosos foragidos, que vae muito discursada actualmente, com as mudanças de autoridades.

Diz-se que pessoas de valor na comarca protegem criminosos, não tendo a policia, pequena e fraca, animo de tomal-os

às mãos daquelles que, poderosos para disputal-as, não têm vergonha da sua protecção criminosa.

Do mesmo modo ficaria a policia se se realissem os amedrontadores boatos que ás vezes circulam.

Jamais com a policia militar de infantaria poder-se-ha capturar sempre os criminosos fugidos, por caminhos maus e infindaveis, quando elles fogem a cavallo. Como infantes perseguirão cavalleiros ?

O policiamento só se fará regularmente, penso, com cavallaria activa, a não ser que as estradas de ferro cortem as terras em todos os sentidos.

O policiamento actual é apenas «para constar».

POLICIA CIVIL

Está inteiramente desprestigiada no conceito popular e não auxilia quasi em nada a promotoria na repressão da criminalidade e captura dos delinquentes.

As constantes e bruscas mudanças de autoridades, já assignaladas nos tempos aureos do dr. Carlos Xavier Paes Barreto, continuaram no meu tempo, com grave perturbação para a vida juridica da comarca, relativamente ao crime.

Um dia appareceu-me o commandante do destacamento, quasi desesperado, á pedir-me, supplicante, que lhe dissesse quem era o delegado, pois que não sabia com quem se entender, taes as reviravoltas porque passara a policia em poucas horas.

Confesso que não me foi muito facil saber-o, tambem !

Durante o certo espaço de tres mezes, digo de dois mezes até, teve o municipio os seguintes delegados: João Gomes da Silveira e Souza, coronel Manoel Rodrigues Furtado, alferes José Tinoco de Oliveira e alferes Octavio do Nascimento e, finalmente (?), ha dias nomeado, o capitão Francisco de Paula Pacheco. Cada uma dessas substituições trouxe, já se sabe, seu cortejo de mudanças de autoridades subalternas.

Comprehende-se quanto essa policia ou antes, essas policias, poderia ou poderiam auxillar a promotoria mais energica que fosse.

De tres mandados de prisão, um ahi de 1908, que passaram de delegado a delegado, não ha noticias do cumprimento: os criminosos riem-se e zombam da justiça impotente !

O mesmo aconteceu com um officio urgente do dr. chefe de policia que encontrei no archivo policial dormindo somno de Pedra e que fiz seguir seu destino.

Além da policia civil não se impôr e não auxiliar a promotoria, que até já nem tem animo de requerer prisões preventivas de criminosos, não tem tambem seu serviço regular; falta-lhe um archivo, não merecendo esse nome um celebre *caixão de kerozene* que, com as constantes mudanças de cartorios policiaes, tem andado de um para outro lado, com grande divertimento do povo e delustre da policia.

Faltam tambem livros indispensaveis para os «termos de bem viver e segurança» e «resoluções policiaes», servindo como taes cadernos mal feitos e sem as formalidades legais.

Já fiz com que se officiasse ao dr. chefe de policia pedindo esses livros, assim como o registro da cadeia, sem que até agora tenham chegado.

Apezar de tudo isso, procurei no limite que me compete, galvanisar esse espectro de policia, activando a captura dos delinquentes foragidos ou abrindo inqueritos sobre actos criminosos de que as autoridades se esquecem.

Em breve tive de desanimar e só espero o novo official, animado outra vez a encetar a campanha contra o crime que tanto enegrece os annaes desta prospera comarca.

Vêde a policia, auxiliar valiosa da promotoria publica, de que tem disposto a justiça viva!

Mas espero que nem sempre os assassinos impunes zombarão da lei, tripudiando sobre o sangue das victimas!

REGISTRO CIVIL

Tendo o sr. dr. Clodoaldo Linhares muito me recommendado o registro civil, não tenho poupado esforços nesse sentido, como aliás o sr. dr. procurador geral interino, Manoel Xavier Paes Barreto, reconheceu em seu officio de 24 de novembro de 1909, á mim dirigido.

Aqui chegado, tratei logo de syndicar do estado do registro civil.

Achei-o desprovido dos livros indispensaveis ao serviço casamentos, nascimentos e obitos. Ora, sendo estes tres factos importantes acontecimentos da vida humana e causas geradoras de tantos direitos e obrigações, assim como de extincção, comprehendendo-se o grave perigo que correm os interesses dos cidadãos, desde que haja insegurança nesse serviço.

Immediatamente officiei a autoridade competente fazendo vêr quão mal estava o registro. Essa autoridade, em resposta ao meu officio de 28 de outubro, officiou-me a 8 de novembro ordenando que lhe enviasse a lista dos livros insprescindiveis, assim como os nomes dos officiaes a quem deveriam ser dirigidos. Promptifiquei-me em obedecer áquella ordem, enviando sem

perda de tempo a alludida lista e mais exigido, só tendo, entretanto, até o presente, vindo o regulamento do registro, que faltava e que eu havia requisitado. Espero, portanto, mais cedo ou mais tarde organizar o registro de Afonso Claudio, e embora tenha me esforçado para fazer o mesmo nos outros tres districtos, Figueira, Boa Família e Laranja da Terra, penso que não poderei fiscalisar-os sufficientemente, attentando ás grandes distancias que as separam da sede da comarca. A' todos os tres já officiei pedindo que se me enviasse a lista dos livros e mais objectos indispensaveis, para vêr se ao menos posso fazer alguma cousa.

Examinando os livros do registro de Afonso Claudio, tive occasião de verificar gravissimas irregularidades como sejam a falta de assignaturas das testemunhas indispensaveis para a celebração do casamento civil e outros de menos preço.

Imagine v. exa. esses casamentos!

Além disso ainda ha numerosas creanças que nunca foram registradas e innumerous casaes só ligados pelo do religioso. A policia que podia auxiliar a promotoria na punição dos culpados da primeira infracção da lei, como já disse disse, de nada serve. Haja vista do que se deu a respeito das listas de orphãos por mim pedidas aos subdelegados: de oito sub-districtos, só recebi uma!

Assim não ha boa vontade capaz de fazer alguma cousa!

Cumpra tambem lembrar que o escrivão actual da policia, que tambem é official do registro, tem apenas 19 annos de idade. E' verdade que esse serventuário é official *ad-hoc*, mas assim mesmo é isso irregular, tanto mais quando exerce essa interinidade ha mais de 3 mezes seguramente.

Eis, sr. dr. procurador geral, a historia dos meus esforços relativamente a uma criação moderna que os povos adiantados tanto velam e que nesta comarca é apenas um simulacro do que deveria ser.

FORO DA COMARCA

Logo que tomei posse procurei examinar os dois cartorios da cidade de Afonso Claudio. Encontrei-os em boa ordem, solicitando-se o do 2.^o officio, que aliás está tambem installado em sala reformada, o que lhe dá muito bom aspecto, alem da boa disposição das prateleiras.

Depois de conhecer o movimento do fóro da comarca cheguei a convicção de que a divisão em dois cartorios dos officios da comarca, não assenta em necessidade real, bem merecendo, a bem da simplificação do aparelho juridico forense a

fusão desse dois cartorios em um só. O mesmo se dá relativamente aos dois tabellionatos que existem.

A não ser o movimento produzido pelo processo crime não ha vitalidade no fóro. E' por isso que eu não posso comprehendêr as duas divisões alludidas.

A vida forense não está inteiramente regularizada como devia ser, devido a uma serie de pequeninas causas, que seria longo declinar aqui. Entre outros destaco o facto da retirada de um dos escrivães, o do 1º officio, durante alguns dias, sem comunicação do juiz districtal em exercicio de juiz de direito, e consequentemente sem deixar substituto, assim como nomeações de individuos incompetentes quase analfabetos para os logares de escrivães interinos. Não preciso fazer a critica do absurdo inconcebível que ha na substituição dos juizes de direito, por juizes districtaes. Recahindo muitas vezes essas nomeações em individuos brancos e quasi que analfabetos, pobres homens do sertão, roceiros chapados, comprehende-se os graves inconvenientes que advem para a justiça com taes substitutos.

Essa maneira se dar substitutos aos juizes das comarcas, attendendo ás difficuldades que encerra a praxe e a vida pratica forense, mesmo para aquelles que cursaram uma escola de jurisprudencia, não merece as honras de uma discussão, em se tratando de leigos ingenuos.

Esses individuos nem mesmo podem «fingir de juizes».

Estas são as irregularidades mais salientes no fóro da comarca. V. exa. perdoar-me-ha a sinceridade das expressões duras, attendendo áquelle lemma do philosopho francez do tempo da Grande Revolução: «a verdade nunca pôde ser funesta».

Passo agora a tratar do processo-crime, causa unica, como já disse, de todo o movimento de fóro, quasi.

PROCESSO CRIMINAL

O movimento criminal é enorme e seria até espantoso, sem exagero, se os innumerados criminosos fossem todos processados.

Rara é a semana em que não depõem testemunhas e não chegam inqueritos para o promotor dar denuncia.

Ainda assim o processo não caminha como devia.

A vastidão da comarca, as pessimas vias de comunicação, os insignificantes recursos de que dispõem os officiaes de justiça para deligencias muitas leguas distantes, viajando a propria custa quasi, tudo isso são motivos de retardamento e paragem dos processos e summarios, visto em geral não comparecerem, todas as testemunhas arroladas. Ou por desobediencia ás intimações, ou por não serem encontradas nas suas longi-

quase distantes residencias, o caso é que faltam constantemente, custando-se por isso a completar um summario. Se a policia valesse alguma cousa e não fosse uma sombra, importaria ás faltosas as penas da lei. Mas para requerer isso? Não se cumpre ou não se pôde cumprir.

No dia 28 de outubro requeri vista de todos os processos contidas nos dois cartorios da comarca para dar-lhes andamento. Com admiração notei que só para vêr os processos crimes teria de sacrificar o serviços igual no outros.

Resolvi contudo abalançar-me antes a esse serviço do crime por julgar-o mais imperioso e necessario.

Esse trabalho, junto ao diario, que não é pouco, impiedoso, então, interinamente, de fazer outra cousa que, não o indispensavel, nas outras vezes, aliás de bem pouco movimento.

Eis os doze processos em que requeri novas promoções:

PROCESSOS ANTIGOS

Numero	Nomes dos réus	Numero dos processos	Anno	Pedido de archivamento
1	Martinho F. da Silva	69	1903	Requerido archivamento
2	H. Sampaio e C. de Souza	68	"	
3	José Sampaio e outros	67	"	
4	Carlos Bicalho	73	1904	
5	Aureliano M. Freitas	66	1903	
6	Luiz Magdalena	81	1905	
7	Dario A. de O. Santos	71	"	
8	Joaquim Damasceno	75	1904	
9	Antonio A. Costa	74	"	
10	Benjamin Monteiro	82	1905	
11	Rogério F. de Barros	80	"	
12	Justino G. Pimenta	86	1906	

Pelo mappa resumido, acima exposto, verá v. exa. que ainda haviam processos de 1903, sem andamento, domindo um sommo que não podiam dormir.

Não sei se ainda haverá antigos processos, porquanto não me foi possível correr todos, como já expliquei porque, no breve espaço de tres mezes incompletos, isso nas linhas acima.

Ha outros factos mais que contribuem tambem para tornar imperfeita a vida criminal e forense. Quero me referir ao não cumprimento dos mandados de prisão. Em geral, si a prisão do criminoso não é causa facil, já se sabe que elle ficará em liberdade e até em segurança e até passeiando e até zombando da

Pelo resumo do quadro exposto vê-se que os attentados á vida avultam, predominando o crime de homicídio na estatística criminal da comarca e de offensa physicas.

Penso como meu collega e antecessor na sua observação sobre esse phenomeno, attribulndo a exiguidade dos attentados á propriedade á assombrosa exuberancia do solo e facilidade relativa da vida.

A falta de policiamento, o uso constante de armas, a impunidade, e, finalmente, a carencia de civilisação, são, sem duvida os principaes factores do assassinato e outros attentados as pessoas ou a integridade physica.

Por dá cá aquella palha pucha-se uma faca de tres palmos, da bainha, e estouram-se os miolos do proximo á tiros de garucha.

Por outro lado alguns *graudos* prepotentes fazem de suas casas verdadeiros arsenaes, nem sempre se envergonhando de se aproveitarem do braço armado das facinoras para conseguirem seus intentos. Trocam a espada da justiça pela winchester, elles que deviam ser os primeiros a darem o exemplo. Sobre elles, e não sobre os infelizes instrumentos, deve recahir toda a culpa dos tristes e lugubres factos que por tanto tempo têm feito do Guandú um verdadeiro açougue. A elles todo o mal!

ACÇÕES CIVEIS

REGISTRO DE TITULOS, ETC.

O movimento do foro civil da comarca é muito reduzido. Progredindo muito pouco a comarca, devido principalmente a falta de vias de facil communicação não augmenta de população, não se desenvolve o commercio e a lavoura, e, consequentemente não surgem novas relações juridicas entre os individuos. O solo é uberrimo e o povo não deixa de ser laborioso, embora use de processos rudimentares condemnados pela agronomia hodierna.

Mas não é só a carencia de estradas de ferro que se deve o triste estado deste feracissimo municipio: a causa—mater de tudo é a nefasta politiquice de arraial, são as intrigas de roça, os odios pequeninos. Grandes fortunas, avultados capitães, excellentes creditos tem ido á vela, pela cegueira politica desperçadas ou perdidas. Este tinha cento e tantos contos e agora mendiga um empreguinho; aquelle possuía uma importante casa de negocio acreditada na praça do Rio de Janeiro e hoje cubica um cargo miseravel apenas gratificado...

E' triste! Quem as perdeu? Foi o alcool? Não. O jogo? Tambem não? Foi a hydra terrivel; a politiquice.

O mesmo póde ser dito a respeito do fôro: quem o matou, quem o mata, quem o matará? O mesmo minatauro!

Como já assignalei, os cartorios são dois: 1º e 2º officio.

Do em seguida a estatísticas dos registro de titulos effectuados no 2º semestre de 1909, no cartorio do 1º officio.

REGISTRO DE TITULOS

Número de ordem	Nº. dos Registros	Nomes dos apresentantes	Titulos	Valor dos contractos	Impostos pagos	Observações
1	56	José Gastin	Compra e venda	200\$000	3\$000	
2	57	Maria da Con ceião	Idem, idem	500\$000	7\$500	
3	58	Elias Gastin	" "	2.000\$000	30\$000	
4	59	Nicolau Pasmoser	" "	300\$000	4\$500	
5	60	Gustavo Ulich	" "	200\$000	3\$000	
6	61	Franz Ulich	" "	200\$000	3\$000	
7	62	Frederico, Eduardo e Herman Kurte	" "	200\$000	3\$000	
8	63	Duarte de Carvalho Amarante	" "	1.000\$000	15\$000	
9	64	Carlos Rauch	" "	400\$000	6\$000	
				5.000\$000	75\$000	

RELAÇÃO DOS TITULOS E DOCUMENTOS REGISTRADOS
CARTORIO DO PRIMEIRO OFFICIO

Foram neste semestre registrados 8 documentos sob os numeros 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.

No livro de notas consta 1 escriptura de compra e venda, 2 contractos e 7 procurações constam do livro das procurações.

Deixo de dar o restante do movimento do cartorio do 1.º officio, neste logares, para inseril-o na parte competente.

Exponho em seguida o movimento das acções civeis no cartorio do 2.º officio, no 2.º semestre de 1909 :

ACÇÕES CRIMES

NUMERO	AUTORES	EXECUTADOS	Valor de causa	Inicio	Julgamento	OBSERVAÇÕES
1	Pedro Ferreira Martins	Joaquim J. Lopes	200\$000	30-8-909	Pendente	
2	Fazenda Estadual	Bernardino J. de Almeida	1:960\$000	21-6-909	Julgada	
3	"	Cornelio de Sá e Silva	6:540\$000	17-7-909	"	
4	"	José do Nascimento	5:540\$000	"-"-"	"	
5	"	Sebastião Monteiro	4:905\$000	"-"-"	Pendente	
6	"	Romaldo do Carmo	2:616\$000	21-6-"	"	Pagos os impostos
7	"	Maria Callsta	3:270\$000	"-"-"	"	" " "
8	"	Seraphina Rosa	1:798\$000	"-"-"	"	" " "
9	"	José Antonio	2:616\$000	"-"-"	"	
10	"	Antonio do Rosario	2:616\$000	"-"-"	"	
11	"	Honorio G. Ferreira	180\$000	9-9-"	"	
12	Francisco F. Sobrinho	Manoel P. Souza	98\$092	30-8-"	Julgada	
13	José Gastin	Paulo Padua	400\$000	17-7-"	Pendente	
14	D. Francisca de Oliveira	José D. dos Santos	6:543\$049	13-7-"	Julgada	
15	Adolpho R. Gomes	Clodomiro Gadinho	128\$000	20-10-"		

Vê-se pelo quadro ou estatística que as acções movidas pelo Estado é que contribuem verdadeiramente para o movimento e vitalidade do fôro. (*) Por esse vê-se também que apenas 4 acções se propuzeram por parte de particulares, no semestre de 1909.

No 2º semestre de 1909 houve ainda no cartorio do 2º officio : 1 insinuação de doação feita por Augusto Coelho da Silva e Augusta Maria Plaut da Silva, a 5 de Agosto, no valor de 1:500\$000 e que fôï julgada.

Houve ainda : 11 procurações no livro competente e 1 no livro de notas : 8 escripturas, sendo 5 transmissões de propriedade, 1 arrendamento, 1 cessão e 1 hypotheca e também 1 protesto de ordem.

Deixo de dar o movimento restante do cartorio do 2º officio, neste lugar, para inseril-o na parte competente, mais adiante.

Deixo também de dar algumas notas e informações sobre cartorio de districto de Boa Família por não ter até o presente recebido algo, assim como nem mesmo os boletins do registro civil e também por não poder demorar mais este, visto o exmo. sr. dr. Manuel Xavier Paes Barreto, m. d. procurador interino, ter, no seu officio n. 10 de 23 de novembro de 1909, ordenado de entregar este relatorio até o meiado do presente mez de janeiro.

INVENTARIOS E ORPHÃOS

INVENTARIOS E ARROLAMENTO

Tudo o que ficou dito a respeito dos inventarios no relatorio do dr. Carlos Xavier Paes Barreto penso que poderia ser repetido aqui. As causas de estacionarem as mesmas subsistem, enquanto perdurar a crise que atravessa a comarca.

Como já disse atraz, me chegando procurei logo pedir vista de todos os inventarios contidos em ambos os cartorios, assim como de todos os processos para, requerendo nelles as providencias precisas, dar-lhes andamento. Infelizmente o serviço diario criminal junto ao trabalho só dos processos crimes antigos em que requeri promoções, impediram-me no curto espaço de tres mezes incompletos, de levar a effeito o meu desígnio.

Explicada a causa da pouca e fraca acção da promotoria no movimento dos cartorios relativamente aos inventarios, passo a dar a estatística dos mesmos e arrolamentos distribuidos aos cartorios do 1º e 2º officio, durante o 2º semestre do anno de 1909 :

(*) Do fôro civil.

Numero	Inventariantes	Inventariados	Numero de her- deiros	HERDEIROS		Monte	Data do inicio	Data do julga- mento	Observações
				Maiores	Menores				
1	Antonio G. Christo	Joaquim Alberto Christo	4		4	305\$000	3		Pendente de custa
2	Rosa Izabel de Jesus	Clemente J. Domingues	3		3	700\$000	22		Idem, idem
3	Leonarda M. de Jesus	Antonio D. de Carvalho	11	3	8				Falta o comparecimento da
4	Alexandre Colombo	Negri Luigi	7	2		1:502\$630	9	27	inventariante
5	Custodio P. Moreira	Ludovina Fortes				1:340\$000	16		

Pelo numero insignificante de inventarios distribuidos aos dois cartorios de comarca vê-se que, ao menos por esse lado, não tem rasão de ser a divisão do fôro em dois officios.

ORPHÃOS

Fiz sempre esforço para que os orphãos da comarca não ficassem ao desamparo, mas durante os mezes que passei no exercicio do meu cargo não foi por mim requerida uma só tutela. Existem varios orphãos com pessoas que os amparam como podem, sem que entretanto queiram acceitar a tutela devido ao onus que ella traz. Pensei logo que viesse estado de causas cumprir a lei obrigando portanto taes pessoas ou assignarem tutelas ou a entregarem os menores. Mas depressa me convenci da impossibilidade de tal acto, porquanto não pôde encontrar quem quizesse ser tutor nas condições que a lei determina. A' pobreza dos habitantes da comarca se deve principalmente attribuir essa difficuldade. Ha ainda algumas orphãs que não tendo encontrado tutor idoneo e receiando-se a perdição dellas, fôrçoso foi obrigar-as e protegelas o dr. juiz de direito que as mantém em sua companhia.

Tenho actualmente sob as minhas vistas um orphão que não tem que o acceite como tutelado, pensando ter de talvez, requisitar a v. exa. passagem para envial-o a Victoria para se matricular na escola de aprindizes marinheiros.

Tal é sr. dr. procurador geral, o estado precario da orphanidade guanduense, que pelor seria se não encontrasse acolhida bondosa nas casas de certos habitantes de coração.

Devo declarar, terminando, que assim mesmo sempre me tenho esforçado para sabendo estado dos orphãos que estão em poder de varias pessoas: si são bem tratados, si não são seviçados etc. etc., prompto a reprimir qualquer abuso nesse sentido, posto que a vastidão da comarca nem sempre talvez me permite enxergar tudo aquillo que desejava ver com olhos de lynce.

Creio, quanto aos orphãos ter cumprido o meu dever na forma que me tem sido possível, podendo dizer como o poeta das odes sublimes: *fecit potui*.

Cumpre-me ainda assignalar, para de vez terminar, que dos oito sub-districtos policiaes a que officiei pedindo listas de orphãos, só de um, Bom Jesus, (de que é sub-delegado o sr. Bento Furtado de Mello) recebi a lista desejada. Era meu fim conhecer por esse meio os orphãos desamparados dos diferentes districtos para tomar algumas providencias, acautelando-lhes, a innocencia da pouca idade.

Dou em seguida a lista dos orphãos do districto de Bom Jesus, enviada pelo seu digno sub-delegado, transcrevendo-as:

Nomes dos Orphãos	Idade dos Orphãos	Filiação masculina ou feminina
Geremias	7 annos	Florencio João de Amorim
Julia	6 "	" " " "
Josephina	4 "	" " " "
Rachel	8 "	" " " "
Astolpho	5 "	Francisco Ferreira da Silva
Dolvína	5 "	Augusto Cezar Junior
Maria	1 "	Manoel Anesio de Carvalho
Alvino	14 "	Luiz Gonçalves da Silva
Pedro	12 "	" " " "
José	10 "	" " " "
Francisco	8 "	" " " "
Joaquim	6 "	" " " "
José	12 "	Maria Francisca da Conceição
João	4 "	" " " "
Anna (*)	9 "	Francisca Ferreira da Silva
Francisca (*)	6 mezes	Jovita Domingos da Silva
Almerindo	2 annos	Francisca Maria de Jesus
Antonio	14 "	Cassiano Miguel da Silva
Francisco	8 "	" " " "
Antonio	12 "	Izaac de Tal
Arthur	10 "	" " " "
Asterecio	7 "	" " " "
Candido	5 "	" " " "
Manoel	12 "	Delphina de Tal
Albino	5 "	" " " "
Julia	12 "	Judia de Tal
Germano	10 "	" " " "
Guilhermina	7 "	" " " "
Bernardo	5 "	" " " "
Franz	3 "	" " " "
Maria	1 "	" " " "
Luzia	10 "	" " " "
Alberto	9 "	" " " "
Luiza	6 "	" " " "
Maria	4 "	" " " "
Wlademiro	1 "	" " " "
João	5 "	Antonio de Tal
José	7 "	" " " "
Antonio	18 "	" " " "
Emilia	14 "	" " " "
Elpidio	9 "	" " " "
José	7 "	" " " "
Adelaide	5 "	" " " "
Christina	7 "	" " " "
Antonio	6 "	" " " "
José	15 "	" " " "
Justina	6 "	Pedro de Tal
Laudelino	8 "	Maria de Tal
Porphirio	12 "	" " " "
Lindolpho	15 "	" " " "
Theodoro	8 "	" " " "
Francisca	6 "	" " " "

Nomes dos Orphãos	Idade dos Orphãos	Filiação masculina ou feminina
Almerinda	1 anno	Maria de Tal
Joaquim	10 "	Manoel de Tal
Emilio	8 "	" " " "
Sebastiana	4 "	" " " "
Francisco	14 "	Elmira Rosa
Aggrippino	12 "	" " " "
Elmira	11 "	Amelia Fonseca
Francisca	14 "	" " " "
Augustinha	11 "	" " " "
Augustinho	8 "	Maria Izidora
Romualdo	10 "	" " " "
João	8 "	" " " "
Maria	8 "	" " " "
José	6 "	" " " "
Edmundo	4 "	" " " "
Sebastiana	2 "	Maria Pereira
José	13 "	Elsa Pereira
Ambrosio	13 "	" " " "
Etelvína	1 "	Raymunda de Tal
José	13 "	" " " "
Abilio	10 "	Candida Cardoso
Theophilo	5 "	Josina de Lima
José	2 "	" " " "
Maria	1 "	Maria de Jesus
Mercedes	3 "	José Francisco Curencio
Manoel	4 "	" " " "

Reproduzindo a enormissima lista dos 78 orphãos do sub-districto de Bom Jesus foi meu fim mostrar a v. exa. não só a quantidade delles, como também patentear as dificuldades de tutelar tantos menores, na hypothese de assim ser em outros subdistrictos mais ou menos numerosos e de não servirem muitos dos seus tutores natos ou pessoas que os amparar. Os da lista acham-se mais ou menos amparados, exceptuando os dois marcados com o asterico (*) que precisam de amparo.

Creio ter sufficientemente justificado as dificuldades da tutela no começo desta parte do meu relatório.

V. exa. verá também pela lista supra transcripta as lacunas das informações dadas a promotoria: muitos menores não tem accusado a paternidade ou a tem vagamente. Além disso a distancia da sede não permite ao promotor passar ou ir de vez em quando aos sub-districtos de quasi sempre difficilissima comunicação para inspecionar a orphandade.

A acção da justiça e fraca nesse particular: os orphãos não podem ser vigiados como deveriam.

ESTADO DA POLICIA ACTUAL

Com a chegada do distincto official de policia, capitão Francisco Pacheco modificou-se inteiramente o estado das cousas policiaes.

A ordem, a paz e a moralidade vieram, assignalando-se ainda mais essa melhora nos factos da vida guanduense pela harmonisação dos dois grupos autogonistas, causas principal geradora de toda a serie de perturbações de que tem sido theatro esta comarca. Permanecesse esse official sempre no cargo que tão bem desempenha e cessariam de uma vez todas demandas, intrigas, *tramoias*, vinganças e outras miserias das almas pequeninas que tanto conspiram para a pura perda da bella terra guanduense, digna, sem duvida de melhores habitantes.

Os ultimos acontecimentos, conhecidos de v. exa. e que determinaram a vinda do official de policia patenteam sufficientemente tudo o que alludi e que lamento.

A actual policia acha-se organizada: já tem archivo, livros necessarios, etc.

Pena é que aqui não fiqui sempre o capitão Pacheco, porquanto, sahindo este, apenas, cahiremos outra vez no deploravel estado de que sahimos. Cumpre substitui-lo, quando tiver de se retirar, por outro distincto official, porque se a policia fôr parar ás mãos de paisanas, vaticino, irá em pouco «por agua abaixo», pois que os delegados da terra serão sempre cegos joquetes dos seus amigos ou protectores.

Esta é a verdade.

OITO OFFICIOS DA PROMOTORIA

Revistando o archivo policial, entre multos outros documentos sem andamento conveniente encontrou o capitão Francisco Pacheco oito (!) officios desta promotoria, por mim proprio expedidos e que não foram attendidos satisfactoriamente, apesar dos factos graves a que se referiam pedindo providencias.

Cito este facto frisante para mostrar bem quanto me auxiliou a policia na repressão do crime e protecção da orphanidade, porque esses officios isso visavam.

REORGANISAÇÃO DO REGISTRO CIVIL

Actualmente, graças aos esforços do illustre ex-procurador geral interino, o sr. dr. Manoel Xavier Paes Barreto, a quem officiei muitas e repetidas vezes sobre o registro civil, acha-se reorganizado o registro civil de Affonso Claudio e provido dos livros necessarios que lhe faltavam. O mesmo se dá com as repartições dos outros districtos.

DA IMPOSSIBILIDADE DA PROMOTORIA CUMPRIR SEMPRE AS ORDENS DO DR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Nem sempre pôde ou tem podido esta promotoria cumprir as ordens de seu chefe como devia e como desejava. As enormes distancias de algumas repartições de certos districtos e dificuldade de comunicação muito concorrem para isso. Haja vista do que se deu com o officio n. 10 de 23 de novembro de 1909 dessa procuradoria: officiei immediatamente aos officiaes dos registro de Boa Familia, Figueira e Laranja da Terra, que só me enviaram os documentos pedidos no fim de quasi um mez, época em que só me foi, por isso, possível envia-lo á promotoria. Além disso nem sempre se pôde contar com a presteza dos funcionarios, algumas vezes negligentes.

Espero que v. exa. tome em consideração esta ligeira ponderação, que, penso, justifica certa demora na remessa dos varios documentos trimensaes ou semestraes o que é obrigada a promotoria que nem sempre pôde ser diligente, como, aliás, desejava.

JURY

No semestre de que se occupa o presente relatorio foram submettidos a julgamentos seis réos, dos quaes dois commette ram crime nesse semestre. Houve: 3 absolvições, 1 protesto por novo Jury; entraram 3 processos na primeira sessão e 3 na segunda; foram qualificados 143 jurados, havendo os presentes 19 e sendo 2 eliminados.

Tendo eu tomado posse do cargo a 5 de Outubro do anno passado, só pude tomar parte e accusar no Jury de Dezembro findo. Fiz, pois, 3 accusações.

O primeiro réo Antonio Antunes Portugal, vulgo *Cantagallo* accusado de furto de animaes, teve por defensor o Sr. Coronel Paulo Vespasiano e foi condemnado a 1 anno, 6 mezes, 21 dias e 13 horas de prisão e a multa de 8 % sobre o objecto furtado.

O segundo, Marcellino Antonio das Chagas, incurso no art. 294 do Cod. Penal, foi defendido pelo professor Alfredo Leamos, que allegando a legitima defesa obteve a absolvição do seu constituinte.

O terceiro réo, José Radaell, vulgo José Celeste, homiçda barbaro e cruel, apesar dos esforços do advogado Sr. Coronel Vespasiano, digo Paulo Vespasiano, que allegou a loucura e embriaguez como derimentos, foi condemnado a 29 annos e 9 mezes de prisão simples.

Com satisfação termino esta parte dizendo que o jury deste fim de anno esteve na altura da instituição tão incensada quão celebrada pelos juriconsultos modernos.

HABEAS-CORPUS

Foi apenas concedido 1 ao réo Joaquim Borba, incurso no art. 294.

ACÇÃO DA PROMOTORIA NA CAPTURA DE CRIMINOSOS

Querendo cumprir o n. 6 do art. 138 da Lei da Ref. Judicialia requeri ao Dr. Juiz de Direito da Comarca a extracção de todos mandados de prisão antigos ou novos para, aproveitando-se a permanencia do Capitão Francisco Pacheco com 16 praças, dar caça aos criminosos invadidos ou toragidos que infestam o municipio. Assim foram extrahidos 10 mandados de prisão que estão de posse do referido Capitão Delegado.

Requeri tambem varias prisões preventivas.

AGENCIA DE RENDAS

Tendo o Dr. Carlos Xavier P. Barreto incluído em o seu bem elaborado relatorio o movimento da Agencia de Rendas, não deixarei de transcrever algumas informações a respeito. Principalmente prendendo-se esse movimento ás cousas da justiça.

ESPECIE DA RENDA	QUANTIAS
Imposto de transmissão.....	6.423\$728
do selo.....	827\$499
Custas judiciaes.....	751\$664
Imposto sobre vencimentos.....	8\$058
de litigio forense.....	216\$131

Esta pequena estatística, ou antes este diminuto quadro representando o movimento do 2º semestre de 1909, para que chamo attenção de V. Exa., dá uma clara e perfeita idéa da vida forense da Comarca e da sua vitalidade.

CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR

A distribuição foi feita do seguinte modo: 4 inventarios orphanalogicos, sendo 2 ao primeiro officio e 2 ao segundo.

Arrolamentos: 1 ao 1º officio.

Esctrpturas: ao 1º officio 14; ao 2º officio 5.

Total de esctrpturas destruidas: 19.

Registros de documentos: Ao 1º officio 3.

Protesto de lettra: ao 2º officio 1.

Partidor — Partilha de inventario: Ao 1º officio 2, ao 2º officio 2. Total 4.

Partilha de arrolamento: Ao 1º officio 2.

Contador — Conta de custas (inventario): Ao 1º officio 1, ao 2º officio 2. Total 3.

Conta de custas (Arrolamento): Ao 1º officio 2.

Idem de acrescimo de custa (inventario): Ao 1º officio 2, ao 2º officio 1. Total 3.

Acções executivas — (Conta de custas): Ao 2º officio 15.

Justificações — Ao 2º officio 2.

AVALIADOR DA FAZENDA

Benedicto Foçal — Monte avaliado em 1:496\$800 e Antonio Pedro da Silva — Monte avaliado em 2:054\$000; taes foram as duas avaliações do semestre 1º, porquanto no semestre 2º de 1909 não houve avaliação alguma.

FUNCCIONARIOS DO FORO

Durante os mezes de meu exercicio na Comarca não notel falta grave alguma no procedimento dos funcionarios da Justiça, mas apenas pequenas faltas alludidas nas paginas atraz. Notei que o esctrvão do 2º officio acha-se muito sobrecarregado de serviço devido ao grande movimento criminal. Esse funcinarianario é activo e intelligente. Em compensação ao 1º officio dá pouco trabalho ao esctrvão que desse officio se occupa augmentando entretanto esse trabalho por occasião do Jury de que tambem é esctrvão o meu funcinarianario do 1º officio. Esse funcinarianario distinguui-se na promptidão com que preparou os mappas semestraes que V. Exa. poderá apreciar.

Penso que estes pequenos reparos completam a idéa que desejo dar a V. Exa. do estado actual da Justiça da Comarca e dos seus servidores a que me compete fiscalisar como promotor de justiça.

OBSERVAÇÃO FINAL

Para obedecer ao officio n. 10 de 28 de novembro de 1909 do exmo. sr. dr. Manuel Xavier Paes Barreto, ex-procurador geral interino não pude terminar este relatorio com o cuidado que desejava, visto determinar aquelle officio a entrega deste até os meados de janeiro, quando esperava só ter de en-

vial-o durante todo o mez actual, conforme dispõe o art. 231 da lei n. 516 de 21 de dezembro de 1907.

Além disso a minha completa falta de experiencia de cargo que pela primeira vez occupo, sahindo dos bancos academico, junto ao limitado das forças de que disponho contribuíram bastante para que eu não podesse seguir o meu brilhante e esforçado antecessor, que aliás infructiferamente procurei imitar.

A falta absoluta de objectos de escriptorio indispensaveis a quem se occupa de taes trabalhos e de que não dispõe o mercado do logar junto tambem a certos estados pathologicos, complicações gastricas provenientes da má qualidade da agua, devem finalmente ser levadas em causa como outras causas da imperfeição deste relatorio.

Por tudo isso conto com a franca benevolencia de v. exa e espero ao menos ter provado a minha boa vontade e esforço no cumprimento do meu dever e na medida das minhas forças.

Devo ainda declarar que, se estão civadas de erros e senões estas paginas a v. exa. dirigidas não o estão de inverdades, pois que iscrupulosamente só escrevi a pura verdade, embora nua e crua, na linguagem popular.

No serviço de Themis não se empunha outros instrumento !

Termino repetindo a phrase do poeta divino :

«Fecit potui ; altera meliora faciant».

Annexo n. 10

RELATORIO

APRESENTADO AO

EXMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Pelo Bacharel

Celso Calmon Nogueira da Gama

Promotor de Justiça de Itapemirim

Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado

Tenho o prazer de apresentar a V. Exa. o meu relatório e a estatística do crime, orphanalógico e dos trabalhos judiciais d'esta Comarca, correspondente ao primeiro semestre d'este anno, cumprindo assim o disposto no art. 231 da Lei n. 516 de 21 de Dezembro de 1907.

Só agora o apresento em virtude de ter-me achado doente e também por ter de aguardar a remessa dos mappas semestraes do registro civil da Secção Guimaraes, infelizmente ainda não chegados.

Espero, porém, que V. Exa. revelará desta falta que teve tão sómente por movel—circumstancias que independeram de minha vontade.

E' bem possível que V. Exa. encontre falha neste relatório, que a sua norma destoe dos já apresentados e por apresentar; mas é o defeito ainda da não uniformidade, da falta de um methodo que me trace o caminho a seguir, para a uniformisação completa e perfeita destes trabalhos. Todavia representará o meu relatório mais um esforço, para bem demonstrar o movimento dos serviços desta Promotoria e do fôro em geral.

FORO EM GERAL

Não fôra o crime e alguma cousa no orphanalógico, podíamos quasi dizer que o fôro desta Comarca é actualmente paralisado. Durante o presente semestre nem um só feito, á excepção de dous inventarios amigaveis, teve logar no civil.

Felizmente, já foi preenchido o logar de avaliador da Fazenda n'este municipio. Resta agora, pelo menos, ser preenchido o de depositario publico de que trata o art. 11, alinea a, da Lei n. 516 para assim ficarem os cargos de partidador e contador, de avaliador da Fazenda, e depositario publico preenchidos de conformidade com o artigo acima citado.

Tenho a ponderar a V. Exa. a conveniencia desta nomeação de avaliador da Fazenda, estender-se a toda Comarca, como quer a Lei 516, no art. já referido.

O art. 11 diz—«Haverá pelos menos: a) em cada Comarca um official de registro geral de hypothecas, um avaliador da Fazenda, um depositario publico, um official do registro facultativo de titulos e documentos e um contador e partidor.

Pois bem, tendo em vista o espirito da Lei, devemos ter mais comarcas, pelo menos um funcionario para cada cargo dos acima nomeados.

Aqui, porém, a nomeação de funcionario para este cargo apenas limitou-se ao municipio de Itapemirim, havendo desse modo necessidade de, toda vez que se tratar de avaliações fóra do municipio, ser marcado um avaliador em lugar do da Fazenda.

Reputamos de grande utilidade o preenchimento deste cargo, para toda Comarca, afim de que a Fazenda do Estado tenha sempre nas avaliações o seu representante.

E' exacto que ao Curador de Orphãos (nos casos de inventarios em que ha menores e nos em que tem de funcionar em virtude do cargo) e ao administrador das Rendas é dada vista dos autos para dizerem sobre as avaliações; mas, entendemos que o avaliador da Fazenda, apesar disto, é parte precisa nas avaliações, porque de *visu proprio*, poderá elle melhor do que aquelles funcionarios, dizer sobre o valor dos bens e assim evitar qualquer desvio da verdade.

O Cartorio desta Comarca, excepção apenas do archivo, acha-se em condições mais ou menos regulares.

Possue os livros mais essenciaes, como sejam—Registro de Hypothecas, (Inscrição pessoal, Transcrição de Immoveis e Protocollo de Registros), Protocollo para autos com carga, Protocollo de audiencias ao Juizo de Direito, Escripção do cofre de orphãos, Procurações e substabelecimentos, Apontamentos de letras e Registro dos Instrumentos de protestos, Registro de testamentos, Protestos de letras, Termos de promessa, Régistro de procurações, Rol de culpados e Termos de fiança.

D'estes livros, os menos usados, acham-se em completa desordem.

Encontram-se alguns em verdadeiro estado de imprestabilidade; faltando folhas, em termo de abertura e de encerramentos, sem rubrica de autoridade e sem numeração; outros já ha muito terminados e não substituidos. O livro de registro de firmas, por exemplo, não sem termo de abertura nem de encerramento e não está numerado nem tão pouco rubricado pela autoridade competente; o de registro de testamento foi aberto em 1867 e até a presente data cousa alguma se encontra nelle escripturado de 1870 e a 1887.

Um livro por excellencia necessario, como é o de tombo

de cartorio, não se encontra nos cartorios d'esta Comarca. Sem elle como elle poderá o Promotor examinar os livros e processos existentes em cartorio? Parece-nos, entretanto, que não só esta como as demais Comarcas do Estado, resentem-se da falta deste livro e das mesmas irregularidades de que a nossa se resente no tocante ao material de cartorio.

O cartorio da sede desta Comarca, ha annos, creio que no tempo em que era Juiz Doutor Lindolpho Ernesto Alvares e escrivão interino José Pereira de Sant'Anna, actual official do registro civil da Secção Guioimar, soffreu um arrombamento por parte de pessoas de que não se veiu a saber os nomes, mas que, ao que parece, tinham interesse em fazer desaparecer processos, onde talvez se achassem implicados. A verdade porém, é que muitos autos foram tirados do cartorio indo parar em casas de particulares que os apanharam pelas ruas d'esta Villa.

D'ahi a desorganisação do archivo do cartorio.

Alguns autos desse tempo, que se acham em poder do escrivão effectivo—Coronel Antonio Hautequestt, virão fazer parte do archivo do cartorio, como já deverão ter acontecido, em virtude do Dr. Juiz de Direito, tomando em consideração as nossas reclamações, assim o resolveu.

REGISTRO CIVIL

Já agora podemos, sem medo de errar, afirmar que o registro civil da Comarca, em geral, vai caminhando com relativa regularidade.

Que o registro civil seja uma realidade, são os nobilitantes desejos de S. Exa. o Dr. Presidente do Estado tendo ao seu lado n'esse *desideratum* honroso o DD. Chefe do Magisterio Publico.

Mas, forçoso é confessar, o registro civil será uma realidade nas Comarcas, não resta a menor duvida; porém attingirá a este grão de perfeição, com o tempo, com o zelo e insistencia dos Promotores, que terão a vencer difficuldades a primeira vista insuperaveis, attentas as condições dos officiaes, a deficiencia de meios, em fim, a ignorancia do povo de nosso Estado que, na sua maioria é composto de individuos analphabetos, sem noção dos deveres que lhes assistem como cidadãos, pois outra cousa não nos mostra a estatística geral do Brasil, onde o Espirito Santo apresenta uma população de 209.783 mil habitantes e, infelicidade! d'este 209.783 mil, 150 mil, não sabem ler!

Isso digo porque trabalhei na Repartição de Estatística, quando se fez o recenseamento decenal ultimo, e tive então

ocasião de verificar em dados estatísticos, a verdade que acho de dizer e que tanto nos entristece.

Tivesse o povo conhecimento dos deveres que o Estado lhe exige em troca de benefícios que lhe concede, que certamente não descuraria como tanto tem descurado, d'aquillo que representa uma garantia para a vida social do individuo, como sóe ser o registro civil.

Os officiaes, por sua vez, são individuos que luctam com certas difficuldades, para bem cumprir os seus deveres, ante a ausencia de competencia para o cargo. Ainda nas sedes das Comarcas, são elles mais ou menos competentes e zelosos; mas já o mesmo não se dá, com raras excepções, nos demais districtos comprehendidos em cada Comarca.

Entre nós, como já disse acima, o serviço do registro civil é, relativamente ao que se fazia, regularmente feito.

Em «Jacaré» (segundo districto d'este municipio) o official, Sr. Constancio de Oliveira e Silva, é a nosso vêr, inaproveitavel para o exercicio do cargo, devido a sua palpavel ignorancia. E' difficil, porém, em logares como «Jacaré», encontrar-se individuos idoneos, embora se trate de funcções cujo desempenho seja o mais facil possivel.

Essa difficuldade patentela-se nos embaraços em que se vê o official do registro civil d'aquelle logar, para conseguir pessoas que saibam escrever, afim de servirem de testemunhas nos actos que a Lei as exige.

Os livros de registros d'aquelle cartorio, demonstram cabalmente o que acabamos de dizer.

Encontram-se n'elles assignaturas de duas ou tres pessoas que quasi sempre funcionam como testemunhas, em virtude de não terem as partes outras para quem appellar nas occasiões precisas. Junte-se a isto a inaptidão do funcionario a cujo cargo se acha o registro civil de «Jacaré», e ter-se-á a prova flagrante e inequivoca de que só o tempo, o zelo dos Promotores e sobretudo a disseminação da instrucção do Estado, poderá tornar o registro civil, não uma ficção de Direito, como em alguns logares infelizmente tem sido, mas a realidade tão justamente almejada pelos poderes publicos.

Havemos de transpôr as barreiras que se nos apresentam, entrincheirando-nos na nossa boa vontade e nella buscando o conforto para a luta, que não é pequena, que não é das facilmente venciveis, mas que não é tambem d'aquellas em que os esmorecimentos sobrepujam a perseverança, porque a ella assiste a justiça, porque a ella assiste o fim nobre e altruistico de ser util ao povo, sendo util a sociedade, e bem cumprir os deveres inherentes ao cargo.

Que a administração do Exmo. Sr. Dr. Jeronymo Monteiro, prosiga no afan bemfazejo de educar os homens de amanhã, que não desanime ante os obstaculos que as circumstancias politicas, economicas e financeiras lhes creiem, porque assim, o registro civil será o demonstrador fiel das evoluções porque passa o homem, desde o seu nascimento até o seu desaparecimento da communhão dos vivos.

A estatistica do registro civil, vai em annexo que a este acompanham.

CADEIA CIVIL

Melhores informações posso agora prestar sobre a cadeia civil desta Villa.

Em meu relatório passado, disse que, apesar de medidas que reclamei do Governo Municipal, com relação a reparos necessarios á cadeia civil, nunca fui attendido, allegando aquelle Governo a falta de dinheiro para attender as minhas reclamações. Não podendo porém o Governo Municipal continuar a lançar mão da justificativa acima, para não prestar o seu curso a providencias que lhe dizem respeito, resolveu mandar fazer uma ligeira caiação nas prisões e cadeia em geral.

Já é alguma cousa, deante do estado de enegrecimento em que se achavam as paredes da cadeia.

A não ser o sentenciado a que me referi em meu relatório ultimo, nenhum mais cumpre pena actualmente na cadeia civil desta Villa.

A cadeia de Rio Novo, como já tive occasião de dizer, não se acha aparelhada para o fim a que se destina.

Felizmente, sentenciado algum ali cumpre pena.

Tenho observado estrictamente o que me recommenda o art. 140 n. 7 da Lei n. 516 de 21 de Dezembro de 1907.

JURY

Não tem havido sessões de Jury na sede desta Comarca durante o presente semestre, por falta de processos preparados.

Em Rio Novo teve logar a 8 de Junho deste anno, o julgamento da ré Horacia Ferreira da Costa, que foi absolvida unanimemente pelo Jury d'aquelle municipio.

Não appellei d'essa decisão do Jury, por traduzir ella a expressão da verdade, ante a falta de prova existente contra a ré.

Obrigado a dizer de direito, procurei sempre nas accusações, interessar o espirito dos jurados, para a esphera do justo imparcial, *maximé* em processos onde o direito não conseguiu provar a culpabilidade de delictuoso.

Ainda a falta de instrucção exercê a sua influencia nesses julgamentos do povo pelo povo.

Ha individuos para quem o facto de sentar-se em uma cadeira de jurado, constitue um verdadeiro supplicio.

A Lei manda-lhe dizer de facto sobre os crimes, e a ignorancia n'elles é tão profunda que, nem sequer illações que obedçam ao bom senso sabem tirar, para orientar-lhes no caminho do bom julgamento.

Ora, julgar da liberdade de seu irmão, sem ter meios para isto, deve ser realmente um martyrio enorme para esses homens que, apesar de rusticos, timbram em proceder bem.

Nas revisões havida na sede desta Comarca e em Rio Novo, nas quaes tomei parte, foram excluidos e incluidos alguns jurados.

A Lei n. 516 de 21 de Dezembro de 1907, restringiu no seu art. 128 n. 7 de 28 de Junho de 1792, no art. 122 n. 2, concedia aos Juizes de Direito das Comarcas, reduzindo de um anno para seis mezes o maximo das penas que competia á essas autoridades julgar. Para Comarcas em que o numero de Juizes de facto é composto de individuos de um certo cultivo intellectual, a restricção contida na Lei n. 516 é a melhor possível; mas se ao contrario, temos que lidar com Juizes de facto quasi analphabeto, como acontece entre nós, já as vantagens de restricção que soffreram com a nova Lei as attribuições dos Juizes, desaparecem para dar lugar a *veredictans* defeltuosos, afastados em absoluto dos dictames do bom senso, como acontece muitas das vezes.

JUIZES DISTRICTAES

Os Juizes Districtaes do 1º districto deste municipio, renunciaram os seus cargos, em vista das incompatibilidades de que trata a Lei n. 516 de 21 de Dezembro de 1907, no seu art. 112.

De accordo com o art. 40 da Lei n. 512 de 16 de Dezembro de 1907, está exercendo as funcções de Juiz Districtal, o 1º Supplente.

FACTOS DIVERSOS

Dos processos crimes constantes do quadro demonstrativo junto, dous occorreram em Secção Guiomar.

Está aquelle logar sendo theatro de frequentes scenas de sangue.

Dos dous processos, cujos crimes ali foram commettidos um refere-se ao Tit. X Cap. 1º do Cod. Pen. (Art. 294); outro incluido n'este mesmo Tit., Cap. V (Art. 303). Estes factos criminosos que de um certo tempo para cá têm se desenrolado

em Secção Guiomar, demonstram a influencia das turmas de trabalhadores da Estrada de Ferro «Leopoldina», que ali se acham.

Esta Companhia, ao que dizem, usa de justiça summarrissima para com os seus trabalhadores. Fez ella voltar a baila insuetos instrumentos de tortura, já ha tanto tempo banidos nos paizes, onde a civilização tem mais fortemente penetrado.

A autoridade policial d'ali, vê-se as vezes em sérios embaraços para fazer manter a ordem, em face da falta de meios que lhe garantam a efficacia de medidas preventivas e repressivas a tomar. Julgo de grande conveniencia a permanencia em Secção Guiomar de algumas praças sob o commando de um official habil afim de que não se torne aquelle logar uma especie de *Cânudos*.

— O inventario de Horacio da Costa Pinto, a que já tive o ensejo de me referir, continua na sua via de incompatibilidades.

— Como disse o Dr. juiz de Direito, os Juizes Districtaes do 1º e 2º Districto deste municipio julgaram-se incompativeis para nelle funcionar.

— Actualmente se acha no 1º Districto do Rio Novo, onde parece ir ter a mesma sorte que aqui teve.

Não sabemos quando terminará esse famosissimo inventario.

— Na Promotoria de Resíduos, movimento algum tem havido.

— Tomo a liberdade de lembrar a V. Exa. a consulta relativamente a entrada do menor a que nos referimos no Instituto de Surdos-Mudos.

— Acreditando ter feito o que possível me foi, para bem cumprir o meu dever, aqui fico esperando de V. Exa. a merecida desculpa que no pequeno exercicio de meu relatorio solicitei.

Itapemirim, 16 de Agosto de 1909.

O Promotor da Justiça:

Celso Calmon Nogueira da Gama.

Quadro demonstrativo dos trabalhos da promotoria de justiça da comarca de Itapemirim,
durante o 1º semestre de 1909

N. 2

N. 2											
Numero	DATA			Nomes dos réus	Naturalidade	Edade	Estado	Saber ler e escrever	Data da pronuncia	Sentença	Observações
	Dia	Mez	Anno								
1	9	Fevereiro	1909	Marcilio Ignacio Rangel	Brasileiro	28 annos	Solteiro	Sabe			Archivado ter se casado. Em andamento (art. 267 do cod. pen.) Em andamento (o primeiro denuncia- do art. 294 § unico, 196 e 377 do cod. pen., os outros nos arts. 196 e 377 do mesmo cod.
2	28	Maio	«	Antonio Braga	«	19 «	«	Não			
3	30	Junho	«	José Garcia							
4	«	«	«	Rosendo Durães							
5	«	«	«	Invencia de tal							

QUADRO demonstrativo dos trabalhos da curadoria de orphãos da comarca de Itapemirim,
Estado do Espirito Santo, no 1.º semestre de 1909

INVENTARIOS E ARROLAMENTOS TERMINADOS NESTE PRIMEIRO SEMESTRE

N. 3

Numero	DATA			Inventariantes	Inventariados	Valor do montepartivel	Observações
	Dia	Mez	Anno				
1	19	Janeiro	1909	Paulina C. dos Santos	José Gouvêa Bahia	635\$000	Requerido pela inventariante, representada pelo seu procurador dr. Alfredo Garcia Rosa
2	"	Fevereiro	"	Catharina Admiral e Antonio Admiral	Catharina Admiral	365\$000	Requerido pelos herdeiro (arrolamento)
3	20	"	"	Antonio V. da Costa	Maria Joaquina da Costa	1:151\$500	Requerido por um dos herdeiro (inventario)
4	27	"	"	Julia Maria da Conceição	Victor Alves de Souza	2:350\$000	Requerido pela viuva inciciva, representada por procurador (inventario)
5	1	Março	"	Maria E. do Espirito Santo	Manoel Fernandes Leão	870\$000	Requerido por esta curadoria (arrolamento)
6	17	Junho	"	Manoel Fabiano Netto	Maria Luiza do Rosario	555\$000	Requerido pela curadoria geral de orphãos (arrolamento)

INVENTARIOS E ARROLAMENTOS EM ANDAMENTO NESTE SEMESTRE

Numero	DATA			Inventariantes	Inventariados	Valor do monte partivel	Observações
	Dia	Mez	Anno				
1	9	Abril	1900	Joaquim F. de Souza	Anna Maria do Espirito Santo		Requerido ex-officio
2	12	"	1901	Manoel da F. Vianna	José Vianna e Maria Rosa		Requerido por um credor do de cujos
3	14	"	1903	Julio E. da F. Bahiense	Manoel Mendes de Jesus		" " " " " " "
4	25	"	1907	Maria Scarpí	Scarpí Luiz		Requerido pelo proprio inventariante
5	16	Janeiro	1908	Hemenegildo F. Santiago	Joanna Alves Santiago		" " " " " " "
6	25	Abril	1888	Manoel J. da R. Sobrinho	Narciso de Tal		

Levantamento de dinheiros de orphãos, na comarca de Itapemirim

N. 4

Numero	DATA			Requerentes	Observações
	Dia	Mez	Anno		
1	17	Fevereiro	1909	Esther G. dos Santos	

ALVARÁS DE LICENÇA

Numero	DATA			Requerentes	Observações
	Dia	Mez	Anno		
1	16	Março	1909	Frederico G. Koby	Requerido para fins de casamento
2	11	Junho	"	Maria P. da P. Carneiro	Requerido para permuta de immoveis

VALOR TOTAL DO MONTE PARTIVEL DOS INVENTARIOS E AR-
ROLAMENTOS TERMINADOS NESTE SEMESTRE DE 1909

Valor total..... 5:926\$000

QUADRO demonstrativo dos trabalhos da curadoria de ausentes da comarca de
Itapemirim, Estado do Espirito Santo, no 1º semestre de 1909

N. 5

Numero	DATA			Inventariante	Inventariados	Observações
	Dia	Mez	Anno			
1	5	Fevereiro	1901		João Zenobio A. de Vasconcellos	Requerido pela Mesa de Rendas do Estado. Foi nomeado curador dos bens, o cidadão Ovidio dos Santos Pereira

QUADRO demonstrativo dos trabalhos civies da comarca de Itapemirim,
Estado do Espirito Santo, no 1º semestre de 1909

N. 6

Numero	DATA			Inventariantes	Inventariados	Observações
	Dia	Mez	Anno			
1	16	Abril	1909	João José da Costa	Carolina da Costa Gavina	Terminado a 12 de Maio de 1909
2	20	"	"	Rosalina Sobrosa de Mat- tos e José Francisco de Mattos	Domingos Ferreira de Mattos	" " 25 " " " "
	•					Monte partivel, valor total 8:974\$000

Annexo n. 11 .

RELATORIO

APRESENTADO AO

EXMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Pelo Bacharel

José Roberto de Moraes

Promotor de Justiça Interino da Comarca do Rio Pardo

REGISTRO CIVIL

Nascimentos

N. 12

Municípios	Districtos	Numeros	SEXO		NAScerAM			Filiação		Observações
			Masculino	Feminino	Vivos	Mortos	Entos	Legítimos	Illegítimos	
Rio Pardo	Villa	48	21	27	1	47	1	48		Sendo 24 do 1.º e 24 do 2.º " 10 do 1.º e 12 do 2.º " estes concernen- tes ao 1.º e 2.º semes- tre do anno de 1909
" "	São João do Principe. .	22	11	11		22		21	1	
" "	São Manoel do Mutum.	49	17	32	9	40		45	4	
" "	Bom Jardim.	18	7	11	3	15		17	1	

REGISTRO CIVIL

Casamentos

N. 3

Municípios	Districtos	Numeros	Nacionalidade		BRASILEIROS COM EX- TRANGEIROS	Divorcios	Observações
			Brasilei- ros	Extrangei- ros			
Rio Pardo	Villa	25	24	1			11 do Primeiro semestre e 14 do 2º
" "	São João do Principe. . .	8	7	1			4 do Primeiro semestre e 4 do 2º
" "	São Manoel do Mutum. . .	12	12				Sendo estes concernentes ao 1º e 2º semestres de anno de 1909
" "	Bom Jardim	16	16				

REGISTRO CIVIL

Obitos

Z. 4

Municípios	Districtos	Numeros	SEXO		IDADE		ESTADO CIVIL			Nacionalidade		Observações
			Masculino	Feminino	Maiores	Menores	Solteiros	Casados	Viúvas	Brasileiros	Estrangeiros	
Rio Pardo	Villa	7	5	2	4	3	4	1	2	7	0	3 do primeiro semestre e
"	São João do Príncipe	2	1	1	1	1	1	1	0	2	0	4 do segundo
"	São Manoel do Mutum	14	6	8	10	4	6	8	0	14	0	2 do segundo
"	Bom Jardim	7	4	3	5	2	2	4	1	7	0	10 do primeiro semestre e 4 do segundo Sendo estes concernen- tes ao primeiro e se- gundo semestre do anno de 1909

REGISTRO CIVIL

Nascimentos

N. 5

Municípios	Districtos	Numeros	SEXO		NASCERAM			Filiação		Observações
			Masculino	Feminino	Vivos	Mortos	Geneos	Legítimos	Illegítimos	
Rio Pardo.	Rio Pardo	24	11	13				24		1º semestre do anno 1909
" "	" "	24	10	14				24		2º idem, idem
" "	S. Sebastião do Occidente	9	6	3				9		1º idem, idem
" "	" " " "	17	7	10				17		2º idem, idem
" "	Cachoeira	12	7	5				12		1º e 2º idem, idem
" "	Bom Jardim	18	7	11				17	1	1º e 2º idem, idem
" "	S. Manoel do Mutum.	49	7	32				45	4	
" "	S. João do Principe . .	10	7	3				10		1º idem, idem
" "	" " " "	12	7	3				11	1	2º idem, idem
" "	S. Sebastião da Varginha	6	3	3				6		1º idem, idem
" "	" " " "	2	1	1				2		2º idem, idem

REGISTRO CIVIL

Obitos

N. 6

Municípios	Districtos	Numeros	SEXO		IDADE		ESTADO CIVIL			Nacionalidade		Observações
			Masculino	Feminino	Maiores	Menores	Solteiros	Casados	Viuvas	Brasileiros	Estrangeiros	
Rio Pardo	Rio Pardo	3	2	1	1	2	2	1	0	3	0	{ Recebi tudo engloba- damente, de maneira que não pude separar os se- mestres destes 2 districtos.
" "	" " " " " " " "	4	3	1	3	1	2	0	2	4	0	
" "	São Manoel do Mutum .	9	3	6	6	3	4	5	0	9	0	
" "	" " " " " " " "	5	3	2	4	1	2	3	0	5	0	
" "	São João do Principe .	2	1	1	1	1	1	1	0	2	0	
" "	Bom Jardim	7	4	3	5	2	2	4	1	7	0	
" "	S. Sebastião da Varginha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
" "	" " " " " " " "	2	1	1	1	1	1	1	0	2	0	
" "	S. Sebastião do Occidente	2	1	1	2	0	0	2	0	2	0	
" "	" " " " " " " "	3	2	1	3	0	0	2	1	3	0	
" "	Cachoeira (*)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

(*) Encontrei o mappa do registro civil de obitos deste districto em branco, com a seguinte declaração :
 "Não ha registro nenhum de obitos por não darem-me as explicações, tem sido debalde os meus esforços". Assigna-
 do pelo official do respectivo registro : Manoel da Cruz Alves Junior.

REGISTRO CIVIL

Casamentos

N. 7

Municípios	Districtos	Numeros	Nacionalidade		BRASILEIROS COM EX- TRANGEIROS	Divorcios	Observações
			Brasilei- ros	Extranhei- ros			
Rio Pardo	Rio Pardo	11	10		1		
" "	" "	14	14		0		
" "	S. João do Principe	4	3		1		
" "	" "	4	4				
" "	Bom Jardim	16	16				
" "	Cachoeira	12	12				
" "	S. Sebastião do Occidente	1	1				
" "	" "	7	7				
" "	S. Sebastião da Varginha	7	7				
" "	" "	13	13				
" "	S. Manoel do Mutum	12	12				
							Vindo com a seguinte observação : "Até 31 de Dezembro de 1909" "Até 8 de Janeiro de 1910."

QUADRO demonstrativo das contravenções e crimes commettidos no 2º

N. 8

N. 8

Município de	Crimes	Nomes dos reus	Datas dos crimes	Reus conhecidos	Reus desconhecidos	Nacionalidade dos reus	Maiores	Menores	Como se iniciou o processo		Data da queixa ou denuncia	Modos do livramento				Julgamentos					
									Denuncia	Queixa		Ausentes	Afiçados	Presos	Soltos	Do Jury	Do Juiz de Direito	Qual o artigo do código	Pena imposta	Data do Julgamento	
										Particular											Do Promotor
Rio Rardo	Homicídio	Galdino Manoel Pereira	24 de Julho de 1909																		
"	"	Delfina Maria de Jesus	" " " " "	3		Brasileiros	3		1		1				1	2	2		294		24 de Setembro de 1909
"	"	João Francisco Nunes	" " " " "	1		"	1		1		1				1					1	Idem, idem
"	"	Maximiano José da Cruz	29 " " " "	1		"	1		1		1										
"	"	Calixto Veiga	5 de Setembro de 1909	1		"	1		1		1				1				***		
"	"	José Maria Prado	27 de Janeiro de 1907	1		"	1		1		1				1		1				
"	"	Manoel Jeronymo de Sant'Anna	24 de Setembro de 1909	1		"	1		1		1				1						
"	"	Antonio Caetano Silva	23 de Abril de 1909	1		"	1		1		1				1						
"	"	Ferimentos graves	16 idem, idem	1		"	1		1		1				1				***		
"	"	Joaquim Antonio Oliveira	26 de Dezembro de 1909	1		"	1		1		1				1						4 de Setembro 1909
"	"	Francisco Apolinario da Silva	21 de Maio de 1908	1		"	1		1		1				1						
"	"	Belmiro Luiz Pinheiro	26 de Novembro de 1909	1		"	1		1		1					1					
"	"	Fausto Norberto Silva				"	1		1		1										
"	"	Ferimentos				"	1		1		1										
				12			15		13		13		8	3	3						

3

2

1

QUADRO demonstrativo das contravenções e crimes commettidos no 1º e

N. 9

Município de	Crimes	Nomes dos reus	Datas dos crimes	Reus conhecidos	Reus desconhecidos	Nacionalidade dos reus	Maiores	Menores	Como se iniciou o processo			Data da queixa ou denuncia	Modos do livramento				Julgamentos				
									Denuncia	Queixa			Ausentes	Afiançados	Presos	Soltos	Do Jury	Do Juiz de Direito	Qual o artigo do código	Pena imposta	Data do Julgamento
										Particular	Do Promotor										
Rio Rardo	Homicídio	Sebastião de Oliveira	19 de Janeiro de 1908	1		Brasileiro	1		1		1	25 de Dezembro de 1909						294		6 de Setembro de 1909	
"	"	José Maria Prado	27 de Janeiro de 1907	1		"	1		1		1	24 de Junho de 1907			1			"			
"	"	Manoel Jeronymo de Sant'Anna	23 de Abril de 1908		1	"	1		1	1	1	21 de Junho de 1908				1					
"	"	José Mineiro	1º de Setembro de 1908	1		"	1		1		1	25 de Abril de 1908	1			1					
"	"	Virgilato Fidelis de Miranda	26 de Julho de 1906	1		"	1		1		1	1 de Outubro de 1906	1			1					
"	"	Antonio Caetano da Silva	24 de Abril de 1909		1	"	1		1		1	15 de Setembro de 1909	1			1					
"	"	Belmiro Luiz Pinheiro	15 de Maio de 1908	1		"	1		1		1	15 de Setembro de 1909			1			"			
"	"	Jeluino Alecleto Chaves	13 de Setembro de 1908		1	"	1		1		1	5 de Outubro de 1908	1			1					
"	"	Manoel Amaro da Silva	20 de Março de 1906		1	"	1		1		1	5 de Março de 1907	1			1					
"	"	Ezaías de Tal	19 de Julho de 1908	1		"		1	1		1	10 de Agosto de 1908								10 de Dezembro 1908	
"	Offensas physicas	Caciano de Souza	30 de Maio de 1907	1		"	1	1	1	1	1	4 de Julho de 1907	1			1					
"	Homicídio	Randolpho de Oliveira, Manoel Emygdio, Faustino de Tal, Machado de Tal	1º de Dezembro de 1895	1		"	1				1	14 de Dezembro de 1895	1			1					
				8	4				12	2	12	2	12	7		2	9				

2

2

Annexo n. 12

RELATORIO

APRESENTADO AO

EXMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Pelo Bacharel

Francisco de Vasconcellos P. Costa

E

Cidadão Joaquim de Castro

Promotores de Justiça de Linhares

Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado

Dando cumprimento ao que é estatuido no art. 231 da Lei 516 de 21 de Dezembro de 1907, venho apresentar a V. Exa. o relatório de todos os trabalhos dependentes de minha direcção, e factos occorridos durante o primeiro semestre do anno corrente. Não ha menas duvida que da abnegação do funcionario muitos milagres resultam, mas no cargo que exerço além de tal qualidade é indispensavel ainda o sacrificio paciente, para supportar as escabrosidades que se autalham no caminho altivo a que se tem de seguir, para exacta satisfação dos deveres.

Surge sempre a massa dirigida pela ignorancia a com-mentar o que nunca poderá entender, e é preciso uma boa dose de philosophia para contemporisar com tal accidente embaraçoso.

A lei abolindo a antiga regalia, concedida a toda e qual-quer cidadão de qualidades moraes comprovadas, mas de in-strucção quasi sempre rudimentar, para um serviço de natureza tão melindrosa, como é o de Promotor Publico, mostrou-se bem orientada, e deu uma feição nobre ao Magisterio Publico, como elle o merecia, mas embora isso se dêsse, é preciso dizel-o com toda franqueza, de accordo com o meu modo de agir, al-guns juizes ainda supõem que permanece o regimen antiqua-do, e esquecem-se de que a Promotoria Publica já não é mais exercida por pacatos negociantes e burguezes embrutecidos, e sim por homens que possuem um diploma adquirido em um curso juridico de cinco annos, o que portanto já não tem o as-pecto de uma burlesca exhibição de autoritarismo, com preten-ção a promoção de justiça, porém uma investidura seriamente moldada pelos dictames da Lei, tendo como fim a equidade e a justiça.

Aqui, nesta Comarca, as phases a que têm de se subor-dinar os processos crimes ou orphanalogicos e de inventarios, ha um systema que me causa assombro, por ser uma novida-de em jurisprudencia. A lei geral é clara nas suas intenções, e sobre a materia existe entre nós o Dec. n. 15 de 3 de Agosto de 1892, que possui dispositivos bem insuitivos sobre a marcha

de taes actos. No entanto até agora, exercendo eu o cargo ha um anno, só me foi dada vista, depois da sentença do juiz, de um unico processo criminal. De maneira que me havendo declarado pela pronuncia de um denunciado, e o juiz entendendo em sua solução final, ir de encontro ao meu modo de manifestar, em qualquer dos dois casos, não ha necessidade de que venham os autos a mim, fazer agir de accordo com a faculdade que a Lei me concede. Processos orphanalogicos existem em quantidade, sobre tutelas e estipulação de soldada que foram resolvidas, sem que nunca a minha modesta opinião fosse ouvida, e, em muitos de inventarios, apparece a mesma falta. O preceito legal não admite tão sensível afastamento do que ordena, e supponho que torcel-o, desobedece-l-o, acarreta esta indifferença, completa nullidade. Era de real utilidade sobre este ponto, uma providencia energica, estabelecendo-se penas para quem não cumprisse com o estatuido por Lei. Dando a descripção do que me tem impressionado bastante, com referencia aos factos occorridos nesta Comarca, passo a tratar do concernente aos trabalhos que são attinentes ás minhas attribuições.

Realisaram-se duas sessões neste semestre, uma em Março e a outra em Junho proximo passado. Na primeira dellas, foram julgados seis processos: Dr. Henrique Palxão denunciado em 4 de Janeiro de 1909 em o art. 294 § 1º; pronunciado em 18 de Março e submettido a julgamento em 30 do referido mez, sendo absolvido unanimemente.

Adriano Antonio da Silva denunciado em 31 de Dezembro de 1908 no art. 304; pronunciado em 22 de Março de 1908, e submettido a julgamento em 12 de Abril, foi o réo julgado, devido a desclassificação do delicto, promovida por esta Promotoria, nas penas estipuladas no art. 308, sendo condemnado a 3 mezes e meio de prisão simples, grão minimo do referido artigo, e por já haver cumprido a pena, foi posto em liberdade.

Theophane Wanderley, denunciado no dia 16 de Janeiro de 1909, no art. 9º combinado com art. 68, pronunciado em 2 de Março e submettido a julgamento em 31 de Março de 1909, obtendo absolvição.

José Vulpes denunciado no dia 9 de Julho de 1908 em o art. 294 § 1º, pronunciado em 15 de Agosto de 1908 entrou por ultimo em julgamento no dia 31 de Março de 1909 e sendo absolvido pelo voto de Minerva, a Promotoria appellou da sentença, para o Tribunal de Justiça, que julgou deserta a appellação, por ter o escrivão remettido tardiamente os autos.

João Francisco Lima, denunciado em 25 de Outubro de 1907, pronunciado a 22 de Novembro de 1907, submettido a julgamento em Março de 1909, foi condemnado a 7 annos de prisão.

— Na segunda sessão realisada em Junho do anno fluente foram julgados dois processos: Santini Dellafrea e Augusto Pereira.

Santini Dellafrea, denunciado em 11 de Abril de 1907, no art. 294 § 1º, pronunciado em 15 de Julho de 1908, submettido a julgamento por ultimo, em Junho do corrente anno, sendo absolvido.

Augusto Pereira, denunciado no dia 4 de Janeiro de 1909 em o art. 294 § 1º, pronunciado em 18 de Março e submettido a julgamento a Junho, sendo condemnado a pena maxima de 30 annos de prisão.

— Ainda uma vez venho pedir a V. Exa. que seja acabado o uso inconveniente de serem julgados dois e tres réos em um só dia. Salta aos olhos que é muitíssimo desagradavel semelhante costume, pois, que o Jury deve ser revestido de toda seriedade nos seus julgamentos, e com tal modo de pensar, resulta muitas vezes um conselho figurar em dois ou tres julgamentos, e a fadiga que sobrevem a um trabalho desta condicção, faz com que as suas decisões não sejam como natural e legalmente deveria ser.

A' respeito do Registro Civil tenho empregado todos os esforços para dar-lhe uma regularidade, que não me tem sido tão facil como a primeira vista pareça ser. Assim, remetti a V. Exa. a apuração total do Registro Civil de Janeiro a Junho do corrente anno.

Adopto por norma quando tenho acção em qualquer ramo de serviço que me é confiado, o empenhar-me pela sua realidade proveitosa, e deste modo procuro regularisal-o, dando as instrucções precisas, fazendo com que tenha a marcha exigida pelo seu fim; isto tudo é feito sem o espalhafato irritante e copioso, nullo de resultado, com o visto unicamente, de mostrar autoridade e mais nada, como acontece com alguém, nesta Comarca.

Como V. Exa. sabe a Comarca de Linhares tinha como séde este mesmo lugar, e a pouco tempo foi que passou a tel-a nesta Villa. Durante todo esse periodo o descuro era total, os serventuarios nunca souberam o que eram as leis reguladoras do seu trabalho, de forma que se dando agora esta salutar correcção ao que tanto descaso mereceu de outros, não se podia corrigir defeito inveterado num apice.

Ainda não promovi demissão de nenhum desses funcionarios, porque reconheço que nunca foram acostumados a essa regulamentação de serviço, e que apprehenderam a descansar com os que deviam coagil-os a executar o que a Lei ordenava, e em prova desta minha affirmacção, declaro que noto em todos

os serventuários a maior promptidão em satisfazer o que se lhes é determinado. Nunca faziam porque nunca os orientaram como deviam fazer, esta é a verdade.

Creio que é mais proveitoso se proceder assim, adoptando-se uma orientação segura e justa, do que se censurar um serventuário que commetter alguns senões por ignorancia, sendo que os mesmos eram aprovados com os *placet* do juiz districtal, que devia fiscalisar e corrigil-o, e no entanto, subscrevia tudo que pelo seu subordinado era feito. Esta conducta é original na sua concepção e illegal no seu effeito.

Peço a V. Exa. dignar-se conseguir com que seja alugado um outro edificio para a Cadêa Publica, desta Villa, pois é acanhadissimo o que serve para este fim, não se prestando de modo algum. Lembro a V. Exa. que o Governo possui um predio nesta localidade, que se acha disponível, o qual se adopta muito bem para a Cadêa, pelas suas boas accommodações pela sua hygiene.

São estes os esclarecimentos que apresento a esta Procuradoria, sobre as occurrencias dadas em o 1.º semestre deste anno.

Villa Collatina, 20 de Julho de 1909.

O Promotor de Justiça

Francisco de Vasconcellos Passos Costa.

Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Manoel Modesto Linhares

M. D. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Em obediencia ao disposto no art. 231 da Lei 516 de 21 de Dezembro de 1907, apresento a V. Exa. o relatório junto dos trabalhos judiciais, estatística criminal e civil d'esta Comarca, relativo ao semestre de 1909.

Não será, porém, um trabalho completo em face das difficuldades encontradas, já pela ausencia de dados positivos e rigorosamente exactos, não preenchimento de cartorios civis, como acontece nos districtos da Barra do Rio Doce e Cavallincho; limites districtaes e Municipal não deffinidos; grande extensão territorial; população disseminada; ensino primario em geral pouco diffundido; difficuldade de communicações; serviços policial, districtal e municipal ainda não bastante generalizados, como deveriam ser; e, finalmente, a propria indifferencia que se nota não só da parte daquelles que se acham investidos dos cargos como tambem do povo, apesar de ser este o principal interessado. Todavia, esforçar-me-ei para da melhor forma possivel desempenhar o mesmo dever, satisfazendo assim o objectivo da lei e os interesses do Estado em regularisar-se tão importante serviço do departamento administrativo.

Leigo na materia, e occupando accidentalmente uma ou outra vez a Promotoria publica d'esta Comarca, me animou sempre o intuito de bem corresponder á mesma confiança e nessa persuasão e pela aturada observação dos factos posso afirmar a V. Exa., deante a devida permissão, que um dos obstaculos que mais concorrem para tornar-se negativa a praticabilidade da lei no interior, tem sua origem na propria applicação ás vezes vacillante e não obedecendo ao principio de estabilidade; por isso que, com um paiz ainda novo e em estado de organização, com um coeeficiente talvez de 50 % de analphabetos, morosidade na divulgação dos actos officiaes, as deliberações emanadas dos poderes soberanos deviam, antes de tudo, subordinar-se á mesma estabilidade, e assim, sob bases mais

solidas, tirar-se dellas o maximo proveito, isto é em beneficio commum dessa massa de aventureiros que, ignorantes dos interesses de ordem superior vão, dia a dia, dominando interior só visando o exclusivo interesse. Entretanto, grande e proveitosa seria a acção das municipalidades e em harmonia com os demais órgãos da administração local, si tomassem na devida consideração o appello da administração superior e cooperassem para os mesmos interesses das classes.

Município grande e sendo um dos mais antigos do Estado e relativamente atrazado, Linhares, que em 1890 contava 10.560 habitantes cujo termo judiciario pertence á Comarca de Santa Cruz, foi pela Lei n. 153 de 27 de Novembro de 1895 elevado por sua vez a Comarca, sendo nomeado Juiz de Direito o Dr. Antonio Lourenço de Araujo, que ali permaneceu até a suppressão da Comarca em 1911. Restabelecida, porém em 1906, foi nomeado Juiz de Direito o Dr. Francisco de Paula Mendes Wanderley que tomou posse no referido anno, e sendo em virtude da Lei n. 488 de 1907 transferida a sede da Comarca e do município para Collatina, que foi elevada á categoria de Villa, para ali se transportou o mesmo Juiz até que pela resolução de 28 de Janeiro de 1908, foi substituido pelo Dr. Henrique O'Reilly de Souza, tomando este posse do cargo em 20 de Março do dito anno.

POLICIA

Seria fastidioso enumerar as diversas phases desse serviço, sempre agitado, nesse districto, principalmente pela fusão de elementos estranhos nos trabalhos de avançamento da Estrada de Ferro Victoria á Diamantina na zona deste município, chegando-se ao extremo de nenhuma autoridade policial querer exercer o cargo neste sub-districto, pelo que sendo, então, nomeado um funcionario da referida estrada, que, entretanto, se mostrava na altura de bem desempenhar-o, infelizmente assim aconteceu; por isso que em seguida a sua posse praticou toda a sorte de absurdos, e até de mandar tirar a vida a pobres victimas que lhe cahiam nas garras! Pediu-se, em tempo, providencias, porém não sendo tomadas, limitou-se a sua demissão e mais tarde instaurando-se o respectivo processo foi pronunciado e acha-se foragido. Em virtude ainda de occurrencias nesta Villa todas as autoridades policiaes pediram exoneração, sendo nomeado Delegado de Policia em commissão o Alferes Americo do Couto Teixeira, que tomando posse em Setembro, tem até hoje prestado bons serviço á manutenção da ordem e procurado regularisar o mesmo serviço em todos os sub-districtos. O digno official acaba de receber ordem para recolher á Capi-

tal em virtude de ter terminado sua missão aqui, sendo por acto de 25 do corrente mez nomeado o Sr. Major Raymundo Lucas para exercer o cargo de Delegado effectivo e do qual já tomou posse.

SUB-DISTRICTOS POLICIAES

Existem 8 neste município, que são: Collatina, Mutum, V. Mascarenhas, Guandú, Baunilha, Linhares, Barra do Rio Doce e Cavallinhos.

DESTACAMENTO

Como centro principal da zona de policiamento e pela extensão do município, cujos limites vão também até o Estado de Minas, o destacamento existente nesta Villa é por demais insufficiente, sendo o seu numero de cinco praças sob o commando de um sargento.

CADEIA CIVIL

Não obstante a importancia e cuidado que merece o sistema penitenciario, observa-se em geral que as cadeias são improprias e quasi sempre em predios alugados e sem possibilidade de adoptal-os ao mesmo fim. O predio que serve de cadeia nesta Villa acha-se pouco mais ou menos preparado, e é occupado também pelo alojamento das praças.

PRESOS POBRES

Durante o 2º semestre o movimento nesta cadeia foi a seguinte:

Mezes	Dias	Alimentação	Importancias
Em Julho	5	"	120\$000
" Agosto	4	"	135\$000
" Setembro	4	"	120\$000
" Outubro	3	"	93\$000
" Novembro	5	"	180\$000
" Dezembro	4	"	199\$000
	25		Rs. 847\$000

JURY

Verificaram-se no referido semestre duas reuniões, sendo a primeira em 26 de Setembro e a segunda em 20 de Dezembro, nas quaes foram submettidos a julgamentos 8 réos, sendo 4 condemnados a 30 annos pelo crime de homicidio e 4 absolvidos, dos quaes 3 por offensas physicas e um por cumplicidade de de homicidio.

Apesar da Indiferença que se nota pelo serviço do Jury, o desta Comarca, não obstante, tem funcionado regularmente. O serviço de revisão para juizes de facto tem sido tambem observado.

Nenhuma ordem de *habeas-corpus* se verificou no semestre, e sim apenas um processo de fiança no valor de Rs. 200\$000, que foi suspensa.

PROCESSOS CRIMES

Foi bastante regular o movimento criminal neste fôro, verificando-se 22 crimes com 41 réos, dos quaes foram qualificados 28. Destes existem 7, cujos crimes foram praticados anteriormente. Presentemente só existem 3 réos na cadeia, sendo 2 por offensas physicas e 1 por homicidio, o qual tendo sido absolvido e appellado para o Tribunal de Justiça, aguarda a mesma decisão.

MULTAS DO JURY

Não se tem effectuado a mesma arrecadação, na forma da lei, e deixo de expor os motivos, sendo o principal a grande distancia a ser vencida pelos jurados e que os impede de comparecer nas reuniões convocadas, dando logar a não serem as mesmas effectuadas no dia designado pela falta de numero e ter-se de recorrer ao sorteio suplementar.

REGISTRO CIVIL

Seria desnecessario mais uma vez entrar na apreciação e generalisação de tão importante serviço, visto que com a maxima proficiencia e franqueza já fez o illustrado Dr. Carlos Barreto no seu substancioso relatório referente ao 2º semestre de 1908, e quando occupava a Promotoria Publica da Comarca de Alfonso Claudio. Como, porém, nesta Comarca não se depa-ram os mesmos males isto é, tanto o serviço policial como tambem o do registro civil e criminal, acham-se felizmente em condições não tanto descurados; e se não fôra algumas das razões já apontadas, como a grande extensão do municipio, acredito que taes serviços já teriam alcançado a desejada perfeição.

ORPHÃOS

Procurando o Estado emparar da melhor forma a instituição da orphandade desvalida, não tem, entretanto, em face da Lei sido tomada na devida consideração, nesta Comarca, os mesmos deveres por parte dos despositarios de menores tutelados e contractados. Felizmente, graças aos esforços do actual Juiz de Direito, o mesmo serviço tende a regularisar-se e responder assim ao fim da Lei.

Pelo quadro junto vê-se que o numero de orphãos tutelados e contractados é de 8, amparados 48 e não amparados 20.

ACÇÕES CIVEIS

O movimento deste serviço n'esta Comarca, foi de pouca importancia no referido semestre, tendo-se apenas verificado a inscripção de uma hypotheca no valor de 1:175\$000, uma acção executiva no valor de 3:137\$110 e uma liquidação de fallencia na importancia de 6:939\$182.

.*

Longo foi, pois, o periodo decorrido entre a elevação da Freguezia de Linhares á cathegoria de Villa, em 1833, e a criação da Comarca ali em 1895, e durante o qual permaneceu aquelle municipio esquecido e quasi isolado da influencia do fôro. Naquelle Termo só comparecia o Juizo para proceder a inventarios de maior monta.

Felizmente, porém, deante o acertado acto da transferencia da sede do fôro e do municipio para Collatina e, secundado pela operosa actividade e competencia do illustrado Juiz de Direito que dirige esta Comarca, não se fizeram esperar os desejados effectos, já pela pratica fiel da Lei como tambem pela imparcial distribuição da Justiça, valendo assim ao digno magistrado encontrar em cada um de seus jurisdicionados as mais estradas manifestações de justo reconhecimento e de illimitada confiança nos seus actos, inspirando-se, entretanto, na integridade de seu character e como fiel doutrinador que é dos são principios dictados pelas instituições que nos regem.

Prestando a devida homenagem ao merito do mesmo Juiz, não é meu intuito fazer o confronto de serviços seus com os prestados pelos seus antecessores, não, porque si os destes não se impuzeram por sua importancia, deve-se unicamente ás circumstancias da época, e não pela ausencia de esforços e competencia.

Terminando, finalmente o presente historico e antes de entrar na recapitulação dos diversos serviços, não me sinto animado em apresentar a V. Exa. um relatório completo, já pelas faltas expostas, incompetencia de minha parte, e tambem pelo limitado decurso de meu exercicio nesta Promotoria; e por isso, estou certo, de que V. Exa. saberá relevar quaesquer omissões que nelle forem encontradas.

Promotoria Publica da Comarca de Linhares, em 31 de Janeiro de 1910.

O Promotor de Justiça interino
Joaquim Castro.

ESCRITURAS DE VENDA

Verificaram-se no respectivo cartorio e durante o semestre 11 escrituras de venda publica no valor total de Rs. 22:200\$000.

FUNCCIONALISMO

Juiz de Direito — Occupa esse cargo o illustre Dr. Henrique O'Reilly de Souza que succedeu ao Dr. Francisco de Paula Mendes Wanderley.

Promotor de Justiça — Occupa o mesmo cargo o Dr. Francisco de Vasconcellos Passos Costa, que foi em 23 de Agosto removido para a Comarca de Itabapoana e nomeado para substitui-lo o Dr. Carlos Xavier Paes Barreto, que tomou posse em 16 de Outubro do anno findo, achando-se actualmente commissionado na Comarca do Rio Pardo. Occupa interinamente a Promotoria de Justiça desta Comarca o Sr. Joaquim de Castro.

Escrivão — Exerce o cargo o Sr. Oséas Rangel de Amorim, accumulando os demais serviços annexos, inclusive o de registro geral de hypothecas.

Tabelliães — Collatina. Oséas Rangel de Amorim, e Villa Mascarenhas. Major Joaquim Paulino de A. Cavalcanti. (*)

Officiaes do Registro Civil — Collatina. Manoel Fernandes de Athayde — V. Mascarenhas. Major Joaquim Paulino de A. Cavalcanti — Mutum. Emílio Nunes Pereira — Linhares. José Joaquim dos Santos — Barra do Rio Doce. Hortencio Claudino do Nascimento — Cavallinhos. Vago.

Juizes Districtaes — Collatina. Antonio de Souza Britto Mutum. Ivo de Sant'Anna — Villa Mascarenhas. José Vieira Milagres — Linhares. Manoel Jacintho Nogueira da Gama — Barra do Rio Doce e Cavallinhos. Vagos.

Officiaes de Justiça — Galdino de Alvarenga Barbosa e João José Naborne.

Carcereiro — Raymundo Alves da Cunha.

Contador e Partidor — José Aristeu Jardim.

Avaliador da Fazenda — Vago.

Advogado — Major Raymundo Lucas. Provisionado.

Agencia de Rendas — Em substituição ao Sr. Oswaldo Costa, que foi exonerado de administrador em 25 do mez, por acto da mesma data foi nomeado o Sr. Joaquim de Castro.

O estado financeiro da mesma agencia durante o 2º semestre foi o seguinte:

(*) Exonerou-se

Julho 859\$359. Agosto 1:152\$680. Setembro 362\$770. Outubro 332\$750. Novembro 318\$215. Dezembro 2:265\$927. Total da receita. Rs. 5:301\$701.

GOVERNO MUNICIPAL

O Conselho Municipal de Collatina para o quadriennio de 1909 a 1912, é composto dos seguintes cidadãos:

Coronel Alexandre Calmon actual Presidente, Coronel Arthur Coutinho, Francisco Vieira Milagres, Alberto Frederico da Silva, João Buriche dos Santos. Secretario, Major Raymundo Lucas; fiscal geral, José Vieira Costa; Porteiro, Raymundo Alves da Cunha.

Receita Municipal — Foi orçada para o exercicio de 1909 em Rs. 23:885\$00, e a despesa em Rs. 15:760\$000. Saldo..... 5:125\$000. Somma Rs. 23:885\$000.

Movimento de presos na cadeia civil de Collatina durante o 2º semestre de 1909
N. 1

N.	NOMES	Entrada	Sahida	Motivo da prisão	A' ordem de quem	OBSERVAÇÕES
1	Augusto Pereira	23— 4— 1908		Homicidio	Da policia	Continúa
2	João de Almeida	1— 5— 1909	24— 5— “	“	“ “	Condemnado
3	Manoel de Almeida	“ “ “	“ “ “	“	“ “	“
4	Manoel Vianna	11— “ “	12— “ “	Ebrio	“ “	Solto
5	Pedro Francowiscky	26— “ “	4— 6— “	“	“ “	“
6	Antenor Peçanha	4— 6— “	“ “ “	“	“ “	“
7	Vicente Ferrelra Lima	14— “ “	18— 7— “	Of. physica	“ “	Absolvido
8	Manoel Ferreira Lima	15— “ “	26— “ “	Endag.	“ “	Solto
9	Joaquim José da Rita	29— “ “	30— “ “	“	“ “	“
10	Antonio dos Santos	“ “ “	“ “ “	“	“ “	“
11	Generino Negrelli	9— 7— “	“ “ “	“	“ “	“
12	Alberto Mendes	“ “ “	“ “ “	“	“ “	“
13	Antenor Peçanha	22— “ “	22— “ “	Ebrio	“ “	“
14	Januario Moreira Flores	10— “ “	“ “ “	Deflorat.	Do Juizo	Casou-se
15	Domingos Campos	16— “ “	30— 8— “	Homicidio	Da Policia	Condemnado
16	Joaquim Xavier	“ “ “	“ “ “	“	“ “	“
17	José Pinheiro	“ “ “	“ “ “	“	“ “	“
18	Dionysio Simões	“ “ “	“ “ “	“	“ “	Solto
19	Reynaldo Bortholo	25— “ “	“ “ “	Of. physica	“ “	Preso
20	Luiz Schauer	26— “ “	30— 8— “	Endag.	“ “	Solto
21	Hermes J. Pinto	“ “ “	31— “ “	“	“ “	“
22	Antonio Gonçalves	29— 9— “	30— 10— “	“	“ “	Preso
23	Olympio Borges	3— 10— “	“ “ “	Of. physica	“ “	Solto
24	Antonio de Almeida	10— “ “	14— “ “	Endag.	“ “	“
25	Joaquim de Abreu	17— “ “	18— “ “	“	“ “	“

Inventarios e arrolamentos durante o 1º semestre de 1909 na comarca de Linhares

N. 2

Municípios	Numeros	Começados	Pendentes	Findos	PARTILHAS		Importancia do monte-partivel	HERDEIROS		LEGITIMOS		Observações
					Judiciais	Amigáveis		MAIORES	MEIORES	MAIORES	MEIORES	
Linhares	11						9:434\$000					
	11						9:434\$000					

TUTELLAS

Comarca de Linhares, relativa ao 2º semestre de 1909

N. 3

Numeros	Testamen- tarias	Legitimas	Dativas	Valor	Inscrição da hypotheca legal	OBSERVAÇÕES
2			1	3\$000		

Quadro dos orphãos tutelados ou não existentes na comarca de Linhares
durante o 2.º semestre de 1909

N. 4

DISTRICTOS	Numero	Sexos	Tutelados	Amparados	Não amparados	OBSERVAÇÕES
Collatina Mutum	20 56	12 M 26 M	2 6	18 30	20	Incompleto por falta de dados Foram completos os dados fornecidos pelo official do registro civil.

REGISTRO CIVIL

Casamentos

N. 5

Municípios	Districtos	Numeros	Nacionalidade		BRASILEIROS COM EX- TRANGEIROS	Divorcios	Observações
			Brasilei- ros	Extranjei- ros			
Collatina	Collatina		3		0	1	
"	Mutum		1		0	0	
"	V. Mascarenhas		10		0	0	
"	Linhares		9		0	0	
"	B. do Rio Doce		0		0	0	
"	Cavallinhos		0		0	0	

REGISTRO CIVIL

Nascimentos

N. 6

Municípios	Districtos	Numeros	SEXO		NASCERAM			Filiação		Observações
			Masculino	Feminino	Vivos	Mortos	Genovos	Legítimos	Illegítimos	
Linhares	Collatina.		37	21				54	4	
"	Mutum		46	47				60	33	
"	V. Mascarenhas		35	37				45	27	
"	Linhares		13	8				20	1	
"	B. do Rio Doce.		0	0				0	0	
"	Cavallinhos		0	0				0	0	

REGISTRO CIVIL

Obitos

N. 7

Municípios	Districtos	Numeros	SEXO		IDADE		ESTADO CIVIL			Nacionalidade		Observações
			Masculino	Feminino	Maiores	Menores	Solteiros	Casados	Viúvos	Brasileiros	Estrangeiros	
Collatina . . .	Collatina		9	6	6	9	11	3	1	13	12	
" . . .	Mutum		10	6	6	10	10	3	3	8	12	
" . . .	V. Mascarenhas		6	10	7	9	12	4		14		
" . . .	Linhares		4	5	3	6	7	2		9		
" . . .	B. do Rio Doce		0	0	0	0	0			0		
" . . .	Cavallinhos :		0	0	0	0	0			0		

QUADRO demonstrativo das contravenções e crimes commettidos no segu				
		Como se iniciou o processo	Modos do livra- mento	Julgamentos

N. 8

QUADRO demonstrativo														N. 8								
Município de	Crimes	Nomes dos reus	Datas dos crimes	Reus conhecidos	Reus desconhecidos	Nacionalidade dos reus	Maiores	Menores	Como se iniciou o processo		Data da queixa ou denuncia	Modos do livramento				Julgamentos		Absoluções				
									Denuncia	Queixa		Ausentes	Afiandados	Presos	Soltos	Do Jury	Do Juiz de Direito		Qual o artigo do código	Pena imposta	Data do Julgamento	
										Particular												Do Promotor
Linhares	Homicidio	João Rossé	3 de Novembro de 1905		1	Italo Brasileiro	1	1			2 de Julho de 1909				1		294					
Mutum	"	José Pestana de Aguiar	22 de Junho " 1906		"	"	"	"			4 de Fevereiro " 1908				"		304					
Collatina	Offensas physicas	Ricardo Bernardo	27 de Maio " 1908	1	"	"	"	"			11 de Julho " 1909				"		"					
"	"	Sebastião Alves	" " " " " "	"	1	"	"	"			" " " " " "				"		"					
V. Mascarenhas	"	Augusto Vianna	31 de Janeiro " 1909	"	"	"	"	"			7 de Fevereiro " " "				"		308					
Collatina	Roubo	Elisário José de Souza	23 de Março " " "	1	"	"	"	"			8 de Maio " " "				"		356					
V. Mascarenhas	"	Francisco Borges	29 de Junho " " "	"	"	"	"	"			16 de Julho " " "				"		"					
"	"	Francisco Saraiva	" " " " " "	"	"	"	"	"			" " " " " "				"		"					
Collatina	Homicidio	Manoel de Almeida	31 de Maio " " "	"	"	"	1	"			3 de " " " " "			1		294	30 annos	26 de 7brº de 1909				
"	Offensas physicas	João de Almeida	" " " " " "	"	"	"	"	"			" " " " " "			"		308	" " " " " "	" " " " " "				
"	"	Vicente Ferreira Lima	14 de Julho " " "	"	"	"	1	"			19 de " " " " "			"		63	" " " " " "	" " " " " "				
"	"	Manoel Ferreira Lima	" " " " " "	1	"	"	"	"			16 de " " " " "			"		308	" " " " " "	" " " " " "				
"	"	Antonio Carvalho de Souza	12 de " " " " "	"	"	"	"	"			" " " " " "			"		"	" " " " " "	" " " " " "				
"	"	Dirceu Massena	20 de Maio " " "	1	"	"	"	"			25 de " " " " "			"		294	" " " " " "	" " " " " "				
"	"	Targino de tal	12 de Março " " "	"	"	"	"	"			" " " " " "			"		"	" " " " " "	" " " " " "				
Mutum	Tentativa de homicidio	Antonio Liberato	" " " " " "	"	"	"	"	"			3 de Agosto " " "	1		"		"	" " " " " "	" " " " " "				
Collatina	Offensas physicas	José Francisco	17 de Dezembro " 1908	1	"	"	"	"			" " " " " "	"		"		"	" " " " " "	" " " " " "				
"	Homicidio	Salustiano de tal	" " " " " "	"	"	"	"	"			" " " " " "	"		"		"	" " " " " "	" " " " " "				
"	"	Balbino de tal	" " " " " "	"	1	"	"	"			22 de Outubro " " "	"		"		356	" " " " " "	" " " " " "				
V. Mascarenhas	"	Modestino Euprosino da Silva	Diversas	"	"	"	"	"			" " " " " "	"		"		"	" " " " " "	" " " " " "				
"	"	Theophilo Aranha	" " " " " "	"	"	"	"	"			" " " " " "	"		"		"	" " " " " "	" " " " " "				
"	"	Bernardo Aranha	" " " " " "	"	"	"	"	1			" " " " " "	"		"		"	" " " " " "	" " " " " "				
Collatina	Roubos diversos	Luiz Pintadinho	" " " " " "	"	"	"	"	"			" " " " " "	"		"		"	" " " " " "	" " " " " "				
"	"	Alcindo Piray	" " " " " "	"	"	"	"	"			" " " " " "	"		"		"	" " " " " "	" " " " " "				
"	"	José Barroso	" " " " " "	"	"	"	"	"			" " " " " "	"		"		"	" " " " " "	" " " " " "				
"	"	Laudelino Pirahy	" " " " " "	"	"	"	"	"			27 de " " " " "	"		"		308	" " "	" " "				
"	"	Reynaldo del Santo Bortolo	10 de Outubro " 1909	"	"	Italiano Brasileiro	"	"			5 de Novembro " " "	"		"		"	" " "	" " "				
"	"	Hermes João Pinto	29 de " " " " "	"	"	"	"	"			18 de Dezembro " " "	"		"		"	" " "	" " "				
"	"	Clementino José Nunes	80 de " " " " "	"	"	"	"	"			" " " " " "	"		"		"	" " "	" " "				
"	"	Olympio Borges	2 de Dezembro " " "	"	"	"	"	"			" " " " " "	"		"		"	" " "	" " "				
Mutum	Tentativa de homicidio	Domingos Campos	11 de Outubro " " "	"	"	"	"	"			20 de Outubro " " "	"		"		294	30 annos	20 de 10brº de 1909				
V. Mascarenhas	Offensas physicas	Joaquim Xavier	" " " " " "	"	"	"	"	"			" " " " " "	"		"		"	" " "	" " "				
"	"	Henrique Oliveira	" " " " " "	"	"	"	"	"			" " " " " "	"		"		"	" " "	" " "				
Collatina	Homicidio	José Pinheiro	" " " " " "	1	"	"	"	"			" " " " " "	"		"		"	" " "	" " "				
"	"	Dyonisio Santos	" " " " " "	"	"	"	"	"			" " " " " "	"		"		"	" " "	" " "				
"	"	Lucio Theodoro	1 de " " " " "	"	1	"	"	"			" " " " " "	"		"		"	" " "	" " "				
"	"	Amadeu Adão	6 de " " " " "	"	"	"	"	"			18 de " " " " "	"		"		"	" " "	" " "				
"	"	Augusto Pereira	" " " " " "	"	"	"	"	"			" " " " " "	"		"		"	" " "	" " "				
V. Mascarenhas	Offensas physicas			15	23		34	5	38			7	1	6	23	924		26 de 7brº de 1909				
"	Homicidio																					

undo semestre de 1909 na comarca de Linhares

Absolvições	Appellações e recursos	Protestos por novo Jury	Passaram em julgado	Jury				Sessões extraordinarias	Numeros de Jurados presentes	REVISÃO DA LISTA DE JURADOS DE..		Fundamento de Habeas-corpus						Movimento das prisões										OBSERVAÇÕES				
				Numero de processos						Qualificados	Eliminados	Habeas-corpus	Nullidades	Falta de justa causa	Excesso de prisão legal	Incompetencia de autoridade	Cessação de causa da prisão	Ameiaca de prisão	Numeros de detentos	Nacionais	Estrangeiros	Maiores	Menores	Em cumprimento de pena	Aguardando Jury	Sendo processados	Fallecidos		Evadidos	Perdoados	Reincidentes	
				1ª. sessão	2ª. sessão	3ª. sessão	4ª. sessão																									
1			1			4	4		47	147	12							25	22	8	23	2		1								Pronunciado
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"
																																"

N. 9

Inventarios e arrolamentos começados no 1º semestre de 1909 na comarca de Linhares

Municípios	Numeros	Começados	Pendentes	Findos	PARTILHAS		Importancia do monte partivel	HERDEIROS		LEGATARIOS		Observações
					Judiciaes	Amigaveis		MAIORES	MEIORES	MAIORES	MEIORES	
Linhares.	4	4		4	4		4:910\$000	11	15			
	1	4			4	4	4:910\$000	11	15			

TUTELLAS

Comarca de Linhares, relativa ao 1 semestre de 1909

N.10

Numeros	Testamen- tarias	Legítimas	Dativas	Valor	Inscrição da hypotheca legal	OBSERVAÇÕES
1			1			

QUADRO demonstrativo das contravenções e crimes commettidos no 1

N.11

Município de	Crimes	Nomes dos reus	Datas dos crimes	Reus conhecidos	Reus desconhecidos	Nacionalidade dos reus	Maiores	Menores	Como se iniciou o processo			Data da queixa ou denuncia	Modos do livramento				Julgamentos				
									Denuncia	Queixa			Ausentes	Afiançados	Presos	Soltos	Do Jury	Do Juiz de Direito	Qual o artigo do código	Pena imposta	Data do Julgamento
										Particular	Do Promotor										
Linhares	Homicídio	João Francisco de Lima	22 de Outubro de 1907	1		Brasileiros	1		1		1	26 de Outubro de 1907			1		1	294	7 annos	30 de Março de 1909	
"	"	Dr. Henrique Paixão	11 de Dezembro de 1908	1		"	1		1		1	4 de Janeiro de 1909					1			" " "	
"	"	José Luiz Gonçalves	" " "	1		"	1		1		1	" " "						1		" " "	
"	"	Americo Falcão	" " "	1		"	1		1		1	" " "						1		" " "	
"	"	Augusto Pereira	" " "	1		"	1		1		1	" " "								" " "	
"	"	Alexandre de tal	" " "	1		"	1		1		1	" " "								" " "	
"	"	João Dalla	9 " "	1		Turco	1		1		1	25 de Dezembro de 1908	1							9 de Junho de 1909	
"	Tentativa	Theophanes Wanderley	21 " "	1		Brasileiro	1				1	16 de Janeiro de 1909			1		1			31 de Março de 1909	
"	Offensas phisicas graves	Adriano Antonio da Silva	6 " "	1		"	1				1	31 de Dezembro de 1908			1		1			1 de Abril de "	
"	Homicídio	Santini Dellaque	4 de Maio de 1896	1		Italiano	1				1	10 de Setembro de "								" " "	
"	Offensas phisicas graves	Florencio de tal	13 de Fevereiro de 1909	1		Brasileiro	1		1		1	21 de Fevereiro de 1909	1							8 de Julho de "	
"	"	Deonizio Pereira	2 " "	1		"	1		1		1	17 " "	1							" " "	
"	Tentativa	João Pereira do Nascimento	5 de Janeiro de 1909	1		"	1		1		1	18 " "								" " "	
"	Roubo	Antonio Corrêa Cravo	24 de Março de 1909	1		"	1					15 de Abril "								6 de Março de 1909	
"	Homicídio	José Vulpe	5 de Junho de 1908	1		"	1	1	1		1	9 de Junho de 1908			1		1			21 de Maio de "	
				15			15	1	11		14		3		5		7	4		31 de Março de "	

1.º semestre de 1909 na comarca de Linhares

Absoluções	Appellações e recursos	Protestos por novo Jury	Passaram em julgado	Jury				Sessões extraordinarias	Numeros de Jurados presentes	REVISÃO DA LISTA DE JURADOS DE..		Habeas-corpus	Fundamento de Habeas-corpus					Movimento das prisões								OBSERVAÇÕES					
				Numero de processos						Qualificados	Eliminados		Nullidades	Falta de justa causa	Excesso de prisão legal	Incompetencia de autoridade	Cessação de causa da prisão	Ameaça de prisão	Numeros de detentos	Nacionais	Estrangeiros	Maiores	Menores	Em cumprimento de pena	Aguardando Jury		Sendo processados	Fallecidos	Evadidos	Perdoados	Reincidentes
				1. ^a sessão	2. ^a sessão	3. ^a sessão	4. ^a sessão																								
1				1					24	141	12							19	18	1	15	4		1	5						
					1				23																						
1	1			1					23																						
1		1		1					*																						
									*																						
6	1			6	2				139	141	12							19	18	1	15	4		1	5						

Annexo n. 13

RELATORIO

APRESENTADO AO

EXMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Pelo Bacharel

Christiano Vieira de Andrade

Promotor de Justiça de Itabapoana

*Illmo. e Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do
Estado do Espirito Santo*

Os multiplos afazeres do cargo que exerço nesta Comarca, accumulados nos primeiros dias deste mez com os mappas do registro civil de nascimentos, casamentos e obitos e exame dos livros dos cartorios dos districtos de tres municipios, não me haviam permittido ainda, cumprir as determinações do art. 231 da lei n. 516 de 21 de Dezembro de 1907, medida sabiamente tomado pelo legislativo daquella época em prol dos serviços judiciarios deste Estado.

Sómente hoje, posso remetter a V. Exa. o meu relatório contendo a estatística do crime e mais trabalhos judiciarios desta Comarca durante o primeiro semestre do anno fluente.

CRIME

Durante o mez de Janeiro nenhuma denuncia foi dada por esta promotoria, que se limitou a promover feitos crimes em andamento e ao expediente de officios e requisições de réos pronunciados.

Em Fevereiro, denunciei Francisco Hermenegildo Teixeira de Siqueira e João Teixeira Camargo, como incursos nas penas do art. 303 do Cod. Penal, cujo summario não está ainda fechado, devido ao não comparecimento de uma das testemunhas arroladas, estando soltos os denunciados. Denunciei também Bazilio Alves de Azevedo, como incurso nas penas do mesmo art., o qual, Bazilio, foi submettido a julgamento no dia 3 de Junho e condemnado ao grau minimo das penas.

Virgilio Rosa Vieira, impetrou uma ordem de *habeas corpus* em favor de José Marcellino Barbosa, preso na villa do Calçado por haver commettido o delicto previsto no art. 303 do Cod. Penal, no districto de Palmital, a seis daquelle mez. Foi concedido a ordem impetrada, por sido illegal a prisão do paciente.

Em Março, denunciei João Marcellino Barbosa (solto) e

Maria Rosa de Jesus (tambem solta), como incurso nas penas do art. 303 do Codigo. Maria não foi pronunciada e João Barbosa acha-se foragido e pronunciado.

Del queixa contra Petronilio Marciano, (solto) por haver esterado uma menor, neste municipio, não estando concluido o respectivo processo.

Em Abril, denunciei Miguel de Castro, (solto) como incurso nas penas do art. 304 do Cod. Penal, estando em andamento seu processo; e denunciei tambem a Lauriano Julio dos Santos, (solto) como incurso nas penas do mesmo art., faltando o depoimento de uma testemunha para fechar-se o processo.

Naquelle mez, Joaquim Barbosa Partim, que se achava preso na cadeia desta cidade, a requisição do Sr. Dr. Juiz Federal desta secção, requereu uma ordem de *habeas-corpus*, allegando estar preso por mais tres mezes sem ser processado, sendo denegada a ordem impetrada por entender o Dr. Juiz de Direito desta Comarca não ter competencia para conceder-lhe a soltura pedida. Em vista desse procedimento do M. Juiz, requeri que fosse elle remettido para essa Capital, o que se fez em tempo opportuno.

Em Maio, denunciei Aleixo Appolinario da Silva, (preso) como incurso nas penas do art. 224 do Codigo Penal, estando os autos de seu processo em via de promoção final.

Raymundo José Drumond, tendo sido preso nesta cidade em virtude de precatoria expedida pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca do Alegre, pediu uma ordem de *habeas-corpus* que lhe foi denegada pelo M. Juiz desta Comarca, por entender elle que para tanto faltava-lhe competencia. Allegou o paciente a prescripção do crime por elle commettido naquella comarca e isso mesmo constava da precatoria, pelas datas que trazia, razão pela qual opiniei pela concessão da ordem impetrada. Mandando elle, Drumond, requerer ao Juiz do Alegre a prescripção de seu crime, aquelle Juiz deprecar ao desta Comarca sua soltura, o que foi immediatamente cumprido.

Em Junho, aos quinze dias, denunciei José Pereira Curvello, (foragido) como incurso nas penas do art. 294 do Codigo, estando elle já pronunciado pelo M. Juiz de Direito.

Denunciei tambem Acacio Ferreira de Aguiar, como incurso nas penas do mesmo art. § 1º, estando elle foragido; e a 28 daquelle mesmo mez, denunciei como incurso nas penas do art. 327 do Codigo Penal, combinado com o art. 18 § 2º do do mesmo Cod., os Srs. Dr. Bento Augusto de Andrade, Alcebades José Gaves, Henok Fernando Alves, João Pio de Carvalho e outros, como responsaveis pela demolição do templo presbyteriano edificado na Villa do Calçado. Recebida a denuncia,

foi já expedido o mandado de intimação ás testemunhas e ás partes para o respectivo summario.

RESUMO

No primeiro semestre deste anno, tivemos tres casos de *habeas-corpus*, sendo concedido um ordem e denegadas, duas.

Dei uma queixa por crime de estupro; tres denuncias por crimes presentes no art. 303 do Cod. Penal; duas por crimes capitulados no art. 304; tres por delictos previstos no art. 294 e uma por crime previsto no art. 327 do mesmo Codigo.

..

O Jury deste municipio funcçãoou nos dias dous, tres, quatro e cinco do mez proximo findo, sendo submettidos a julgamento quatro processos em que é autora a justiça publica e os réus:—Alexandre Pinto Coelho, pronunciado nas penas do art. 330 § 4º do Cod. Penal. Foi condemnado no grau médio das penas daquelle art.

Bazilio Alves de Azevedo, pronunciado no art. 303 do Cod., foi condemnado no minimo das penas.

Zacharias Ferreira Salgado, Pedro Alves Ferreira, Hermogenes Ferreira Salgado e Dilecerio Ferreira Salgado, (um só processo) pronunciados no art. 331 § 4º do Cod. O primeiro foi absolvido e os outros condemnados no médio das penas; appellaram da sentença.

Francisco Alves da Rocha, pronunciado no art. 294 § 1º, foi condemnado nas penas do grau minimo e appellou da sentença.

O Jury do municipio do Calçado não funcçãoou este anno, por estarem foragidos os réus de processos preparados, cujos delictos foram commettidos naquella municipio.

Na cadeia desta cidade, estão actualmente nove presos; oito condemnados pelo Jury e um, cujo processo está em via de promoção final.

Tenho visitado a prisão mensalmente e attendido ás reclamações dos presos, as quaes tem consistido em pedidos de roupas quando lhes faltam. Sobre alimentação e hygiene, nenhuma reclamação me tem sido feita; e tenho observado serem boas as condições hygienicas da sala destinada ás prisões.

REGISTRO CIVIL

Esse importante ramo de serviço publico, nesta Comarca, ainda não está convenientemente regularisado, devido a multiplos motivos que irão sendo removidos com a fiscalisação ora

recommendada por V. Exa. Os livros dos cartorios que tenho examinado, em cumprimento de vossas ordens e observancia da lei vigente, não se acham escripturados de accordo os requisitos da lei referente aos registros; mas estou certo de que em breve tempo farei desaparecer este mal, contando para isso com a boa vontade dos respectivos officiaes. Penso que dos promotores de justiça depende a boa escripturação dos livros dos registros, os quaes devem dar aos officiaes as precisas explicações, como tenho feito. O povo não está ainda habilitado ao registro, de sorte que nos cemiterios mais distantes da sede dos municipios, se fazem enterramentos independentemente de certidões dos officiaes do registro civil dos cartorios dos districtos onde se dão fallecimentos. Nesse sentido tenho recebido reclamações dos officiaes—já officiei aos Governos Municipaes desta cidade e da Villa do Calçado, pedindo as necessarias providencias. Entendo que nesse sentido a policia deve auxillarnos, porque os officiaes dos registros, por si, não podem impedir os enterramentos sem as formalidades da lei.

Neste municipio e no do Calçado, ha diversos cemiterios distantes das sedes, abertos sem fiscalisação, onde os enterramentos são feitos á vontade dos conductores de cadaveres, sem sciencia dos officiaes do registro civil e das autoridades.

A existencia de muitos desses cemiterios é ignorado pelos presidentes dos governos dos respectivos municipios, por serem feitos de dia para outro, sem tapumos nem portões. Dize-me que os vigarios das freguezias benzem um pedaço do chão e o declaram—cemiterio, sem participarem aos respectivos governos municipaes. O operoso e probo presidente do governo deste municipio, em resposta ao meu officio, prometeu tomar as precisas providencias e de facto já os tem tomado.

Tenho remetido a V. Exa., com a possível regularidade, os mappas mensaes dos registros de nascimentos, casamentos e obitos e lamento que alguns officiaes do registro não tenham correspondido os nossos esforços. Os mappas mensaes que vos tenho remetido apanham os registros feitos de Janeiro deste anno; e para que tenhaes uma estatistica completa desta Comarca, estou confeccionando um mappa geral contendo todos os registros feitos deste a installação dos cartorios até 31 de Dezembro de 1908. Para completal-o sómente me faltam as relações de dous cartorios, cujos officiaes merecem censura.

O municipio da Ponte de Itabapoana, só tem o cartorio da sede, na Villa da Ponte de Itabapoana.

O municipio de S. Pedro tem cinco—S. Miguel das Torres, Mimoso, Boa-Vista, Conceição do Muquy—o da sede, nesta cidade.

O municipio do Calçado tem cinco—Jardim, Barra do Calçado, Palmital, Alto Calçado e o da sede, na Villa do Calçado.

Fallei acima em estatistica completa, referindo-me ao que encontro nos livros dos cartorios, porquanto, estatistica real, verdadeira, só poderemos conseguir quando as autoridades policiaes impedirem os enterramentos sem as formalidades da lei vigente.

INVENTARIOS

No cartorio de orphãos, processam-se vinte e cinco inventarios, iniciados em diferentes epochas e dous arrolamentos. No cartorio do Civil estão correndo quatro inventarios.

..

Nenhuma outra occurrencia se deu neste Juizo, que me pareça ser levada ao vosso conhecimento, neste relatorio que ora remetto V. Exa., a quem peço acceitar meus protestos e alta consideração.

S. Pedro, 9 de Julho de 1909.

Christiano de Andrade

Pormotor de Justiça.

QUADRO demonstrativo das contravenções e crimes commettidos no 2º			
	Como se iniciou o processo	Modos do livramento	Julgamentos

N. 1

QUADRO demonstrativo das contravenções e crimes																				
N. 1	Município de	Crimes	Nomes dos reus	Datas dos crimes	Reus conhecidos Reus desconhecidos	Nacionalidade dos reus	Maiores Menores	Como se iniciou o processo		Data da queixa ou denuncia	Modos do livramento				Julgamentos					
								Denuncia	Queixa		Ausentes	Afiançados	Presos	Soltos	Do Jury	Do Juiz de Direito	Qual o artigo do código	Pena imposta	Data do Julgamento	
									Particular											Do Promotor
	S. Pedro do Itabapoana	Ferimentos leves	Alexandre Pereira Junior	22 de Julho	1	Brasileiros	1	1		13 de Agosto de 1909							30330 annos	24 de Março de 1910		
	"	"	Raymundo Francisco Pina	25 de "	1	"	1	1		" de " " "	1						"	"		
	"	"	Bonifacio das Neves	28 de Setembro	1	"	1	1		16 de Outubro de 1909	1						"	"		
	"	"	Umbellina Brazinacia	31 de Outubro	1	"	1	1		7 de Novembro de 1909	1						827			
	"	"	Thomaz Baptista	12 de Dezembro	1	Italiano	1	1		18 de Dezembro de 1909							304			
	"	"	José Binde	29 de "	1	Brasileiro	1	1		6 de Janeiro de 1910							294			
	Calçado	Incendio	Boaventura Soares Ribeiro	15 de "						5 de " " "										
		Ferimentos graves																		
		Homicidio																		
					7		5	2	7		3		3	1	7					

2º semestre de 1909 na comarca de Itabapoana

Absoluções	Appellações e recursos	Protestos por novo Jury	Passaram em julgado	Jury				Sessões extraordinárias	Numeros de Jurados presentes	REVISÃO DA LISTA DE JURADOS DE..		Habeas-corpus	Fundamento de Habeas-corpus						Movimento das prisões										OBSERVAÇÕES		
				Numero de processos						Qualificados	Eliminados		Nullidades	Falta de justa causa	Excesso de prisão legal	Incompetencia de autoridade	Cessação de causa da prisão	Ameaça de prisão													
			1	1					22										14	13	1	12	2	7	2	3				Preso depois de pronunciado Paralisado deste Janeiro, está agora em andamento Despronunciado	
			1	1					22										14	13	1	12	2	7	2	3				Despronunciado	
																															Dois foram presos em virtude de pre- catoria

TESTAMENTOS

N. 1

Numeros	Abertos	Registrados	Importancia dos testamentos	Importancia dos legados	Testamenteiros		Observações
					Nomeados pelo Testador	Nomeados pelo juiz	
1	1	1	25:152\$817	12:578\$408	1		

N. 2

[illegible]

REGISTRO CIVIL

Obitos

N. 4

Municípios	Districtos	Numeros	SEXO		IDADE		ESTADO CIVIL			Nacionalidade		Observações
			Masculino	Feminino	Maiores	Menores	Solteiros	Casados	Viuvs	Brasileiros	Estrangeiros	
S. P. Itabapoana	S. Pedro de Itabapoana	21	8	13	8	13	14	6	1	16	5	
"	Bôa Vista	6	6			6	6			6		
"	Conceição do Muquy	2		2	2			2		2		
"	S. José das Torres											
"	Mimoso											
Calçado.	Villa do Calçado	29	17	12	10	19	23	4	2	28	1	
"	Palmital											
"	Barra do Calçado	4	2	2	2	2	2	1	1	4		
"	Alto Calçado	3	1	2	1	2	2		1	3		
"	Jardim.	5	3	2	3	2	3	1		5		
P. de Itabapoana	Villa da Ponte	26	12	14	13	13	17	7	2	25	1	O estado civil é ignorado

REGISTRO CIVIL

Nascimentos

N. 5

Municípios	Districtos	Numeros	SEXO		NASCERAM			Filiação		Observações
			Masculino	Feminino	Vivos	Mortos	Óbitos	Legítimos	Illegítimos	
S. Pedro do Itabapoana.	S. Pedro do Itabapoana.	42	26	16				39	3	
" " " "	Bôa Vista.	17	7	10				15	2	
" " " "	Conceição do Muquy.	18	12	6				18		
" " " "	S. José das Torres.									
" " " "	Mimoso.									
Calçado	Villa do Calçado.	30	17	13				25	5	
"	Palmital.	13	9	4				11	2	
"	Barra do Calçado	22	10	12				22		
"	Alto Calçado.	11	5	6				4	7	
"	Jardim	19	11	8				14	5	
Ponte do Itabapoana .	Villa da Ponte.	25	11	14				22	3	

REGISTRO CIVIL

Casamentos

N. 6

Municípios	Districtos	Numeros	Nacionalidade		BRASILEIROS COM EX- TRANGEIROS	Divorcios	Observações
			Brasilei- ros	Extrangei- ros			
S. Pedro do Itabapoana	S. Pedro de Itabapoana.	13	5		5	3	
" " " "	Bôa Vista	2	2				
" " " "	Conceição do Muquy	15	12		3		
" " " "	S. José das Torres						
" " " "	Mimoso						
Calçado	Villa do Calçado	13	12			1	
" " " "	Palmital	3	3				
" " " "	Barra do Calçado.	6	5		1		
" " " "	Alto Calçado	3	3				
" " " "	Jardim.	5	4			1	
Ponte do Itabapoana.	Villa da Ponte.	7	7				

REGISTRO CIVIL

Nascimentos

N. 7

Municípios	Districtos	Numeros	SEXO		NAS CERAM			Filiação		Observações
			Masculino	Feminino	Vivos	Mortos	Genços	Legítimos	Illegítimos	
S. Pedro do Itabapoana.	S. Pedro do Itabapoana.	33	17	16				33		
" " " "	Bôa Vista.	8	5	3				8		
" " " "	Conceição do Muquy.	68	46	22				67	1	
" " " "	S. José das Torres.									
" " " "	Mimoso.									
Calçado	Villa do Calçado.	38	18	20				36	2	
"	Palmital.	10	5	5				10		
"	Barra do Calçado	23	12	11				22	1	
"	Alto Calçado.	13	6	7				13		
"	Jardim	19	8	11				15	4	
Ponte do Itabapoana	Villa da Ponte.	28	12	16				23	5	

REGISTRO CIVIL

Casamentos

N. 8

Municípios	Districtos	Numeros	Nacionalidade		BRASILEIROS COM EX- TRANGEIROS	Divorcios	Observações
			Brasilei- ros	Extranhei- ros			
S. Pedro do Itabapoana	S. Pedro de Itabapoana.	19	12		3	4	
" " " "	Bôa Vista	3	3				
" " " "	Concelção do Muquy	9	7		2		
" " " "	S. José das Torres						
" " " "	Mimoso						
Calçado	Villa do Calçado	18	15			3	
" " " " " "	Palmital	2	1		1		
" " " " " "	Barra do Calçado.	8	6		1	1	
" " " " " "	Alto Calçado	5	4			1	
" " " " " "	Jardim.	3	3				
Ponte do Itabapoana.	Villa da Ponte.	9	8			1	

REGISTRO CIVIL

Obitos

N. 9

Municípios	Districtos	Numeros	SEXO		IDADE		ESTADO CIVIL			Nacionalidade		Observações
			Masculino	Feminino	Maiores	Menores	Solteiros	Casados	Túcos	Brasileiros	Estrangeiros	
S. P. Itabapoana	S. Pedro de Itabapoana	18	10	8	10	8	9	4	(*)1	10	(*)3	4 estado civil é ignorado (*) 5 cuja nacionalidade é ignorada.
" "	Bôa Vista	7	3	4	4	3	3	3	1	7		
" "	Conceição do Muquy	2	2		1	1	1	1		2		
" "	S. José das Torres											
" "	Mimoso											
Calçado.	Villa do Calçado	30	18	12	11	19	20	8	2	30		
"	Palmital	3	3		2	1	2	1		3		
"	Barra do Calçado	4	2	2	1	3	3	1		4		
"	Alto Calçado	5	4	1	4	1	2	2	1	4	1	
"	Jardim.	7	5	2	5	2	2	4	1	6	1	
P. de Itabapoana	Villa da Ponte	13	6	7	10	3	5	7	1	12	1	

Annexo n. 64

RELATORIO

APRESENTADO AO

EXMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Pelos Cidadãos

Porfirio José Soares Netto

E

Julião Ribeiro de Castro

Promotores da Justiça do Cachoeiro de Itapemirim

Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado

Cumprindo o disposto no art. 231 da Lei 216, venho depor em mãos de V. Exa. o relatório dos trabalhos da Comarca de Cachoeiro do Itapemirim, correspondente ao segundo semestre do anno de 1909.

Antes de começar porém cumpre-me fazer ver a V. Exa. que, tendo tomado posse do cargo a 4 de Dezembro, encontrei-me a braços com a enormidade de trabalho proveniente de faltas consecutiva durante mais de 2 de mezes de Promotor formado na Comarca.

Além disso dos mappas estatísticos dos mezes anteriores, alguns o meu antecessor deixou em confiança em mãos do escriptor da Comarca, outros me foram entregues pelo Promotor adjunto que lá encontrei e só os de Dezembro vieram directamente a mim.

D'ahi estravios involuntarios de muitos dos referidos mappas pelo que não poderei a vista não só dos referidos estravios como tambem da exiguidade de tempo em que permaneci como Promotor durante o anno de 1909 e da enormidade de serviço encontrado por executor, compor um trabalho perfeito e muitos menos completo em tratando de estatística.

O JURY

O Jury funcionou regularmente durante o segundo trimestre do segundo semestre do anno passado.

Foram por mim accusados e indiciados; 1 por crime de homicidio culpar, 2 co-autores de homicidio voluntario, 1 co-autor de crime da mesma natureza e 2 por crimes de lesão corporal, sendo todos absolvidos pelo Tribunal do Jury que, seja dito de passagem, mais absolve do que julga.

CRIMES

Os crimes recrudesceram muito no mez de Dezembro, continuando-se esta tendencia pelo mez de Janeiro, coincidindo que a maior parte delles eram commettidos nas noites de Natal.

Anno Bom e Reis, facto este que se explica pela exaltação proveniente dos vapores do alcool, elementos infallíveis nas intermináveis noites de balles.

LADRÕES DE ANIMAES

Os ladrões de animaes formam pela maior parte dos municípios do Sul do Estado uma formidável quadrilha.

Ahi esses profissionaes do crime formam, a sua base de operações com sahidas e correrias estrategicas pelas circumvisinhanças.

Disse-me um policial que havia ahi nesta zona Sul do Estado mais ladrões de cavallos que cavallos para furtar, o que me explicou facilmente pelo habito desses criminosos de furtar o mesmo animal mais de uma vez.

Tal tem sido a audacia desses aventureiros que já se registraram factos de furtos de junta de bo's.

Uma vez prezo um desses ladrões, nega peremptoriamente o crime si não o confessa tendo porém o cuidado habil e perverso de comprometter pessoas de reputação como seus comparses.

Ainda mais, nesse jogo difficil e perigoso de completar-se com o dinheiro, alheio a supracitada quadrilha age com uma habilidade criminosa que verdadeiramente assombra, assim é que ha criminosos dessa especie de todas as matizes — os que furtam animaes, os que os furtam a ladrões, os que os compram sabendo-lhes a origem criminosa ou fingindo não saber e os que protegem o referidos criminosos conhecendo-lhes ou fingindo-lhes não conhecer-lhes o meio de vida.

Como vê V. Exa. esta succursal da Comarca é capaz, tem um talento de organização relativamente desenvolvido, e é difficil de se conhecer pelos meios legais.

Attendendo-se pois á difficuldade de prova de semelhante crime e, o que é mais, á de extinguir-se todos os criminosos pelas penas da Lei, só um meio ha em cuja efficacia creio com uma convicção inabalavel: a criação de uma Colonia Correccional.

Já é dicto velho da sabedoria popular infiltrado na sciencia penal: — é melhor prevenir do que agir.

Attendendo-se a que semelhantes criminosos são em regra desoccupados o que constitue um crime facilimo de reprovar, attendendo-se mais a que qualquer delles uma vez condemnado a permanecer na Colonia iria não só esquecendo o antigo genero de vida como por sua vez aprendendo o trabalho honesto, e attendendo, mais ainda a que não faltariam braços aos fazendeiros no dia em que a Justiça resolvesse punir os

vadios o que suppriria em grande parte a falta da immigração, attendendo-se enfim o que a Colonia poder-se-ia transformar em um campo de experimentação de grande vantagem para o ensinamento agricola é que a sua criação é uma medida que se impõe já e já.

HABEAS-CORPUS

Foi durante a minha permanencia na Comarca durante o anno de 1909 processado de um *habeas-corpus* e este requerido por mim, em favor de um indiciado preso, havia dois meses, sem culpa formada nem esperanças de formar-se, a vista das difficuldades insuperaveis na citação das testemunhas.

CADEIA

Visitei a cadeia da cidade do Cachoeiro do Itapemirim por varias vezes e uma dellas por ter eu recebido dos presos que lá se achavam um representação contra a má qualidade e escassez da alimentação, o que verifiquei ser absolutamente falso. O edificio da cadeia é modesto e asseiado.

CONCLUSÃO

Já é tempo de concluir mas não obstante não farei sem antes de dirigir uma saudação a V. Exa. a quem o Estado já se torna immensamente grato pelo zelo e competencia com que se tem desempenhado das funcções que lhes cabem.

Cachoeiro do Itapemirim, Janeiro de 1910.

O Promotor de Justiça

Porfirio José Soares Nello.

Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado

Em cumprimento ao disposto no art. 231 da Lei n. 516 de 21 de Dezembro de 1907, venho apresentar á V. Exa. o relatório dos feitos, sujeitos á minha jurisdição, os quaes foram processados no semestre findo.

Removido por S. Exa., em virtude da resolução em 28 de Junho do corrente anno, da Comarca do Alegre para esta, só a 3 do corrente mez e anno assumi o exercicio do meu novo posto, onde V. Exa. terá sempre um auxiliar, que timbra em bem servir os graves interesses, que lhe foram confiados.

Ao tomar conta do meu novo cargo, o meu primeiro movimento se dirigiu para a cadeia, onde fui visitar aquelles infelizes, que, arrastados pela negra sorte, transgrediram a lei e, por conseguinte, foram sujeitos ás penas que lhes cabiam, conforme o delicto praticado.

Depois de minucioso exame nas diversas dependencias da Cadeia, puz-me a conversar com os detentos, procurando saber se tinham alguma reclamação a fazer, referente ao tratamento; que lhes era dado.

Muito louvo ao Sr. Delegado de Policia desta cidade e ao carcereiro pelo asseio e pelo caritativo tratamento, que prodigalisam aos presos, os quaes nenhuma reclamação me apresentaram.

Visitei tambem os dois cartorios, que existem nesta cidade encontrei os livros e processos devidamente organizados, revelando d'est'arte, grande zelo e interesse por parte dos Srs. escrivães e tabelliães, que não regateiam esforços no sentido de bem servirem a causa da Justiça.

Quanto aos Srs. escrivães do Registro Civil, já lhes mandei ordem para que me enviem, mensalmente, os mappas do movimento de nascimentos, casamentos e obitos, para que os dirija ao Dr. Secretario Geral do Estado.

São estas as informações que me cumpre expor a V. Exa.

durante o curto periodo, que estou a testa dos encargos desta Promotoria.

Cachoeiro do Itapemirim, 11 de Setembro de 1909.

O Promotor de Justiça

Julião Ribeiro de Castro

QUADRO demonstrativo das contravenções e crimes commettidos no 1º semestre

N. 1

Município de	Crimes	Nomes dos reus	Datas dos crimes	Reus conhecidos	Reus desconhecidos	Nacionalidade dos reus	Maiores	Menores	Como se iniciou o processo		Data da queixa ou denuncia	Modos do livramento				Julgamentos		Absoluções				
									Denuncia	Queixa		Ausentes	Afiançados	Presos	Soltos	Do Jury	Do Juiz de Direito		Qual o artigo do código	Pena imposta	Data do Julgamento	
										Particular												Do Promotor
Cachoeiro de Itapemirim	Ferimentos leves	Manoel Vianna	6 de Janeiro de 1909	1		Brasileiros		1			16 de Janeiro de 1909						303					
"	"	Conrado Vianna	" de " de 1909	1		"		1	1		" de " " "					1	"					
"	"	Nilo Miranda	" de " de 1909	1		"		1	1		" de " " "					1	"					
"	"	Ayres Sobrinho	" de " de 1909	1		"		1	1		" de " " "					1	"					
"	"	Sebastião Martins	" de " de 1909	1		"	1	1	1		20 de " " "					1	"					
"	"	Manoel Basilio	20 de " de 1909	1		"	1	1	1		" de " " "						"					
"	"	Francisco Marianno	" de " de 1909		1	"	1	1	1		2 de Junho " "		1				304					
"	"	José Elias	26 de Abril de 1909	1		Syrio	1	1	1		17 de Maio " "						317					
"	"	José Jacob	17 de Maio de 1909	1		Brasileiro	1	1	1	1	3 de Junho " "						294					
"	"	Florizindo de Carvalho	20 de " de 1909		1	"	1	1	1		" de " " "					1	"					
"	"	Cecilio Jorge do Patrocinio	2 de Janeiro de 1909	1		"	1	1	1		21 de Janeiro " "					1	330	absolvido	22 de Junho de 1909			
"	"	Sabino Francisco Vaz	6 de Dezem de 1908	1		"	1	1	1		27 de Dezembro de 1909						300	" " " " "	" " " " "			
				10	2			8	4	11	1					4	2					

semestre de 1909 na comarca do C. de Itapemirim

Absoluções	Appellações e recursos	Protestos por novo Jury	Passaram em julgado	Jury				Sessões extraordinárias	Numeros de Jurados presentes	REVISÃO DA LISTA DE JURADOS DE..		Habeas-corpus	Fundamento de Habeas-corpus						Movimento das prisões								OBSERVAÇÕES							
				Numero de processos						Qualificados	Eliminados		Nullidades	Falta de justa causa	Excesso de prisão legal	Incompetencia de autoridade	Cesação de causa da prisão	A meia de prisão	Numeros de detentos	Nacionais	Estrangeiros	Maiores	Menores	Em cumprimento de pena	Aguardando Jury	Sendo processados	Fallecidos	Evadidos	Perdoados	Reincidentes				
				1ª sessão	2ª sessão	3ª sessão	4ª sessão																											
1	1			1	2														1	1					1									
2				1	2														2	2					1									

